PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9376
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 172/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **DOMINGOS ZACARIAS BORGES**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 357.642.799-68 e RG sob o nº 24.042.877-8, residente na Rua Santos Dumont, nº 344 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 13, Lote nº 01, medindo 289,77 m^2, conforme Matrícula nº 17.488, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 2.865,40 (dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.

II – O restante do valor, ou seja, R$ 54.442,41 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.

III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 57.307,81 (cinquenta e sete mil e trezentos e sete reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.

II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9377
CORONEL VIVIDA - PR

venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Domingos Zacarias Borges
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9378
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Alcimoni Celso Piloneto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014/CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 009 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acesso da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimentos de cargos efetivos: entrega de documentação, bem a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cedula de Identidade;
III - Cópia do CPF
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acumulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera ou governo, excetuados as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (cumulativo e que é contemplado no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal) deverá ser entregue declaração, constando o cargo horário mensal de trabalho, inclusive os horários de trabalho noturno junto ao orgão/cargo.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para admissão de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para a este da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, cabe ele que for convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Para Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Alcimoni Celso Piloneto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014/CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 009 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acesso da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimentos de cargos efetivos: entrega de documentação, bem a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cedula de Identidade;
III - Cópia do CPF
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acumulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera ou governo, excetuados as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (cumulativo e que é contemplado no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal) deverá ser entregue declaração, constando o cargo horário mensal de trabalho, inclusive os horários de trabalho noturno junto ao orgão/cargo.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para admissão de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para a este da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, cabe ele que for convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Para Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSATTO	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a critério do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Axiliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.197,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,58	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,94
174/2014	03 / 13	17.490	306,32	BAYZA PORTO DE ESTO SANTOS	39.598,30
175/2014	04 / 13	17.491	353,83	JULIANA APARECIDA GUIDO	45.640,77
176/2014	05 / 13	17.492	336,83	ERICA ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,56	PABLO MACIAR MORREIRA	46.888,16
178/2014	07 / 13	17.494	386,89	ALEX SANTOS DE QUADROS	43.069,28
179/2014	08 / 13	17.495	354,95	SADI STEIN	43.756,80
180/2014	09 / 13	17.496	290,72	GEOVANI DE LIMA	34.864,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA CALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	799,59	FABIO MARX	36.298,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V. SPEDORIN	39.586,30
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRUNTZ	36.442,39
185/2014	14 / 13	17.501	408,50	LUCAS LOPES DE VARGAS	34.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	303,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	36.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	360,00	LEVANILDE CAMELLA DE MELLO	37.080,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	33.653,45
189/2014	04 / 14	17.505	321,05	ITHIAGO DA SILVA	36.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	339,45	CRISTIANE DE FATIMA REIS	35.716,75
191/2014	06 / 14	17.507	336,84	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	31.755,20
193/2014	08 / 14	17.509	321,17	FRANSIELE MACIEL DE VARGAS	30.809,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,69	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE RAGESTAO	35.111,79
196/2014	11 / 14	17.512	327,43	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITAO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR ELINO SONADIMANN E ROSELI SONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	322,12	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	297,46	JEFERSON DIENY BRUSTOLIN	31.570,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIDMARA BRUSTOLIN	32.306,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	264,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.282,22
206/2014	21 / 14	17.522	252,53	IVAN CHAVLON LIBRELATO	31.115,80
207/2014	22 / 14	17.393	282,88	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	263,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	286,15	ALEX RUFATTO	31.018,35
210/2014	25 / 14	17.525	265,45	JOSE DE CARVALHO E DA CONCEIÇÃO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,63	KATIELLY MILEK	30.795,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,50
213/2014	02 / 15	17.528	350,16	VALDENEI DE MENEZES	32.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,43	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	294,83	GILVAN WOCIENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	249,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	29.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	298,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DE BORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,00	BOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	335,89	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	338,08	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO BRAATZ DA SILVA	33.969,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	328,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariopolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, duvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bitencourt@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Axiliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9179 CORONEL VIVIDA - PR 207

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	389,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.053,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9380
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 173/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA,** pessoa física, inscrito no CPF sob nº 435.211.429-49 e RG sob o nº 3.913.463-2, residente na Rua Laurindo Decarli, nº 101, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 13, Lote nº 02, medindo 232,59 m^2, conforme Matrícula nº 17.489, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.775,59 (um mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 33.736,25 (trinta e três mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 35.511,84 (trinta e cinco mil e quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

P Antonio Carlos Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9381
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Antonio Carlos Pereira
Antonio Carlos Pereira
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9382
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 096/2014

Defere a solicitação de candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para convocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública no CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de auxiliar/técnico com o Edital nº 024/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela candidata convocada Aldrélia Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de convocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para atuar o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os custos oriundos serão custeados pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 097/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de auxiliar/técnico com o Edital nº 024/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 395 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a convocação das vagas abertas e a necessidade de reenquadramento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 006/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato classificado no Anexo I deste Edital, para acesso da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargo efetivo, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentação a documentação relacionada neste edital dentro do um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - 1 cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Pessoa(s) Especial (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia do comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não está no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática discriminatória ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acumulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou quaisquer ordens ou proventos, excetuando os legalmente permitidos no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XXIV - no caso de estrangeiro legal (certificado que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária normal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotostática, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da realização médica será informada no candidato após a sua comparecimento no Setor de Recursos Humanos para acerto de vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso não haja convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A avaliação médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem representados ao critério geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Fosfatase alcalina – preparação (malferos);
- Ácido Úrico (se mulher PA e parto);
- Pesquisa de B.A.A.R.
- Anti HBS;
- HBG Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – preparação (malferos);
- Parecer Médico para a avaliação dos exames acima indicados e a atestado de Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azibero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.

Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
179/2014	03 / 13	17.486	259,77	DOMINGOS ZACARIAS MORGA E.	37.507,65
177/2014	02 / 13	17.485	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	33.577,54
174/2014	03 / 13	17.486	306,32	RAYZA RIBEIRO DE MATO CANTOS	39.806,35
175/2014	04 / 13	17.487	332,43	JULIANA APARECIDA GUIDO	43.845,71
176/2014	05 / 13	17.488	306,53	ERICK ADRIANO REIS	40.119,21
178/2014	02 / 13	17.485	261,88	EMILIO ANGARI MORELRA	46.585,99
180/2014	07 / 13	17.490	348,89	ALICE SANTOS DE OLIVEIRA	43.053,26
173/2014	08 / 13	17.491	356,93	SADI E. SUN	44.048,90
181/2014	09 / 13	17.492	259,72	GIOVANNI DE LIMA	32.064,69
182/2014	10 / 13	17.493	299,31	GESLAINE DE FARIAS SULMOZ ALVES	36.955,77
183/2014	11 / 13	17.494	256,69	FABIO MARA	36.296,69
184/2014	12 / 13	17.495	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V. SPECHORIN	38.668,36
185/2014	13 / 13	17.496	306,52	HURDIANA CARLA STRUNTZ	38.443,34
186/2014	14 / 13	17.497	368,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	46.466,28
188/2014	01 / 14	17.502	368,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.715,64
187/2014	02 / 14	17.503	360,00	LEONILDE CANELLA DE MELLO	37.700,00
189/2014	03 / 14	17.504	339,22	NATALINO RAUL PIANA	37.655,42
190/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	36.001,11
192/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TENEZINHA REIS	39.716,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,84	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
193/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.156,20
194/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.608,19
196/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA IRSUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANIE BAGGIETTO	35.731,19
198/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,94
199/2014	12 / 14	17.513	302,08	RONELI DOS SANTOS MUTIRO	34.747,27
197/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PALERO ROMANHANI E ROSELI BONADIMANI	34.822,80
200/2014	14 / 14	17.515	368,15	WILLIAM ANTONELLI	38.021,44
201/2014	01 / 15	17.516	368,39	SIMONE MACIEL FERNANDES	33.049,41
202/2014	02 / 15	17.517	291,48	JEFERSON UBIDY BRUSTOLIN	31.612,86
203/2014	03 / 15	17.518	360,00	TAILANE ROSANA BRUSTOLIN	32.305,00
204/2014	04 / 15	17.519	287,42	GILSON DE MATOS	0,00
205/2014	05 / 15	17.520	291,28	ANDREIA TORTELLI	31.612,86
206/2014	06 / 15	17.521	264,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.583,22
208/2014	07 / 15	17.522	262,83	IVAN CHAITON LUBISELATTO	31.151,00
207/2014	08 / 15	17.523	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.056,24
209/2014	09 / 15	17.524	288,15	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.397,64
210/2014	10 / 15	17.525	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
211/2014	11 / 15	17.526	289,45	DELILE CAMOLINE SABEDOT	30.853,15
212/2014	12 / 15	17.527	290,83	KATIELLY MELEK	30.789,12
213/2014	13 / 15	17.528	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.937,56
214/2014	14 / 15	17.529	360,19	VALDENEI DE MENEZES	32.018,00
215/2014	01 / 16	17.529	347,40	GISELE DAIANE OLIVEIRA BORGES	34.045,20
216/2014	04 / 16	17.530	296,89	GILVAN UDOVENKO	30.516,45
218/2014	05 / 16	17.531	278,30	OLIVIA NEVES	28.274,11
217/2014	06 / 16	17.532	344,66	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,14
219/2014	07 / 16	17.533	241,17	OSF DA APARECIDA M. DA CONCEIÇÃO	30.007,24
220/2014	08 / 16	17.534	242,54	C. AUDIO AGUIO DOS SANTOS	26.091,74
221/2014	09 / 16	17.535	250,98	H ADEMIR V FERNANDES POLEZI	27.008,07
222/2014	10 / 16	17.536	250,98	JEAN CLEBER MORAES ANTUNES	26.990,29
223/2014	11 / 16	17.537	317,08	FLORENCIA NAFAIN	34.998,82
224/2014	12 / 16	17.538	364,98	JAIME OESSORICH	35.815,08
225/2014	13 / 16	17.539	400,00	BOELI ANTONINA TOSETTO	42.004,50
226/2014	14 / 16	17.540	334,88	SONIA PRENCIK CASTANHA	33.988,00
227/2014	01 / 17	17.541	288,08	ANDRE PETERINI	34.278,12
228/2014	04 / 17	17.542	333,68	ADRIANO ABRAM DA SILVA	33.368,00
229/2014	17 / 16	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
230/2014	4 / 18	17.544	329,95	ROSILENE ANTONINELE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano da Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 333452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 83/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatorio e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.lima@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 3383 · CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.509,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9384
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 174/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 098.053.479-82 e RG sob o nº 13.314.669-5, residente na Avenida Generoso Marques, nº 1159 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 13, Lote nº 03, medindo 308,32 m^2, conforme Matrícula nº 17.490, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.999,85 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.

II – O restante do valor, ou seja, R$ 37.998,50 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.

III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 39.998,35 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.

II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Rayza Santos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9385
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Rayza Ribeiro de Brito Santos
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9386
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 006/2014

Dispõe a relação de candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para convocação no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e ;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, conforme edital nº 001/2014 para função e emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de setembro de 2014.

ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 007/2014

Convocação de candidata aprovada na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e ;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a urgência das vagas abertas e a necessidade de remanejamento destas a fim de não prejudicar o atendimento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 006/2014

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cedula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores)
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de até 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Progênie (Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não foi gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prazo desabonadores ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acumulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem aposentadoria ou pensão do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (comprovar o que é contemplado no Art 37 inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados no horário de funcionamento estabelecido no item anterior, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para admissão do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo do: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	5º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aprovação médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Uréia tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e fracionados (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.
- Anti HBS
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV.
- Eletrocardiograma com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens moveis. Vencedor MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato

Contrato nº	Lote Quadra nº	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	299,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.397,65
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.996,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,01	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.947,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,83	ERICK ADRIANO VITK	49.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MAZARI MOREIRA	48.588,98
178/2014	07 / 13	17.494	386,89	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.093,96
179/2014	08 / 13	17.495	399,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	290,72	GIOVANA DE LIMA	34.994,89
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,69	FABIO MARX	36.396,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V. SPEDOSON	39.996,00
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,58	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.449,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.135,64
187/2014	02 / 14	17.503	353,00	LEONILDE ZANETELA DE MELLO	37.700,00
188/2014	03 / 14	17.504	353,00	MERCIO ALVES PASSA	37.650,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	39.031,15
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA RIBE	36.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	338,64	EVERALDO HEFELE	32.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	315,04	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	35.165,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,19
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.053,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADRIANE BASILIÃO	35.111,10
196/2014	11 / 14	17.512	327,45	MERISSON ALVES DE VARGAS	34.724,84
197/2014	12 / 14	17.513	332,58	ROBERTO DOS SANTOS MELITO	34.797,37
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMAN E RUSELI BONADIMAN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	262,10	WELLIAM ANTONIOLLI	30.621,44
200/2014	15 / 14	17.516	277,91	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,45	JEFERSON DIENY BRUSTOLIN	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE BIANARA BRUSTOLIN	32.905,90
203/2014	18 / 14	17.519	291,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.501	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,89	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.887,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.523	282,68	JOSÉ CARLOS PEREIRA	31.094,24
208/2014	23 / 14	17.524	279,39	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,84
209/2014	24 / 14	17.504	288,11	ALEX RUFATTO	31.078,95
210/2014	25 / 14	17.525	286,45	DIELLE CAROLINE BADERNI	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	280,49	KATIELLY MOLEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENFI DE MENEZES	38.618,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	296,89	GILVAN LUCENA	32.578,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	CLARA NEVES	28.274,75
217/2014	06 / 15	17.532	244,58	ARLTON MARINHO DE MELLO	28.908,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	JOÉ DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	C. AUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.051,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,58	VLADEMIR FERNANDES POLETI	31.006,87
221/2014	10 / 15	17.536	266,36	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.926,82
223/2014	12 / 15	17.538	364,06	JAIME DESORDI	39.915,18
224/2014	13 / 15	17.539	406,90	ROBLI ANTONINA TORETTO	42.064,50
225/2014	14 / 15	17.540	335,98	SONIA ERENICE CASTANHA	33.969,90
226/2014	15 / 15	17.541	338,06	ANDRÉ ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO ISRAEL DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	321,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,17
229/2014	18 / 15	17.544	329,98	ELCIDES ANCIONERE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 05 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 127/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 17.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP/DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.587, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariopolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9387 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9388
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 175/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **JULIANA APARECIDA GILIOLI,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº 037.805.959-00 e RG sob o nº 9.046.914-2, residente na Rua Valdomiro Castro, nº 50 – Bairro Primavera I, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 13, Lote nº 04, medindo 332,93 m², conforme Matrícula nº 17.491, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 2.447,03 (dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e três centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.

II – O restante do valor, ou seja, R$ 46.493,68 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.

III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 48.940,71 (quarenta e oito mil e novecentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.

II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Juliana A. Gilioli

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9389
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Juliana Aparecida Gilioli
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
9390
Fls
CORONEL VIVIDA

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Ordena a publicação de candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de credenciados com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a convocação realizada pelo candidato convocado Antonio Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar a publicação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS do candidato Antonio Alves dos Santos convocado pelo Edital nº 061/2014 para assinar o compromisso de Justiça em Colorado/PR.

Art. 2º. As custas ficarão sob responsabilidade pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Branco, 15 de setembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de credenciados com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 001 de 2 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a convocação das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acesso na vaga lista a qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento da vaga efetivo, cargo de Enfermeiro, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 11 (quinze) dias, sendo também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia de Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação do Prejudicial Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no Órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia do comprovante de residência;
XV - Título de eleitor;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não se goza dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ser servidor no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acumulo de cargo, de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer esferas ou gestões envolvidas no Governo previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (caso haver) é o comprendido no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotográfica, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para admissão do trabalho de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o ato comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Branco, 15 de setembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data específica:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiologico do mesmo dia/data;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Colagem sanguínea – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HIV;
- HBS Ag;
- Anti HBC
- Anti HCV.
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima relacionados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232.8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Atiliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2014. Objeto: Alienação de bens móveis. Vencedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total (R$)
172/2014	01/13	17.486	299,17	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.317,61
173/2014	02/13	17.485	232,58	ANTONIO CARLOS PEREIRA	45.111,84
174/2014	03/13	17.484	306,12	RAYCA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	59.298,55
175/2014	04/13	17.483	352,61	DEVANIR APARECIDA DA SILVA	68.669,73
176/2014	05/13	17.482	336,53	ERICA ADRIANO RITA	65.318,21
177/2014	06/13	17.481	383,56	PAULO MACARI MOREIRA	68.188,64
178/2014	07/13	17.480	340,66	ALICE SANTOS DE QUADROS	61.052,28
179/2014	08/13	17.479	306,68	SACI STEIN	43.186,62
180/2014	09/13	17.478	240,77	GEOVANI DE LIMA	34.284,99
181/2014	10/13	17.477	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALVES	54.450,57
182/2014	11/13	17.476	299,69	FABIO MANOV	56.786,58
183/2014	12/13	17.475	308,48	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO A SPESSATTO	59.886,32
184/2014	13/13	17.505	306,12	VERDIANE DAIR A STRONTZK	58.447,19
185/2014	14/13	17.501	306,65	LUCAS LOPES DE VARGAS	61.436,25
186/2014	01/14	17.502	306,65	ROGERIO RIBEIRO PIMENTEL	61.436,25
187/2014	02/14	17.503	300,00	LEONILDO CANELA DE MELLO	57.150,00
188/2014	03/14	17.504	337,72	NERACI NUNES RAMOS	57.603,40
189/2014	04/14	17.507	321,58	THIAGO DA SILVA	58.091,17
190/2014	05/14	17.508	324,45	ISONEL TEIXEIRA REIS	59.146,96
191/2014	06/14	17.509	311,82	EVERTON HELFER	57.837,73
192/2014	07/14	17.510	313,04	EMERSON DE RAMOS BLANCO	57.060,23
193/2014	08/14	17.506	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	60.809,16
194/2014	09/14	17.511	321,58	BEATRIZ REGINA HRUM	60.783,16
195/2014	10/14	17.512	321,58	ADEMIR BAGGIO LTDA	58.613,16
196/2014	11/14	17.513	337,72	EMERSON MACIEL DE VARGAS	58.724,94
197/2014	12/14	17.514	302,54	ROSELI DOS SANTOS SALVATO	54.184,57
198/2014	13/14	17.514	290,16	OSMAR PAULINO BONADIMAN E ROSELI BONADIMAN	54.922,80
199/2014	14/14	17.515	292,12	WILLIAM ANTONIOLLI	56.221,44
200/2014	15/14	17.516	311,82	CAIANE MACHADO FERNANDES	59.048,83
201/2014	16/14	17.517	291,40	JEFERSON DIEVI BRUSTOLIM	51.573,86
202/2014	17/14	17.518	324,45	TATIANE SONAIRA BRUSTOLIN	58.998,49
203/2014	18/14	17.519	291,40	NELTON DE MATOS	52.386,00
204/2014	19/14	17.520	287,26	ANDREIA FIORENTINO	53.227,96
205/2014	20/14	17.521	344,58	ALEXANDRO CARVALHO DA SILVA	61.992,32
206/2014	21/14	17.522	291,40	IVAN CHAYLON LAURICIANO	53.111,51
207/2014	22/14	17.523	340,66	JOSE CARLOS PEREIRA	61.004,34
208/2014	23/14	17.524	291,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	51.997,64
209/2014	24/14	17.525	288,15	ALEX RATTO	51.019,23
210/2014	25/14	17.526	295,45	DIELLE CAROLINE BARCOSO	50.857,13
211/2014	26/14	17.527	290,83	KATIELLY MELLO	50.799,12
212/2014	01/15	17.561	475,48	JOCELINO POLLE GONÇALVES	73.557,56
213/2014	02/15	17.562	360,18	VALDINEI DE MATTOS	55.018,00
214/2014	03/15	17.563	347,45	GISELE DAIANE DA VEIGA BORGES	54.140,20
215/2014	04/15	17.564	358,89	GILIAN LOCATELLI	55.170,10
216/2014	05/15	17.565	376,59	CLAUDIA NEVES	59.214,75
217/2014	06/15	17.566	344,68	SIRLON MARCIANO DA SILVA	53.906,34
218/2014	07/15	17.567	341,07	CLAUDIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	53.341,24
219/2014	08/15	17.568	290,83	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	45.501,04
220/2014	09/15	17.569	300,00	VLADEMIR FERNANDES ROLLO	51.000,00
221/2014	10/15	17.570	290,83	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	49.950,05
222/2014	11/15	17.557	317,09	FLORISMETA RAFAIN	54.846,82
223/2014	12/15	17.558	304,68	DAIANE LENGRUBER	51.515,10
224/2014	13/15	17.559	400,00	SORLI ANTONINA TISSOTTO	62.004,00
225/2014	14/15	17.560	316,89	SONIA TERENCE CASTANHA	53.966,50
226/2014	15/15	17.571	338,06	ANDRE TEIXEIRINHO	54.418,11
227/2014	16/15	17.572	303,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	53.900,00
228/2014	17/15	17.573	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	52.904,35
229/2014	18/15	17.574	320,95	EUCLIDES ANDOLHE	54.564,79

Coronel Vivida, 7 de novembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: R. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 16/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOPTDIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva do Saldo nº 719. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas a seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232.8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Atiliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9391
CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9392 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 176/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **ERICK ADRIANO REIS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 076.276.179-28 e RG sob o nº 9.735.392-1, residente na Rua Xv de Novembro, nº 452 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 13, Lote nº 05, medindo 336,53 m², conforme Matrícula nº 17.492, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 2.025,91 (dois mil e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 38.492,30 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 40.518,21 (quarenta mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Erick A. Reis

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9393
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Erick Adriano Reis
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9394
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Torna a convocação do candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para convocação ao final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Arnaldo Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 019/2014-CP-CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a autorização exarada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de convocação ao final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS do candidato Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para aceitar a emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO FILONETTO

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 019-2014-CP-CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 299 de 2 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital nº 061/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para aceitar da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS, para procedimento de vagas efetivas: entrega de documentação, bem a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do seu prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de Identidade;
III - Cópia do CPF
IV - Cópia do Certificado Militar
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores)
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da declaração de Freqüência Escolar (filhos na 1ª série);
X - Cópia do 1º certificado de Conclusão de Curso
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda na Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não ser gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido as sanções de função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou qualquer esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas na Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acúmulo legal (conforme o que a contemplado no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser comprovada declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada em cartório fotográfica, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para admissão de trabalho, saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento ao Setor de Recursos Humanos para acerto da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, para em seu lugar ser convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO FILONETTO

Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado.

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSSIA RIBEIRO BORSSATTO	70º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A avaliação médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e frações (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com laudo cardiológico de especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, para pessoa avaliada por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – preparações (malheiras);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HIV;
- Hbs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilhero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014. Objeto: Alienação de bens inservíveis. Vencedor MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Preços para pagamento até 05 dias. Frente às alterações no edital.

Contrato nº	Lote	Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total em R$
172/2014	01	13	17.499	169,77	DOMINGOS ZACARIAS BONGUE	37.557,81
173/2014	02	13	17.499	232,99	ANTONIO CARLOS PEREIRA	39.511,84
174/2014	03	13	17.499	306,32	NAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	70.304,35
175/2014	04	13	17.499	330,40	LILIANA APARECIDA CRUZ	68.648,71
176/2014	05	13	17.499	336,53	ERICK ADRIANO ABEL	69.918,01
177/2014	06	13	17.499	163,96	PAULO MILANI MOREIRA	48.240,40
178/2014	07	13	17.499	199,95	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.253,46
179/2014	08	13	17.499	209,69	LADI DEPA	43.186,80
180/2014	09	13	17.499	165,72	DIEGO DE LIMA	34.994,89
181/2014	10	13	17.499	165,72	DEIVID APARECIDO ALBERTO ALVES	34.994,89
182/2014	11	13	17.499	165,72	FABIO MARX	34.994,89
183/2014	12	13	17.499	306,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPESSORIN	39.868,50
184/2014	13	13	17.500	306,52	VERONICA CARLA STRAPAZON	58.447,28
185/2014	14	13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	39.499,58
186/2014	01	14	17.502	369,86	RODRIGO ROBERTO PINHEIRO	38.115,94
187/2014	02	14	17.503	161,00	LEVANILDE CAMELO DE MELLO	37.100,00
188/2014	03	14	17.504	331,22	NERACI KUHL PIASSA	37.933,40
189/2014	04	14	17.505	369,89	FRANCISCA DA SILVA	34.101,13
190/2014	05	14	17.506	324,45	ADRIELI TAINARA ROSA	35.718,50
191/2014	06	14	17.507	335,84	EVERALDO HEFFEL	33.457,01
192/2014	07	14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMON BAZOLO	32.788,00
193/2014	08	14	17.509	327,11	FRANCIELE MANOEL DE VARGAS	32.809,15
194/2014	09	14	17.510	325,05	BEATRIZ REGINA SIRUM	40.053,16
195/2014	10	14	17.511	331,21	ADELIANE BAGESTÃO	35.771,19
196/2014	11	14	17.512	327,40	EMERSON MANOEL DE VARGAS	34.734,04
197/2014	12	14	17.513	307,28	HELIO LOCATELLI DE BASTIANI	34.184,07
198/2014	13	14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14	14	17.515	292,10	WILLIAM ANTONIOLLI	36.021,84
200/2014	15	14	17.516	327,40	DAIANE MACIANO FERNANDES	32.644,67
201/2014	16	14	17.517	291,45	JEFERSON DIETZ DA SILVEIRA	31.313,98
202/2014	17	14	17.518	293,90	TALIANE BONAFINA BRUSTOLIN	32.895,06
203/2014	18	14	17.519	281,45	MILTON DE MATOS	32.381,93
204/2014	19	14	17.520	287,26	ANDREIA FLORENTIN	33.251,40
205/2014	20	14	17.521	284,59	ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	31.886,61
206/2014	21	14	17.522	292,83	ANA CAROLINA LIBERALI	31.111,20
207/2014	22	14	17.523	285,86	JOSE CARLOS PEREIRA	31.000,34
208/2014	23	14	17.524	291,45	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.313,98
209/2014	24	14	17.525	290,13	ALEX ALFATTO	33.618,05
210/2014	25	14	17.526	295,45	DIELLE CAROLINE BARBOSA	30.857,59
211/2014	26	14	17.527	290,61	KATIELLY MELSH	30.780,72
212/2014	27	14	17.528	470,48	JOSE SEBASTIAO GONCALVES	50.987,00
213/2014	02	15	17.529	354,68	VALDEMIR DE MENEZES	38.119,00
214/2014	03	15	17.530	347,45	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.040,20
215/2014	04	15	17.531	296,89	GELVAN LOCATELLI	30.578,45
216/2014	05	15	17.532	276,39	OLIVIA NEVES	29.829,15
217/2014	06	15	17.533	345,86	EVERTON LOURENCO DE MELLO	36.658,00
218/2014	07	15	17.534	341,77	JOSE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.091,24
219/2014	08	15	17.534	242,54	CLAUDIO AGAO DOS SANTOS	26.001,34
220/2014	09	15	17.535	260,68	VLADEMIR FERNANDES PEREZI	31.000,00
221/2014	10	15	17.536	260,68	JEAN CARLOS PEREZ ANTUNES	28.000,00
222/2014	11	15	17.537	217,08	FLORISMETA RAFAIN	34.608,82
223/2014	12	15	17.538	304,68	JAIME DENEGRI	35.915,13
224/2014	13	15	17.539	400,91	BORLI ANTONINA TORETTO	42.094,90
225/2014	14	15	17.540	330,85	SONIA FRENKY CASTANHA	33.369,00
226/2014	15	15	17.541	336,09	ADRIANE PEREIRO	34.278,12
227/2014	16	15	17.542	333,68	ADRIANO RIBAS DA SILVA	33.369,00
228/2014	17	15	17.543	327,73	EMERLY TAYLLANNA DA SILVA	32.804,15
229/2014	18	15	17.544	295,09	CLODOES ANGONESE	34.444,18

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-8, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 339452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviço de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelecee as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 19 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais plasa externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sita Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatorio e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Sess, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226 8100 – e-mail: licitacao@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilhero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9395 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.966,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	286,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9396 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 177/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **PABLO MACARI MOREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 085.963.629-16 e RG sob o nº 10.672.153-0, residente na Rua Ricardo Bortolon, nº 822 – Bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 13, Lote nº 06, medindo 363,96 m², conforme Matrícula nº 17.493, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 2.329,34 (dois mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 44.257,54 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 46.586,88 (quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Pablo M. Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9397
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Pablo Macari Moreira
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9398
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 006/2014

Declara a relação de candidatos aprovados na Seleção Pública do CONIMS para nomeação em final de vaga de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Conselho de Consórcios Públicos e

CONSIDERANDO o edital de abertura de Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 010/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 399 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 006/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a convocação relacionado no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento do cargo efetivo, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para Fins de admissão, o convocado, ou ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Cópia (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comparecimento de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia do comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não foi gozar dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido penalidade por prática de atividade ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em atendimento ao previsto no parágrafo, excetuados os hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acúmulo legal (cardíssimo) o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma da fotocópia autenticada ou para fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato apto e seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: **Técnico em Enfermagem**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA LUCIA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A unidade básica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e particulares mínimos, a serem apresentados ao Clínico Geral indicado pelo CONIMS em data especificada.

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (melhores);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV.
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico de Aptos/Inapto;
- EEG;
- Avaliação Psicológica com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos fatores acima mencionados e a situação de Aptos/Inapto do Setor Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 138.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Antiferi, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2014. Objeto: Alienação de bens inservíveis. Vencedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.

Preços para pagamento até 08 (oito) meses da assinatura do contrato

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área nº	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
177/2014	01/15	17.486	364,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.557,81
178/2014	02/15	17.490	332,28	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.231,94
179/2014	03/12	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE MATO SANTOS	19.908,35
176/2014	04/12	17.491	332,61	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.640,71
175/2014	05/12	17.491	330,52	ERICK ADRIANO LEITE	40.819,21
173/2014	06/12	17.492	363,84	PABLO MACIEL MOREIRA	48.598,08
174/2014	07/12	17.492	388,80	ALICE SANTOS DE ALMEIDA	43.053,34
172/2014	08/12	17.493	364,99	GADI ELSEN	43.798,80
180/2014	09/12	17.494	293,72	GEOVANA DE LIMA	34.886,28
181/2014	10/12	17.495	299,11	GESIANE DE FATIMA DALMANTO ALBERI	34.436,10
182/2014	11/12	17.496	299,88	FABIN, MAREK	36.784,68
183/2014	12/12	17.496	308,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO F. SPEGIORIN	39.886,30
184/2014	13/12	17.500	304,32	VERIDIANE CARLA STRONTZKI	38.442,19
185/2014	14/12	17.501	308,16	LUCAS LOPES DE VARGAS	34.408,56
186/2014	01/14	17.502	288,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	28.113,94
187/2014	02/14	17.503	453,00	LEONIL DE CAMELATA DE MELLO	47.565,00
188/2014	03/14	17.503	453,00	ERICA FELIPE PEREIRA	47.565,00
189/2014	04/14	17.503	32,38	THIAGO DA SILVA	34.007,11
190/2014	05/12	17.504	324,45	ADRIELLI HERZMANN REIS	35.716,95
191/2014	06/14	17.505	339,84	EVERALDO HUPPES	33.857,01
192/2014	07/14	17.506	324,17	RAFAEL DE RAMOS BARROS	35.659,70
193/2014	08/14	17.507	324,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.659,70
194/2014	09/14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10/14	17.511	311,27	ADRYANE BRIGHENTI	35.157,19
196/2014	11/14	17.511	311,27	EMERSON JUNIOR DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12/14	17.511	311,27	ROBSON DOS SANTOS DE LIMA	34.724,04
198/2014	13/14	17.514	340,19	OSMAR PAULINO SCHADMANN E ROSELI SCHADMANN	34.822,80
199/2014	14/14	17.515	262,11	WILLIAM ANTONELLI	30.221,44
200/2014	15/14	17.516	294,00	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.549,61
201/2014	16/14	17.517	294,00	JEFERSON DELVI BERTOLINI	31.573,98
202/2014	17/14	17.518	294,00	TACIANE SCHMARA BRUSTOLIN	32.355,90
203/2014	18/14	17.519	297,43	MILTON DE MATOS	32.391,00
204/2014	19/14	17.520	297,43	ANDREIA FIORENTIN	33.527,28
205/2014	20/14	17.521	294,00	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.880,32
206/2014	21/14	17.522	292,53	IVAN CHRISTIAN LIBRALATO	31.721,51
207/2014	22/14	17.523	292,53	JONE CARLOS PEREIRA	31.504,34
208/2014	23/14	17.523	292,53	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.957,84
209/2014	24/14	17.524	289,15	ALEX RIPATTO	31.510,35
210/2014	25/14	17.525	290,45	GISELLE CAROLINE BARLOSO	30.651,15
211/2014	26/14	17.526	290,51	KATIELLY MELKA	30.749,11
212/2014	27/14	17.527	290,58	JOCELINO FELIX GONÇALVES	32.097,99
213/2014	02/15	17.528	360,18	VALDINEI DE MENEZES	38.018,00
214/2014	03/15	17.528	347,43	GISELE DALANE DA VEIGA BORGES	36.670,20
215/2014	04/15	17.530	364,65	GILIAN GIOVENARDI	38.479,81
216/2014	05/15	17.531	364,65	GILIANE NEVES	39.175,70
217/2014	06/15	17.532	344,64	AIRTON MARIANO DE MELLO	36.384,38
218/2014	07/15	17.533	291,77	JOSE DA ANARQUIA R. DA CONCEIÇÃO	30.801,34
219/2014	08/15	17.534	342,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	36.160,22
220/2014	09/15	17.535	291,77	ROSICLER FERNANDES PROLER	30.801,34
221/2014	10/15	17.536	299,18	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	29.000,00
222/2014	11/15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.808,82
223/2014	12/15	17.538	364,66	JAMIL DESBORDES	35.915,10
224/2014	13/15	17.539	400,00	GISELI ANTONINA TONETTO	42.240,00
225/2014	14/15	17.540	364,66	SONIA PRENCKE CASTANHA	33.298,30
226/2014	15/15	17.541	338,28	ANDRE SEVERINO	34.778,12
227/2014	16/15	17.542	331,83	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.803,06
228/2014	17/15	17.543	331,72	MARY TEREZINHA DA SILVA	32.804,17
229/2014	18/15	17.544	364,65	GILDES ANTONIO ROTTA	34.561,98

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA N° 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA N° 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Publica Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Publica Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 23695002182.189 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5359) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

TORNAR PUBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariopolis, no horario de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e mail: francisco.lourenco@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Antiferi, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9393 CORONEL VIVIDA PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,98	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.657,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9400
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 178/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **ALICE SANTOS DE QUADROS**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 082.636.029-71 e RG sob o nº 10.634.427-2, residente na Localidade de Anita Garibaldi, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 13, Lote nº 07, medindo 386,86 m², conforme Matrícula nº 17.494, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 2.150,17 (dois mil e cento e cinquenta reais e dezessete centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 40.853,19 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 43.003,36 (quarenta e três mil e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9401
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Alice Santos de Quadros
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3402
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 006/2014

Declara a relação de candidatos aprovados na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final de lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a colocação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar a colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 001/2014 para exercer o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os demais atos serão tornados pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 007/2014

Convocação dos candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 299 de 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o atendimento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 006/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, mediante documentação, teste e realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do seu prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia da Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores)
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação do Pis/pasep
Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia da PIS/PASEP
XIII - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço
XV - Título de eleitor;
XVI – Certidão de casamento;
XVII - Declaração de que não se exerce nenhum cargo público;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX. - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido nenhuma punição na função pública, penalidade por justa causa desligamento ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de não acumula cargo, emprego ou função pública, nem qualquer atividade ou ganancia, encontrando-se hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - ao ensejo do acúmulo legal constatado e que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deverá ser emitida declaração, constando o cargo horário semanal de trabalho, na forma de horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópias autenticadas ou para conferência, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para acerto da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: **Técnico em Enfermagem**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA VANIA RIBEIRO BORNATTO	70ª Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e auxiliares médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada.

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do cardiologista;
- TSA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – papanicolaou (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima solicitados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Atiliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vencedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses, as mensalidades do contrato.

Contrato	Lote	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total em R$
172/2014	01/12	17.488	288,75	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.357,50
173/2014	02/12	17.489	232,50	ANTONIO CARLOS PEREIRA	30.231,66
174/2014	03/12	17.490	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.939,35
175/2014	04/12	17.491	232,50	JULIANA APARECIDA OLIOLI	30.231,71
176/2014	05/12	17.492	288,75	ERLY ADRIANO REIS	40.119,23
177/2014	06/12	17.493	287,99	PABLO MACIAR MOREIRA	48.599,66
178/2014	07/12	17.494	288,89	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08/12	17.495	288,89	GAZI EBEN	43.156,40
180/2014	09/12	17.496	288,89	GIOVANA DE LIMA	38.864,89
181/2014	10/12	17.497	288,89	GERSIANE DE CARMEM DA SILVEIRA ALVES	34.816,57
182/2014	11/12	17.498	288,89	FABIO MARCH	39.786,89
183/2014	12/12	17.499	306,66	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPESSATTI	39.866,80
184/2014	13/12	17.500	306,32	VERIDIANA Carla e STROKOV	38.442,39
185/2014	14/12	17.501	306,66	LUCAS LOPES DE VARGAS	39.446,58
186/2014	01/14	17.502	300,00	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	30.119,64
187/2014	02/14	17.503	300,00	LEONILDO CAMILO DE MELLO	32.100,00
188/2014	03/14	17.504	227,25	MONICA KUNZLER PASSINI	23.403,60
189/2014	04/14	17.505	227,58	THIAGO DA SILVA	38.287,11
190/2014	05/14	17.506	234,45	ASSIRIL LEMES DA MELO	26.178,70
191/2014	06/14	17.507	330,84	EVERALDO HEFFEL	33.457,07
192/2014	07/14	17.508	227,58	ENGELSON DE SANTO GARCIA	27.196,05
193/2014	08/14	17.509	227,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	30.699,18
194/2014	09/14	17.510	123,05	SEATINO PEGORA ORSINI	12.783,15
195/2014	10/14	17.511	231,21	ADEVANE RAGNESTAM	30.111,10
196/2014	11/14	17.512	227,43	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.124,04
197/2014	12/14	17.513	300,84	RONILDO DOS SANTOS MILITÃO	34.196,57
198/2014	13/14	17.514	290,16	OSMAR PAULINO SONAGHMANN E ROSELI SONAGHMANN	34.833,80
199/2014	14/14	17.515	293,10	WILLIAM ANTUNES LUZ	36.721,44
200/2014	15/14	17.516	277,53	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.549,47
201/2014	16/14	17.517	292,44	JEFERSON DIEVI BORTOLAN	31.875,96
202/2014	17/14	17.518	293,69	ALCIANE BIGNARDI BRUSTOLIN	34.998,90
203/2014	18/14	17.519	293,69	MARLON TERTULINO	31.881,00
204/2014	19/14	17.520	291,26	ANDREIA FIORENTIN	33.027,08
205/2014	20/14	17.521	284,58	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.882,52
206/2014	21/14	17.522	293,83	IVAN CHAYLON LIMBALATTO	31.111,90
207/2014	22/14	17.523	284,58	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,74
208/2014	23/14	17.524	293,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.937,64
209/2014	24/14	17.525	289,15	ALEX RUFATTO	31.518,53
210/2014	25/14	17.526	290,45	DIEGO CARDINE BASSANI	30.807,15
211/2014	26/14	17.527	290,45	DIEGO DE MATOS	30.780,72
212/2014	27/14	17.528	419,48	JOCELINO ROQUE GONÇALVES	42.837,96
213/2014	01/15	17.529	350,16	VALDENIR DE MENEZES	33.016,05
214/2014	02/15	17.530	341,43	GISELE SAVANE DA VEIGA BORGES	34.043,20
215/2014	03/15	17.531	298,65	GILVAN UCOSKI	29.476,40
216/2014	04/15	17.532	298,65	OLIVIA NEVES	29.476,70
217/2014	05/15	17.533	248,04	AIRTON MARINHO DA MELLO	28.006,14
218/2014	07/15	17.535	241,77	JOSÉ DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08/15	17.536	247,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	30.001,24
220/2014	09/15	17.537	247,54	ELIANE FERNANDES PAULINO	31.001,24
221/2014	10/15	17.538	258,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	29.999,99
222/2014	11/15	17.539	317,00	FLORISVALDO RAFAIN	34.998,82
223/2014	12/15	17.540	304,08	ZAIRE DE SOUZA	34.816,18
224/2014	13/15	17.541	304,08	ANDRÉ ALESSANDRO TURETTA	40.364,40
225/2014	14/15	17.542	310,89	SONIA TERENCE CASTANHA	33.999,00
226/2014	15/15	17.543	338,08	ANDRE JEFFERINO	34.278,12
227/2014	16/15	17.544	333,60	ADRIANO BARBA DA SILVA	34.999,00
228/2014	17/15	17.545	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18/15	17.546	309,06	EVELDERS ANDONINI	34.544,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.790.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.289.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14.11.2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29.11.2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 30/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 30/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. FGTO Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nosso Terra Natal. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais praça externa, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Sete, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Atiliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9403 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF FESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.803,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,66	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9404
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 179/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **SADI STEIN**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 700.411.809-68 e RG sob o nº 3.792,734-1, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 01 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº13, Lote nº 08, medindo 359,99 m², conforme Matrícula nº 17.495, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 2.159,94 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 41.038,86 (quarenta e um mil e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 43.198,80 (quarenta e três mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Sadi Stein

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9405
CORONEL VIVIDA - PR.

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Sadi Stein
.....
Sadi Stein
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9406
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Defere a solicitação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP-CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 298 de 11 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a convocação dos vagos abertos e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acesso da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do seu prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão e contratação, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação da Previdência Social (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática discriminatória ou declarado por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acumulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera (federal, estadual ou municipal), excetuados os expressos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – no caso de acumulo legal (constituição e que é contemplado no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, emitindo a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotostática, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames e laudos admissionais, para atestado de boa saúde física e mental, serão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para acesso da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 10 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A avaliação médica para o provimento será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parecer médico, a serem apresentados no ato, a critério geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Exames Médico para a avaliação dos demais actos ocupacionais e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 138.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3252-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilhero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens móveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.

Preço para pagamento até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote nº	Quadra nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total em Lote R$
172/2014	01/13	17.486	286,77	DOMINGOS ZACARIAS RODRIGUES	37.997,81
173/2014	02/13	17.485	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	30.551,44
174/2014	03/13	17.490	300,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.800,55
175/2014	04/13	17.491	332,63	JULIANA APARECIDA DA CRUZ	44.080,72
176/2014	05/13	17.492	336,24	ERICA ADRIANE REIS	44.558,73
177/2014	06/13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	48.588,66
178/2014	07/13	17.494	186,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,35
179/2014	08/13	17.495	349,09	SAUL ETERN	46.258,92
180/2014	09/13	17.496	265,23	GEOVANO DE LIMA	34.284,99
181/2014	10/13	17.497	299,31	OFELANDE DE FATIMA DAL MAGRO KLEIN	38.656,17
182/2014	11/13	17.498	369,68	FABIO MARX	46.286,09
183/2014	12/13	17.499	364,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V. SPEGORIN	39.965,00
184/2014	13/13	17.500	334,52	CRISTIANE CARLA STRUTZEL	38.442,38
185/2014	14/13	17.501	336,19	LUCAS JAMES DE VARGAS	38.448,35
186/2014	01/14	17.502	369,66	ROSIMEIRE RISSATTI PINHEIRO	38.113,69
187/2014	02/14	17.503	359,00	PIONE DE ZANELLA DE APILLO	47.196,00
188/2014	03/14	17.504	333,72	NEREU KLAUS PINHEIRO	37.603,41
189/2014	04/14	17.505	331,58	TIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05/14	17.506	334,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	38.718,36
191/2014	06/14	17.507	334,45	EVERTON HOFFELL	40.407,01
192/2014	07/14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BRAZOLI	35.166,20
193/2014	08/14	17.509	327,12	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	36.805,14
194/2014	09/14	17.510	323,59	BEATRIZ REGINA KRUN	40.063,16
195/2014	10/14	17.511	334,45	ADRIANO MARCOS DA SILVA	38.717,15
196/2014	11/14	17.512	361,40	EMERSON VANDREI DE VARGAS	34.734,94
197/2014	12/14	17.513	342,38	ROSELI DOS SANTOS NICOLAS	34.756,91
198/2014	13/14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO SCHAADMANN E ROSELI SCHAADMANN	34.822,80
199/2014	14/14	17.515	292,12	ANA LUIZE ANTONIOLI	38.521,44
200/2014	15/14	17.516	311,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.040,87
201/2014	16/14	17.517	294,48	JEFERSON DIEGO BRUTSCHER	31.373,88
202/2014	17/14	17.518	293,69	TAIANE ROMARA BRUTSCHER	32.305,91
203/2014	18/14	17.519	347,40	MILTON DE MATOS	37.581,00
204/2014	19/14	17.520	361,76	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20/14	17.521	344,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.582,72
206/2014	21/14	17.522	292,83	IVAN CHATLON LEMPLATTO	31.791,90
207/2014	22/14	17.523	361,05	JOÃO CARLOS PEREIRA	31.054,34
208/2014	23/14	17.524	361,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.937,84
209/2014	24/14	17.525	295,15	ALEX DE CASTRO	37.514,31
210/2014	25/14	17.526	295,43	CLEITE CARDOSO DE SANTIAGO	30.822,16
211/2014	26/14	17.527	361,40	ANA PAULA DE OLIVEIRA	30.789,12
212/2014	01/15	17.527	479,68	JOCELINO PEREZ GONCALVES	32.997,56
213/2014	02/15	17.528	360,19	VALDENEI DE MENEZES	31.519,90
214/2014	03/15	17.529	361,40	GISELE CHAGAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	34.745,40
215/2014	04/15	17.530	361,40	JOSE CARLOS MOREIRA	31.378,84
216/2014	05/15	17.531	274,03	OLIVIA NEVES	26.274,70
217/2014	06/15	17.532	344,66	AIRTON MARONHI DE MELO	25.006,34
218/2014	07/15	17.533	341,72	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08/15	17.534	344,59	CLAUDIO ANACLETO SANTOS	29.001,24
220/2014	09/15	17.535	292,68	VLADIMIR FERNANDES BOLZE JR.	31.006,27
221/2014	10/15	17.536	295,29	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11/15	17.537	317,00	FLORIANITA RAFAIN	34.808,82
223/2014	12/15	17.538	454,68	JANETE DESSUY	15.915,19
224/2014	13/15	17.539	400,00	ESP. FUNERAL TOMAZETTO	42.094,50
225/2014	14/15	17.540	336,84	SONIA FRANCO CASTANHA	33.988,26
226/2014	15/15	17.541	338,08	ARLENE DESSUY	34.218,12
227/2014	16/15	17.542	333,69	JULIANE HORAIO DA SILVA	33.360,00
228/2014	17/15	17.543	322,47	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18/15	17.544	329,98	EVALDIRES ANGONESE	34.544,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B K Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSUDOESTE.COM.BR; edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal; conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal, Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal, Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 65/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, esta disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.duasvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com area de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francieli@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3252-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilhero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 9407 · CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331, Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	46.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.516,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.306,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,66	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9408
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 180/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **GEOVANI DE LIMA**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 078.858.119-80 e RG sob o nº 10.286.756-4, residente na Linha Alto Jacutinga, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 13, Lote nº 09, medindo 293,72 m^2, conforme Matrícula nº 17.496, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.749,24 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 33.235,75 (trinta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 34.984,99 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

Geovani de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9409
CORONEL VIVIDA - PR

VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.

II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.

III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Geovani de Lima
.....
Geovani de Lima
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9410
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Dispõe a convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para contratação na Área de nível de aprendizado.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Polonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014/CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS conforme Resolução nº 299 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a convocação realizada pelo candidato convocado Andréia Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Defere a convocação de convocação ao final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS do candidato Andréia Alves dos Santos, conforme edital nº 061/2014 para ocupar a vaga de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO POLONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Polonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014/CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS conforme Resolução nº 299 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência de vaga aberta e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acerto da vaga para a qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento do cargo efetivo, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de até trinta (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, munido de todos os documentos relacionados neste edital dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (certidão de nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (idoso maiores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Dependente Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda na Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia do comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido ou respondido ação judicial, penalidade por práticas discriminatórias ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número do Cartão Cidadão perante ao Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou apresentar exibidas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - ao caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser emitida declaração, constando o cargo horário semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma do Subitem mencionado no nosso Edital, dentro que o candidato apresente o original para conferência no ato de entrega.

Art. 5º. Para o candidato portador de necessidades especiais, deverá ser emitido laudo médico, para admissão de boa saúde física e mental, salvo relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após a sua comparecimento ao Setor de Recursos Humanos para acerto da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO POLONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATYUSSIA RIBEIRO BORSSATTO	29º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e nos exames médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data oportuna:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (fracionados);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma com laudo cardiológico do especialista;
- EEG;
- Avaliação Psicológica com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica - papanicolaou (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Exames Médicos para a avaliação dos exames acima mencionados a serem de Atribuição do Serviço Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Merzorino, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3252 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azzileo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vencedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
170/2014	01 / 13	17.498	288,72	DOMINGOS FACARIAS BORGES	37.537,61
171/2014	02 / 17	17.499	232,56	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.499	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,38
175/2014	04 / 17	17.497	332,04	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.497	326,52	ERICK ADRIANO RITE	40.518,21
177/2014	06 / 17	17.496	263,88	PAULO MARCIAN MOREIRA	48.588,58
178/2014	07 / 13	17.494	388,88	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.083,38
179/2014	08 / 13	17.495	258,00	SADI STEIN	43.098,80
180/2014	09 / 13	17.498	258,72	GIOVANNI DE LIMA	34.984,89
181/2014	10 / 13	17.497	299,34	UFILBANE DE FATIMA CALMAZO ALBERS	34.450,53
182/2014	11 / 13	17.496	299,88	FABIO MARY	36.286,58
183/2014	12 / 13	17.495	306,45	ANA GLAUCIA LAZARIA E DIEGO V. OPREDOMO	39.996,90
184/2014	13 / 13	17.500	306,52	FERNANDO CARLA STRONTZK	38.447,39
185/2014	14 / 13	17.501	308,50	LUCAS LOPES DE VARGAS	46.488,38
186/2014	01 / 14	17.502	289,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	36.115,44
187/2014	02 / 14	17.503	351,00	JEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.080,00
188/2014	03 / 14	17.504	257,37	MORGANA KARLA PASSINI	37.849,89
189/2014	04 / 14	17.505	321,08	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	339,04	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	213,84	ELIANE DE RAMOS BIAZO	33.725,20
193/2014	08 / 14	17.509	227,72	FRANCIELE MACHE DE VARGAS	35.600,18
194/2014	09 / 14	17.510	329,09	BEATRIZ REGINA GRUM	40.563,18
195/2014	10 / 14	17.511	321,71	ADEVANE BAGATTINI	38.711,19
196/2014	11 / 14	17.512	321,42	ANDERSON MACIEL DE VARGAS	34.734,34
197/2014	12 / 14	17.513	307,68	RONELI DOS SANTOS MILITÃO	34.134,53
198/2014	13 / 14	17.514	290,16	OSMAR PAULINO SCHADMANN E ROSELI SCHADMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	262,12	WILLIAM ANTONIOLLI	30.257,44
200/2014	15 / 14	17.516	291,83	GILIANE MACHADO FERNANDES	32.549,41
201/2014	16 / 14	17.517	297,45	JEFERSON HENRY BRUSTOLIN	31.973,88
202/2014	17 / 14	17.518	293,66	TAILANE SCHWARZ BRUSTOLIN	32.305,91
203/2014	18 / 14	17.519	297,45	MILTON DE MATOS	32.361,80
204/2014	19 / 14	17.520	261,76	ANDREIA FIORENTIN	32.527,09
205/2014	20 / 14	17.521	284,39	ALEXANDRO CARNEIRO DA SILVA	31.860,32
206/2014	21 / 14	17.522	262,83	IVAN CRISTIAN LOBREAU	31.171,90
207/2014	22 / 14	17.523	262,69	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,14	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,16	ALEX RUFATTO	31.618,30
210/2014	25 / 14	17.525	260,45	DELLE CAROLINE BARBOSA	30.957,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,16	MATIELLI	32.789,12
212/2014	27 / 14	17.527	273,45	GUSTAVO PAULO GONÇALVES	42.967,58
213/2014	28 / 14	17.528	269,18	VALDEMAR DE MENEZES	39.516,00
214/2014	03 / 15	17.529	341,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.645,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN LOCKINSKI	30.578,45
216/2014	05 / 15	17.531	298,89	CLAUDIA LOCKINSKI	30.578,45
217/2014	06 / 15	17.532	249,66	AIRTON SANDRINO DE MELO	28.006,54
218/2014	07 / 15	17.533	241,72	JOÃO APARECIDO P. DA CONCEIÇÃO	30.991,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ACACIO DOS SANTOS	25.551,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,68	MARILENE FERNANDES WOLFF	41.008,07
221/2014	10 / 15	17.536	298,36	IRAN TIAGO MORAES MARTINES	33.000,00
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISVALTA RAFAIN	34.809,82
223/2014	12 / 15	17.538	304,00	JAIME DA SILVEIRA	35.515,19
224/2014	13 / 15	17.539	304,00	ANDRE ZELFERINO	42.224,00
225/2014	14 / 15	17.540	316,84	SONIA FRANCE CASTANHA	33.968,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZELFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,68	ADRIANO GHIARI DA SILVA	33.309,00
228/2014	17 / 15	17.543	322,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.304,72
229/2014	18 / 15	17.544	329,09	EUCLIDES ANGELARE	34.544,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.289.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 177/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.470,00 (setenta e sete mil setecentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Preços de Registro e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalee Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalee Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 83/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 3599) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PUBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 3 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horários de expediente, na Rua Sete, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226 4100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Merzorino, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3252 8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azzileo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 9411

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,36
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,36
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,88
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.615,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9412
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 181/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 085.125.969-37 e RG sob o nº 12.574.338-2, residente na Rua João Zanella, nº 195, Germano Stedile – Bairro Imaribo, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 13, Lote nº 10, medindo 299,31 m^2, conforme Matrícula nº 17.497, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.722,82 (um mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 32.733,75 (trinta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 34.456,57 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Geslaine F. Dalmazo Alieri

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9413
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Gislaine de Fatima Dalmazo Alieri
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9414
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Decorre a nomeação do candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para contratação em final de rol de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP-CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de convocação ao final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para atuar o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 13 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP-CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 398 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acesso da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargo efetivo, consoante documentação, bem como realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados também para apresentar a documentação relacionada, sendo válido dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
II - Cópia da carteira de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia da Certidão de Casamento ou nascimento;
VI - Cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia da Certidão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da Averiguação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que esta não goza dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal) deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotostática, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o ato comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, tudo em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAVELSHA ROBERTO BOMSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A avaliação médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parecer médico, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Ureia (ou UREIA);
- Creatinina;
- Colesterol total e frações (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma com parecer cardiológico do especialista;
- OEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 138.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 [dote] meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	31.357,61
173/2014	02 / 13	17.489	232,54	ANTONIO CARLOS PEREIRA	25.511,04
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOR	34.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	232,93	ADRIANA APARECIDA DA PAIXÃO	48.849,77
176/2014	05 / 13	17.492	336,83	ERICA ADRIANE KITH	36.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,99	PAULO MACARI MOREIRA	48.588,68
178/2014	07 / 13	17.494	386,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.760,36
179/2014	08 / 13	17.495	358,90	SARA E LIN	40.796,80
180/2014	09 / 13	17.496	250,72	GIOVANI DE LIMA	34.864,89
181/2014	10 / 13	17.497	280,31	GESLAINE DE FATIMA DAL MAZO ALBINI	34.498,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGORIN	39.886,30
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STROTZKE	36.447,36
185/2014	14 / 13	17.501	305,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.408,56
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	58.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	ROSELI DE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	331,23	NERACI KUHN PASSA	37.403,49
189/2014	04 / 13	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	36.001,13
190/2014	05 / 13	17.506	294,45	ADRIELI TAINE ZINNA REIS	35.716,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BLAZO JO	33.156,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.809,16
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA NAUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	EVELYNE BAGATOLI	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.196,07
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	30.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,65	JEFERSON DIEGO BRUSTOLIM	33.573,66
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE ROMANA BRUSTOLIN	32.306,90
203/2014	18 / 14	17.519	291,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.882,22
206/2014	21 / 14	17.522	292,63	IVAN CHEVALON LUBIBALATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.523	282,88	JOSE CARLOS PEREIRA	31.094,34
208/2014	23 / 14	17.524	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.018,31
210/2014	25 / 14	17.525	295,45	THULLE CAROLINE BASEGIO	30.667,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MILLEN	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	475,48	JOCELINO POLEZI GONÇALVES	52.397,58
213/2014	02 / 15	17.528	360,14	VALDINEI DE MENEZES	39.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.040,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,69	DAIANE DE LIMA	30.879,43
216/2014	05 / 15	17.531	278,39	OLIVIA NEVES	29.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	246,68	AIRTON MARIANO DE MELLO	28.006,14
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	JOSE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	240,93	KARINE MACEDO DOS SANTOS	29.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,58	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.008,27
221/2014	10 / 15	17.536	298,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.990,00
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORENTA RAFAIN	34.808,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,68	DAIANE DE LIMA	35.515,19
224/2014	13 / 15	17.539	406,90	ROBELI ANTONIA TONETTO	42.264,50
225/2014	14 / 15	17.540	330,85	SONIA FRANCE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	538,08	ANDRE JEFERSON	34.279,12
227/2014	16 / 15	17.542	249,69	ELIANO FERREIRA DA SILVA	31.960,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.904,17
229/2014	18 / 15	17.544	320,98	EUCLIDES ANGONESE	34.644,76

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Area 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 6 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.620,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem à todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com area de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, duvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.burnes@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 9415 - CORONEL VIVIDA PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,61
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,88
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.615,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9416
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 182/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **FABIO MARX**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 066.296.299-06 e RG sob o nº 9.708.319-3, residente na Linha Jacutinga, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 13, Lote nº 11, medindo 299,89 m², conforme Matrícula nº 17.498, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.814,33 (um mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e três centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.

II – O restante do valor, ou seja, R$ 34.472,36 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.

III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 36.286,69 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.

II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9417
CORONEL VIVIDA - PR

VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.

II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.

III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Fabio Marx
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9418
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Defere a solicitação de candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para atuar a função de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 199 de 17 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para aceitar da vaga para a qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para preenchimento de cargos efetivos mediante de documentação, bem como realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para ser admitido o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de até 6 anos);
IX - Cópia da documentação de Progressão Escolar (filhos de 7 a 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Título de eleitor;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que esta ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por justa autoridades ou demissão por outro motivo.
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esferas do governo, exceptuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
XXIV - no caso de acumulo lícito (vedado o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópias autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A solicitação médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data oportuna:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Coagulograma;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiologico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer conclusivo por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica - papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens inservíveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses de assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
173/2014	01 / 13	17.488	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.537,01
174/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	30.237,84
175/2014	03 / 13	17.490	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.821,35
176/2014	04 / 13	17.491	332,63	JULIANA APARECIDA GEHOT	43.240,71
177/2014	05 / 13	17.492	336,83	ERICA ADRIANO REIS	43.788,21
178/2014	06 / 13	17.493	363,96	PAULO MACARI MOREIRA	47.314,65
179/2014	07 / 13	17.494	386,89	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,90	SADI STEIN	43.788,60
180/2014	09 / 13	17.496	290,72	GIOVANI DE LIMA	34.886,09
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GINA ANE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.280,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEDORIN	39.886,90
184/2014	13 / 13	17.500	306,52	MERIDIANE CARLA STRONTZK	39.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,36	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.486,36
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.111,64
187/2014	02 / 14	17.503	300,00	LEONE DE ZANELLA DE MELLO	37.500,00
188/2014	03 / 14	17.504	331,22	NERACI KUNZ PIASSA	37.651,40
189/2014	04 / 14	17.505	327,58	THIAGO DA SILVA	38.021,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TREVISAN REIS	32.445,00
191/2014	06 / 14	17.507	336,64	EVERALDO DIEFEL	33.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	31.195,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.809,15
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	333,00	ADELIANE PAGLIARI	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOR SANTOS MILITÃO	34.190,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO SONADIMANN E ROSELI SONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	292,10	WILLIAM ANTONIOLLI	35.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	277,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.048,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,45	JEFERSON DIEVI BRUSTOLIN	31.173,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,85	TACIANA SIMARIA BRUSTOLIN	32.308,50
203/2014	18 / 14	17.519	291,45	MILTON DE MATOS	31.361,05
204/2014	19 / 14	17.520	287,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,98
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.382,22
206/2014	21 / 14	17.522	292,53	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,80
207/2014	22 / 14	17.523	282,88	JOSE CARLOS PEREIRA	31.006,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.037,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.018,33
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MILECK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,49	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	36.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	296,86	CLAUDIO ASCHI	30.574,58
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	246,66	AIRTON MARIANO DE MELLO	26.998,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	JOSE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.281,24
219/2014	08 / 15	17.534	241,77	CLAUDIA ADELIA DOS SANTOS	28.004,64
220/2014	09 / 15	17.535	250,88	ELIACIR DE FERNANDES POLEZE	31.206,01
221/2014	10 / 15	17.536	266,34	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	25.806,05
222/2014	11 / 15	17.537	317,06	FLORISNETA RAFAIN	34.838,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,00	JAIME JUNIOR	35.415,19
224/2014	13 / 15	17.539	406,90	ADELI ANTONIA FORETTO	42.064,56
225/2014	14 / 15	17.540	338,86	SONIA FRANCE CASTANHA	33.989,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	332,63	ALPIANO IRRAM DA SILVA	33.309,00
228/2014	17 / 15	17.543	357,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	35.904,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.643.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.470,00 (setenta e sete mil setecentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 50.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 2.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORC. 16.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 379/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saude Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais praça externa, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.lourenco@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 3419 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO NICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua de, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	356,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9420
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 183/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **DIEGO VINICIUS SPEGIORIN,** pessoa física, inscrito no CPF sob nº 053.994.959-02e RG sob o nº 8.921.949-3, residente na Linha Padre, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná juntamente com a Sra. **ANA CLAUDIA LAZARIN,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.407.129-84 e RG sob o nº 9.832.552-2, residente na Rua Fernando Stédile, 175 – Bairro Librelatto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designados **COMPRADORES,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 13, Lote nº 12, medindo 306,46 m^2, conforme Matrícula nº 17.499, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.999,35 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.

II – O restante do valor, ou seja, R$ 37.987,55 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.

III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 39.986,90 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – Os compradores apresentaram garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.

II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e

Ana Claudia Lazarin Diego Vinicius Spegiorin

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9421
CORONEL VIVIDA - PR

venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva dos compradores, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....	Diego Vinicius Spegorin	Ana Claudia Lazarin
Frank Ariel Schiavini	Diego Vinicius Spegorin	Ana Claudia Lazarin
Prefeito Municipal	COMPRADOR	COMPRADORA
VENDEDOR		

Testemunhas:

....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9422
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação de candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para realização no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidata aprovada na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 399 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para o qual foi classificado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de (5 cinco) dias, com a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cedula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos de 7 a 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não foi gozar dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática atualmente não demitido por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Numero de Conta Corrente pessoal no banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de (5 cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, cabe em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BÓRSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do mesmo dia;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 08 (oito) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	269,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,41
173/2014	02 / 12	17.469	232,56	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.211,04
174/2014	03 / 12	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	19.998,33
175/2014	04 / 12	17.491	332,63	JULIANA APARECIDA DELGOT	48.940,74
176/2014	05 / 13	17.482	336,53	ERICK ADRIANO REIS	50.115,21
177/2014	06 / 12	17.493	353,66	PABLO VINICIUS MORELIA	48.569,86
178/2014	07 / 12	17.494	386,88	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.053,36
179/2014	08 / 12	17.495	308,99	SADI ETEIN	42.186,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GIOVANI DE LIMA	34.994,29
181/2014	10 / 13	17.497	296,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALBERI	34.456,57
182/2014	11 / 12	17.498	298,88	FABIO MARX	36.296,69
183/2014	12 / 13	17.499	308,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,50
184/2014	13 / 13	17.500	338,52	VERIDIANE CARLA STRONTIN	38.442,19
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	360,68	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.119,64
187/2014	02 / 14	17.503	293,05	LEONI DE ZANELLA DE MELLO	37.290,80
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERALDO KUNTA PRADELA	37.603,45
189/2014	04 / 14	17.505	337,88	THIAGO DA SILVA	38.081,13
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TERCIANA REIS	35.116,70
191/2014	06 / 14	17.507	338,84	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS PAZOLO	33.166,20
193/2014	08 / 14	17.509	342,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.808,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,23	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROBELTON DA SANTA MILITÃO	34.796,67
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,12	WILLIAM ANTONIOLLI	36.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,91	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,61
201/2014	16 / 14	17.517	297,48	JEFFERSON DILVI BRUSTOLIN	33.573,98
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE BIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,45	MILTON DE MATOS	32.381,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.892,22
206/2014	21 / 14	17.522	292,83	IVAN CHAYLON LIBERATO	31.119,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	294,19	ALEX RUFATTO	31.019,30
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIRLLE CAROLINE BARBOSO	30.957,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,83	KATIELLY MELEK	30.769,12
212/2014	01 / 15	17.527	479,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.467,58
213/2014	02 / 15	17.528	356,58	JOSE DENIS DE MENEZES	32.014,40
214/2014	03 / 15	17.529	347,42	GISELE DAIANE SILVEIRA SORGES	34.049,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDOVENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	318,30	OLIVIA NEVES	28.276,70
217/2014	06 / 15	17.532	244,69	ARITON MARINHO DE MELLO	28.009,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	JOI DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO AZAO DOS SANTOS	28.005,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,58	VLADEMIR FERNANDO FOLEZE	31.008,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.599,82
223/2014	12 / 15	17.538	304,08	JAIME DESSOROI	35.518,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	BOELI ANTONINA TONETTO	42.064,50
225/2014	14 / 15	17.540	330,89	SONIA CRISTINA CARTANHA	33.988,36
226/2014	15 / 15	17.541	334,96	ISIDRE ZEFERINO	34.276,13
227/2014	16 / 15	17.542	333,89	ADRIANE IBRAIM DA SILVA	33.918,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,96	EUCLIDES ANGONESE	34.644,78

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 24, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B K Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14.11.2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nosso Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariopolis, no horário de expediente, na Rua Sete, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: licitacao.barros@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 9423 CORONEL VIVIDA PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF FESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	36.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9424
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 184/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **VERIDIANE CARLA STRONTZK**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 062.717.799-99 e RG sob o nº 10.186.981-4, residente na Rua das Rosas, nº 54 – Bairro Primavera II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 13, Lote nº 13, medindo 308,52 m^2, conforme Matrícula nº 17.500, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.822,11 (um mil e oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 34.620,27 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 36.442,38 (trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9425
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Veridiane Carla Strontzk .....
Veridiane Carla Strontzk
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9426
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 006/2014

Deferir a homologação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 001/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 007/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 249 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 006/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acesso da vaga para o qual foi habilitado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargo efetivo: entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da frequência de Pré-escola ou Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia do comprovante de endereço
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação
XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de ato desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número do Cartão Cidadão pessoal do Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo, excetuados os hipóteses previstas no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive na função de trabalho exercida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotográfica, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado após Edital, as vagas a serem realizadas, para admissão do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data de avaliação médica será informada ao candidato após a sua comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite de vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior;

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUDIA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.
- Anti HIV;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS.
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e o emissão do Atestado de Saúde Ocupacional

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote - Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.307,61
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	30.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.996,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	43.930,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.110,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,98	PABLO MACARI MOREIRA	48.588,88
178/2014	07 / 13	17.494	186,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.093,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	47.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	350,72	GERVADO DE LIMA	34.204,80
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GEISLAINE DE FATIMA DAL MAZO ALBINI	34.458,57
182/2014	11 / 13	17.498	393,88	FABIO MARX	39.388,09
183/2014	12 / 13	17.499	304,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V. SPEDOCHON	39.586,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	38.443,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,58	LUCAS LOPES DE VARGAS	38.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	344,66	RODRIGO ROSEFO PINHEIRO	39.110,64
187/2014	02 / 14	17.503	186,00	ELIANE DE ZANELLA DE MELLO	37.200,00
188/2014	03 / 14	17.504	237,22	NERACI KUKUL PRASSA	37.955,40
189/2014	04 / 14	17.505	371,58	THIAGO DA SILVA	46.051,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	330,84	EVERALDO HEFFEL	45.437,91
192/2014	07 / 14	17.508	313,64	EMERSON DE RAMOS BIAZO, O	31.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANGIELE MACIEL DE VARGAS	35.800,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,05	BEATRIZ REGINA SKUM	40.063,15
195/2014	10 / 14	17.511	281,71	ADRIANE BAGESTAO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITAO	34.190,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	262,10	WILLIAM ANTONIOLLI	32.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,45	JEFERSON DIENI BRUSTOLIN	31.573,56
202/2014	17 / 14	17.518	295,69	VALDIANE SOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	321,42	MILTON DE MATOS	37.367,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.627,09
205/2014	20 / 14	17.521	344,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.382,22
206/2014	21 / 14	17.522	242,83	IVAN CHACON LIBRELATTO	31.115,90
207/2014	22 / 14	17.523	242,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.096,84
208/2014	23 / 14	17.524	263,15	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.889,84
209/2014	24 / 14	17.525	286,15	ALEX RUFATTO	31.618,35
210/2014	25 / 14	17.526	295,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.867,13
211/2014	26 / 14	17.527	299,83	KATIELLY MELO	30.799,12
212/2014	01 / 15	17.627	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	62.997,56
213/2014	02 / 15	17.628	360,18	VALDENEI DE MENEZES	53.014,00
214/2014	03 / 15	17.629	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	54.045,20
215/2014	04 / 15	17.630	298,69	ELIAS UDOVENCKI	50.576,43
216/2014	05 / 15	17.631	276,39	OLIVIA NEVES	49.274,70
217/2014	06 / 15	17.632	246,66	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.000,34
218/2014	07 / 15	17.633	241,77	IOE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.634	242,64	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	29.001,14
220/2014	09 / 15	17.635	250,85	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.000,07
221/2014	10 / 15	17.636	266,35	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11 / 15	17.637	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.609,82
223/2014	12 / 15	17.638	304,08	JAIME DESGROSSI	35.919,19
224/2014	13 / 15	17.639	400,00	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.004,50
225/2014	14 / 15	17.640	350,85	SONIA FRENAZE CASTANHA	31.969,00
226/2014	15 / 15	17.641	336,08	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.642	332,62	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.909,00
228/2014	17 / 15	17.643	327,12	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,72
229/2014	18 / 15	17.644	329,96	EUCLIDES ANGIONESE	34.944,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude – Micro Area 1 – Zona Rural, no período de 05 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 50.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa – ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito, Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saude Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,40 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 9427 · CORONEL VIVIDA · PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Municipio de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponivel no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua de, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9428
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 185/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **LUCAS LOPES DE VARGAS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 083.151.059-57 e RG sob o nº 10.437.893-5, residente na Rua Mariana Nunes de Cezaro, nº 153 – Bairro Industrial, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 13, Lote nº 14, medindo 308,55 m^2, conforme Matrícula nº 17.501, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.824,91 (um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 34.673,47 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 36.498,38 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9429
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Lucas Lopes de Vargas
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9430
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 006/2014

Defere a solicitação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Constituição Pública e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013, e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 001/2014 para assumir o emprego de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 007/2014

Convocação de candidata aprovada na Seleção Pública de Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Constituição Pública e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013, e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano do Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 398 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 006/2014

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I desta Edital, para assumir a vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I desta Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que ora ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido ou exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esferas de governo, enveredadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, exarado pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma ou fotocópia autenticada ou cópia fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato de entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite de vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada.

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Coagulograma;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica (papanicolau) (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti-HBs;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima elencados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilieto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total
172/2014	01/13	17.482	269,77	DEMÁSIO ZACARIAS BORGES	R$ 37.767,80
173/2014	02/13	17.483	232,99	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03/13	17.484	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,16
175/2014	04/13	17.485	232,83	JULIANA APARECIDA GILIOLI	44.949,19
176/2014	05/13	17.486	536,53	ERICA ADRIANO REIS	60.519,21
177/2014	06/13	17.493	363,88	PABLO MAZARI MOREIRA	46.588,58
178/2014	07/13	17.494	386,65	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.033,35
179/2014	08/13	17.495	350,99	VALDELIN	43.196,93
180/2014	09/13	17.496	299,72	GEOVAN DE LIMA	34.994,99
181/2014	10/13	17.497	299,91	OCSILANE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11/13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12/13	17.499	308,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V. SPEDOSINI	39.998,90
184/2014	13/13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	38.432,19
185/2014	14/13	17.501	308,58	LUCAS COPES DE VARGAS	38.468,58
186/2014	01/14	17.502	305,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.113,64
187/2014	02/14	17.503	250,00	EDSON DE CANELLA DE MELLO	31.150,00
188/2014	03/14	17.504	237,22	NERACI KOHLE PRASSA	27.003,46
189/2014	04/14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05/14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	37.718,70
191/2014	06/14	17.507	305,66	ANDRIELI HEFFEL	30.457,21
192/2014	07/14	17.508	513,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	53.150,29
193/2014	08/14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.608,18
194/2014	09/14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA RAUM	40.063,16
195/2014	10/14	17.511	327,21	GIOVANE BAGESTAO	35.171,19
196/2014	11/14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12/14	17.513	302,88	ROSELI DOS SANTOS MELITÃO	34.194,57
198/2014	13/14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14/14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONELLI	30.021,44
200/2014	15/14	17.516	277,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16/14	17.517	297,45	JEFFERSON DIEVI BRUSTOLIM	31.573,98
202/2014	17/14	17.518	293,69	TAUANE MOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18/14	17.519	287,45	WILTON DE MATOS	33.206,95
204/2014	19/14	17.520	287,26	ANDREIA FIORENTIN	32.021,09
205/2014	20/14	17.521	264,38	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	31.880,72
206/2014	21/14	17.522	262,83	IVAN CHAYLON LIBERALATO	31.141,30
207/2014	22/14	17.523	262,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.006,34
208/2014	23/14	17.524	293,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24/14	17.524	288,15	ALEX RUFATO	31.018,35
210/2014	25/14	17.525	280,45	GIELE CAROLINE BASEGIO	30.867,15
211/2014	26/14	17.526	290,93	KATIELY MELLER	30.749,12
212/2014	01/15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02/15	17.528	308,18	VALDENI DE MENEZES	33.016,00
214/2014	03/15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.645,29
215/2014	04/15	17.530	298,99	GILSON LOCENSKI	30.579,45
216/2014	05/15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	29.274,70
217/2014	06/15	17.532	248,66	ARTON MARINHO DE MELLO	28.008,34
218/2014	07/15	17.533	241,77	JOSÉ DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	31.001,24
219/2014	08/15	17.534	242,54	CLAUDIO RICARDO DOS SANTOS	28.258,18
220/2014	09/15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.008,57
221/2014	10/15	17.536	298,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11/15	17.537	317,00	FLORIANE TAFAREL	34.808,82
223/2014	12/15	17.538	304,08	MARLENE MARCHI	33.615,19
224/2014	13/15	17.539	400,90	JOSELI ANTUNES TOSETTO	42.084,50
225/2014	14/15	17.540	336,88	SONIA FRENCKE CASTANHA	33.669,00
226/2014	15/15	17.541	336,96	ANDRE ZEFERINO	34.276,12
227/2014	16/15	17.542	333,89	JULIANE BIANCA DA SILVA	33.900,00
228/2014	17/15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.904,77
229/2014	18/15	17.544	328,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade a servidora Matilde dos Passos Tortes.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Tortes, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Iandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. FGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PUBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto ao Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9 centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.barroso@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilieto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 3431 CORONEL VIVIDA PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Municipio de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Municipio de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	36.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.898,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.604,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9432
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 186/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 084.398.029-00 e RG sob o nº 10.207.111-5, residente na Rua João Mioranza, nº 88, - Bairro Industrial, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 01, medindo 369,66 m², conforme Matrícula nº 17.502, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.905,78 (um mil e novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.

II – O restante do valor, ou seja, R$ 36.209,86 (trinta e seis mil e duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.

III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 38.115,64 (trinta e oito mil e cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.

II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Rodrigo R. Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9433
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Rodrigo R. Pinheiro
.....
Rodrigo Ribeiro Pinheiro
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9434
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Delegar a homologação de candidatos aprovados no Seleção Pública do CONIMS para convocação ao final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sudoeste Paraense e Costa Filmanete, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPCONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 06/2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo candidato convocado Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à solicitação de convocação ao final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS do candidato Andreia Alves dos Santos, classificado pelo Edital nº 06/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sudoeste Paraense e Costa Filmanete, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPCONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 295 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência de vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia da Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da declaração de frequência escolar (filhos no 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido sanção de demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública ou, quando acumula cargo ou emprego, encontra-se dentro dos limites previstos no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – no caso de acúmulo legal (envolvente o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, autorizando a carga horária acumulada de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data de convocação poderá ser alterada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos, para ascerto do vago.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga caso ate que seja convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	KATIA CUSSA RUBIO BOESSA (TT)	5º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A saúde médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentado ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Fenotipo Sanguíneo;
- Anti HIV;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiologico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima mencionados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realizaçao em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Preço pela propriedade: total R$ 2.340.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil reais).

Contrato nº	Lote	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total em R$
172/2014	01	17.494	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.537,10
173/2014	02	17.495	232,00	ANTONIO CARLOS HENRIQUE	30.517,84
174/2014	03	17.496	199,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	19.996,39
175/2014	04	17.497	332,63	LILIANA APARECIDA CESCO	43.640,71
176/2014	05	17.498	336,53	ERICA ADRIANO REIS	44.119,21
177/2014	06	17.499	181,94	PABLO MACIEL MOREIRA	23.888,19
178/2014	07	17.500	188,88	ALICE SANTOS DE QUADROS	24.803,50
179/2014	08	17.501	209,49	SADI ETERN	42.180,80
180/2014	09	17.502	293,72	HELVIRA DE LIMA	38.554,89
181/2014	10	17.503	294,91	DESLAINE DE FATIMA PALMEZ ALBINI	38.710,47
182/2014	11	17.504	299,99	FABIO MARX	39.390,29
183/2014	12	17.505	308,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEDORIN	39.966,90
184/2014	13	17.506	304,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	38.442,38
185/2014	14	17.507	308,56	LUCAS COPES DE VARGAS	40.498,38
186/2014	15	17.508	308,56	RODRIGO RIBEIRO Prestegiano	39.119,68
187/2014	16	17.509	260,60	LEONE DE ZANET A DE MELLO	17.760,00
188/2014	17	17.510	337,51	NORDEVALDO PEREIRA	17.820,00
189/2014	18	17.511	321,85	THIAGO DA SILVA	38.031,11
190/2014	19	17.512	324,45	ADINELI TEREZINHA REIS	38.118,70
191/2014	20	17.513	335,64	EVERALDO HEFFEL	39.457,01
192/2014	21	17.514	313,34	FERNANDA RAMOS BIAZOLO	33.105,20
193/2014	22	17.515	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.608,18
194/2014	23	17.516	343,09	BEATRIZ REGINA GRUM	40.063,16
195/2014	24	17.517	331,21	ADRIANE BAGESTAO	34.777,19
196/2014	25	17.518	331,21	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.734,04
197/2014	26	17.519	307,68	BONICI DOS SANTOS MATIAS	36.194,91
198/2014	27	17.520	290,19	OSMAR PAULINO SCHADMANN E ROSELI ROVADSMAN	34.623,80
199/2014	28	17.521	283,10	WILLIAM ANTONELLI	30.021,84
200/2014	29	17.522	277,91	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.088,67
201/2014	30	17.523	297,43	JEFERSON DILVI BRUSTOLIN	31.573,88
202/2014	31	17.524	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	32	17.525	301,43	MILTON DE MATOS	32.082,80
204/2014	33	17.526	301,28	ANDRÉ LA FONTAINE	32.527,08
205/2014	34	17.527	284,58	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	31.887,22
206/2014	35	17.528	290,83	IVAN CHAYLON LINHALIS	31.113,90
207/2014	36	17.529	282,68	JOSE CARLOS DE PAIVA	31.096,24
208/2014	37	17.530	282,68	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.377,64
209/2014	38	17.531	289,15	ALEX RUFATTO	31.816,34
210/2014	39	17.532	295,45	DIELLE CAROLINE BARSIGO	30.457,15
211/2014	40	17.533	290,68	KATIELLY MELEK	30.784,12
212/2014	41	17.534	295,45	JOCELINO PAULO GONCALVES	42.257,56
213/2014	42	17.535	290,68	VALDENIR DE MENEZES	30.814,81
214/2014	43	17.536	341,42	GISELE FAIANE DE VIEIRA BORGES	34.040,20
215/2014	44	17.537	298,89	SILVANI LOCATELLI	30.578,40
216/2014	45	17.538	298,89	OLIVIA NOGUEIRA TISSEITO	30.274,75
217/2014	46	17.539	283,58	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.994,34
218/2014	47	17.540	341,77	JOÉ DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	48	17.541	297,54	CLAUDIO AFAO DOS SANTOS	28.037,24
220/2014	49	17.542	292,84	VILADEMIR FERNANDES POLEZI	31.006,07
221/2014	50	17.543	294,39	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.896,09
222/2014	51	17.544	317,00	FLORISNEYA RAFAIN	34.809,82
223/2014	52	17.545	314,48	JAMES DESSOKO	33.810,19
224/2014	53	17.546	406,00	JOSÉ CARLOS MARIA TISSEITO	42.994,50
225/2014	54	17.547	336,68	ROSA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	55	17.548	336,68	ANDRÉ ZEFERINO	34.276,11
227/2014	56	17.549	333,68	ADRIANO BRAGA DA SILVA	33.369,00
228/2014	57	17.550	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	58	17.551	329,95	EUCLIDES ANGIONI NETO	34.647,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Tortes.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Tortes, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.759-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: R K Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.669/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município. Vigencia: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 333452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal, Rosalee Moacir Dalchiavon - Representante Legal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos Itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal, Rosalee Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidraulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessario, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega dia 20 de novembro de 2014. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito, Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diario Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Municipio de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariopolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariopolis, no horário de expediente, na Rua Sete, nº 1030, em Mariopolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realizaçao em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 9435 · CORONEL VIVIDA · PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência, O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,65	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.696,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9436
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 187/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **LEONILDE ZANELLA DE MELLO**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 033.205.729-11 e RG sob o nº 8.565.097-1, residente na Rua José Garibaldi Jacques, nº 06 – Bairro BNH, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 02, medindo 350,00 m^2, conforme Matrícula nº 17.503, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.855,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 35.245,00 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

Leonilde Zanella de Mello

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9437
CORONEL VIVIDA - PR

VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.

II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.

III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Leonilde Zanella de Mello
Leonilde Zanella de Mello
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9438
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação de candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para exercer o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 395 de 10 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a convocação das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acerca da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargo efetivo, entrega de documentação, bem a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos na 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acumulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou quaisquer ofertas ou proventos, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
XXIV - no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite do vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A relação abaixo para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada.

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Uréia tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma com parecer cardiológico do especialista;
- EEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica - papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realizaçao em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Atiliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total em Real R$
172/2014	01 / 13	17.486	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,67
173/2014	02 / 13	17.487	232,56	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.488	306,32	KATIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.489	332,83	JULIANA APARECIDA DA CUNHA	48.645,71
176/2014	05 / 13	17.490	136,53	ERICK ADRIANO REIS	20.318,21
177/2014	06 / 13	17.491	363,96	PAULO MALACHIAS MOREIRA	48.586,68
178/2014	07 / 13	17.494	186,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.053,36
179/2014	08 / 13	17.495	358,69	RAFAEL BIM	43.788,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	DEOVANI DE LIMA	36.894,99
181/2014	10 / 13	17.497	295,31	DEISIANE DE FATIMA DALMAZO ALVES	36.454,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,69	FABIO MARX	36.799,09
183/2014	12 / 13	17.499	508,48	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEDORIN	70.986,50
184/2014	13 / 13	17.500	304,52	VERIDIANE CANELA STROZYZ	38.442,39
185/2014	14 / 13	17.501	306,53	LUCAS LOPES DE VARGAS	38.498,58
186/2014	01 / 14	17.502	368,65	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	35.115,44
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	RENACI KLUG PIASSA	37.953,61
189/2014	04 / 14	17.505	321,38	THIAGO DA SILVA	34.091,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	336,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,13	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	30.099,16
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADRIANE BAGATTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,64
197/2014	12 / 14	17.513	302,59	INDIRELI DOS SANTOS MILITÃO	34.196,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMAN E ROSELI BONADIMAN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	35.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	277,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	297,46	JEFERSON DIEVI BRUSTOLIN	31.573,66
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SHOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	33.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.047,09
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.882,72
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LEMELLATO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.094,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	286,15	ALEX ALVES	31.218,20
210/2014	25 / 14	17.525	295,45	DIELLE CAROLINE SASSONE	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,51	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,45	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	376,13	VALDENIR DA SILVA NETTO	38.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE DE VIEIRA BORGES	34.740,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN LISCHINSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	278,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.534	284,87	ANTONIO MASSIMO DE MELLO	28.956,54
218/2014	07 / 15	17.533	341,77	DIF DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	31.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	26.001,54
220/2014	09 / 15	17.535	250,08	VLADEMIR FERNANDES PORTZ	31.008,07
221/2014	10 / 15	17.536	295,39	SILVIA TAIS MUNIZ ANTUNES	29.000,00
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.826,82
223/2014	12 / 15	17.538	304,08	JAIME DESSOKY	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,30	BOEDI ANTUNHA TISSEI	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,58	SONIA FRENCI CASTANHA	33.969,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.275,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBIRAMA DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TUPLIN DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	325,95	EVELDES ANDONIADE	34.844,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA N º 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA N º 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.149.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: R. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 333452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa – ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORC: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 23695900282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 3 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Atiliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9439 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF FESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	383,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	366,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	288,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9440 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 188/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **NERACI KUKUL PIASSA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 928.832.659-68 e RG sob o nº 3.151.514, residente na Rua Ana Stédile De Cezaro, nº 153 – Bairro Industrial, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 03, medindo 337,22 m^2, conforme Matrícula nº 17.504, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.880,17 (um mil e oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 35.723,23 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 37.603,40 (trinta e sete mil e seiscentos e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Neraci K Piassa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9441
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Neraci Kukul Piassa
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9442
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Dirime a relação de candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 038/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a convocação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para assinar o contrato de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidata aprovada na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 038/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 199 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata classificada na Anexo I deste Edital, para assinar na vaga para a qual foi classificada na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, teste e continuação de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro do seu prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do seu prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da certidão de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de frequência escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Título de eleitor;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não ser gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido nenhuma das penalidades impeditivas previstas no Art. 137 da Lei nº 8.112/90;
XXI - Declaração de acumulação de cargo, ou não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXII - Declaração de acumulação de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIII - CTPS;
XXIV - no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser exigida declaração, constando o cargo horário noturno de trabalho, inclusive os horários de trabalho noturno pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou autenticada, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para admissão do Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data de convocação poderá ser alterada, se candidato aceite e seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidata Convocada

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATRYCYSSIA RIBEIRO BONESATTO	29ª Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parecer médico, a serem especificados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em dias específicos:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Coprocultura;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com laudo cardiológico ou especialista;
- TSA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica - preventivo (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HIV;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Antiseto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
173/2014	01 / 13	17.486	298,73	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	67.307,61
174/2014	02 / 13	17.485	232,50	ANTONIO CARLOS PEREIRA	38.511,64
174/2014	03 / 13	17.484	308,34	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.999,30
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	68.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	CICERA ADRIANO REIS	40.515,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,66	PABLO MACARI MORETTA	46.566,99
178/2014	07 / 13	17.494	366,66	ALICE SANTOS DE QUADROS	50.053,28
179/2014	08 / 13	17.495	366,99	SADI STEIN	43.198,40
180/2014	09 / 13	17.496	290,12	GIOVANA DE LIMA	34.884,99
181/2014	10 / 13	17.497	296,31	DESLAINE DE FATIMA DA SILVA DE ALMEIDA	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,68	FABRI MARES	36.999,99
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPECIORIN	39.986,00
184/2014	13 / 13	17.500	308,12	VALDIANE CARLA STACHUK	36.443,48
185/2014	14 / 13	17.501	308,12	LUCAS LOPES DE VARGAS	37.498,28
186/2014	01 / 14	17.502	369,80	RICARDO ROGERIO PINHEIRO	38.175,94
187/2014	02 / 14	17.503	452,80	EVANILDE CORREIA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,72	NORIVAL KUHN TRENNA	37.829,40
189/2014	04 / 14	17.505	337,58	FABIANA DA SILVA	38.007,71
190/2014	05 / 14	17.506	324,43	ADRIELI CAVALCANTE REIS	35.718,75
191/2014	06 / 14	17.507	330,64	EVERALDO HERTEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	331,66	EMERSON DE RAMOS BUZOLO	35.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	331,77	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	36.809,14
194/2014	09 / 14	17.510	331,89	BEATRIZ REGIANE SILVA	40.063,15
195/2014	10 / 14	17.511	331,31	ADRIANE BAUMSTARK	35.171,15
196/2014	11 / 14	17.512	327,45	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	353,56	ROSELI DOS SANTOS MATIAS	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	390,74	OSMAR PAULINO BONADIMAN E ROSELI BONADIMAN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	382,10	WILLIAM ANTUNES	36.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	771,61	DANIEL MACHADO DE FERNANDES	32.049,47
201/2014	16 / 14	17.517	291,68	ALESSANDRO CARLOS BARBOSA	31.513,06
202/2014	17 / 14	17.518	293,01	TACIANE SILVANINA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARVALHO DA SILVA	31.997,27
206/2014	21 / 14	17.522	292,93	IVAN CHAYLON LUIZ LATTO	31.111,50
207/2014	22 / 14	17.523	282,88	JOSE CARLOS PEREIRA	31.090,34
208/2014	23 / 14	17.524	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.525	283,33	ALEX RUFATTO	31.018,53
210/2014	25 / 14	17.526	290,45	DIULLE CAROLINE BAREDO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.527	290,93	KATHELLY MELEK	30.786,12
212/2014	01 / 15	17.528	475,48	JOCELINO POLEZI GONÇALVES	42.397,56
213/2014	02 / 15	17.529	394,59	ALEXANDRO CARVALHO DA SILVA	36.078,00
214/2014	03 / 15	17.530	347,40	GISELE DAIANE DA VEIGA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.531	294,89	GILIAN LOCKHART	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.532	274,38	OLIVIA NEVES	29.274,75
217/2014	06 / 15	17.533	248,68	MARCIA CRISTINA DE MELLO	28.096,24
218/2014	07 / 15	17.534	243,54	IGREJA ADVENTISTA DA PROMISSÃO	30.097,34
219/2014	08 / 15	17.535	242,54	CLAUDIO ADELTO DOS SANTOS	29.021,24
220/2014	09 / 15	17.536	250,68	ULADIMIR FERNANDES POLETO	31.058,07
221/2014	10 / 15	17.537	248,68	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.900,00
222/2014	11 / 15	17.538	477,50	ELIANE DE FATIMA DA SILVA	34.898,82
223/2014	12 / 15	17.539	354,09	JAIME DO CARMO	35.415,13
224/2014	13 / 15	17.540	400,00	ROSELI SANTORINA TONETTO	40.064,50
225/2014	14 / 15	17.541	333,89	SONIA EVERALDO CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.542	333,89	ADRIANE BAUMSTARK	34.272,17
227/2014	16 / 15	17.543	333,89	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	33.989,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	320,05	EVANDRO AMORIM DE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 08 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 08 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de *R$ 77.670,00* (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.587, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Rosalee Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi – Prefeito Municipal. Rosalee Moacir Dalchiavon – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa – ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ. 10.03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi – Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica – do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna pública aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, as 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariopolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariopolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.lourenco@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Antiseto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9443 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,89
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.496,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRÉ ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9444
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 189/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **THIAGO DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 081.569.849-60 e RG sob o nº 10.672.122-0, residente na Rua Manoel P. dos Santos, nº 444 – Bairro São José Operario, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 04, medindo 321,58 m², conforme Matrícula nº 17.505, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.900,05 (um mil e novecentos reais e cinco centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 36.101,06 (trinta e seis mil e cento e um reais e seis centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 38.001,11 (trinta e oito mil e um reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

T. Thiago da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9445
CORONEL VIVIDA - PR

VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.

II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.

III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Thiago da Silva
.....
Thiago da Silva
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9446
CORONEL VIVIDA PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Dispõe a homologação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no Final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Joannes Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 020/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a convocação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a convocação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 001/2014 para assinar o compromisso de Termo de Posse e Informações.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 020/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Planta de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 309 de 13 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a convocação das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Carteira de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação do Pis/pasep, Extrato Fácil (filhos até 14 anos);
X - Cópia do certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Títulos e certificados;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não ocupa cargo em outros órgãos públicos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por justa Administrativa ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente ativada no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser emitida declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma da fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento ao Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA BORGO BORSSATTO	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parecer médico, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e o emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens móveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 11	17.484	398,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	53.167,81
173/2014	02 / 12	17.485	252,39	ANTONIO CARLOS PEREIRA	33.511,84
174/2014	03 / 13	17.486	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,16
175/2014	04 / 12	17.487	332,61	JULIANA APARECIDA DA ROSA	44.930,71
176/2014	05 / 13	17.488	336,53	ERICA ADRIANO REIS	43.519,21
177/2014	06 / 11	17.489	383,98	PABLO MACARI MOREIRA	48.599,94
178/2014	07 / 13	17.494	186,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,38
179/2014	08 / 12	17.495	209,99	GADI S. SEIN	43.198,81
180/2014	09 / 11	17.496	250,72	GEOVANI DE LIMA	34.599,36
181/2014	10 / 13	17.497	399,31	GERLAINE DE FATIMA DAL MAGRO ALBERI	54.466,17
182/2014	11 / 13	17.498	194,89	FABIO MARX	31.799,98
183/2014	12 / 11	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,50
184/2014	13 / 12	17.500	300,52	VERISMAINE CARLA SIMONTEK	38.442,56
185/2014	14 / 13	17.501	198,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	34.436,58
186/2014	15 / 11	17.502	369,86	ROGERIO RIBEIRO PINHEIRO	48.115,44
187/2014	02 / 14	17.503	250,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	17.750,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PUASSA	23.943,41
189/2014	04 / 14	17.505	201,58	THIAGO DA SILVA	28.651,13
190/2014	05 / 14	17.506	224,45	ARINELI PEREZINHA REIS	31.716,70
191/2014	06 / 14	17.507	250,00	EVERTON LOPES	35.497,50
192/2014	07 / 14	17.508	215,04	EMERSON DE RAMOS BARDI JR.	30.556,68
193/2014	08 / 14	17.509	321,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	45.646,14
194/2014	09 / 14	17.510	325,59	BEATRIZ REGINA GRUM	46.274,18
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADRIANE BARBOSA	47.071,82
196/2014	11 / 14	17.512	264,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	37.597,78
197/2014	12 / 14	17.513	302,56	RODELLI DOS SANTOS MUNIZ	42.996,07
198/2014	13 / 14	17.514	250,13	OSMAR PAULINO SCHADRACK E ROSELI SCHADRACK	35.519,46
199/2014	14 / 14	17.515	250,19	WILLIAM ANTONIOLLI	35.527,94
200/2014	15 / 14	17.516	277,23	DAIANE MACHADO FERNANDES	39.394,87
201/2014	16 / 14	17.517	297,46	JEFFERSON DIEGO BRUST OLIM	42.268,68
202/2014	17 / 14	17.518	250,00	EMILIANE BARBARA BRUTSCHIN	35.505,00
203/2014	18 / 14	17.519	281,42	MILTON DE MATOS	39.981,64
204/2014	19 / 14	17.520	261,26	ANDREIA FIORENTINI	37.117,48
205/2014	20 / 14	17.521	264,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	37.587,78
206/2014	21 / 14	17.522	282,53	IVAN CHAYLON LIBERALESSO	40.137,63
207/2014	22 / 14	17.523	250,00	JOSE CARLOS PEREIRA	35.525,00
208/2014	23 / 14	17.524	293,15	MARIA CRISTINA DA SILVA	41.647,64
209/2014	24 / 14	17.525	288,15	ALEX RUFATTO	41.016,33
210/2014	25 / 14	17.526	265,45	DIELE CAROLINE BASEGIO	40.961,74
211/2014	26 / 14	17.527	290,83	KATIELY MELEK	30.799,12
212/2014	01 / 15	17.827	476,48	JOCELINO POLEZ GONCALVES	53.097,54
213/2014	02 / 15	17.828	300,15	VALDENEI DE MENEZES	33.016,50
214/2014	03 / 15	17.829	347,45	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	38.219,50
215/2014	04 / 15	17.830	298,63	GILVAN LUCHINSKI	32.849,30
216/2014	05 / 15	17.831	279,39	OLIVIA NEVES	29.274,75
217/2014	06 / 15	17.832	248,66	AIRTON MARINHO DE MELLO	27.008,14
218/2014	07 / 15	17.833	261,17	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	40.981,34
219/2014	08 / 15	17.834	247,64	CLAUDIO ATAIDE DOS SANTOS	29.091,70
220/2014	09 / 15	17.835	250,08	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.009,07
221/2014	10 / 15	17.836	266,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	25.000,00
222/2014	11 / 15	17.837	317,06	FLORISNILTA RAFAIN	34.868,72
223/2014	12 / 15	17.838	354,08	DAINE DESORDI	38.949,16
224/2014	13 / 15	17.839	400,00	SOELI ANTONINA TOGETTO	42.264,00
225/2014	14 / 15	17.840	330,86	SONIA FRENCZ CASTANHA	33.999,96
226/2014	15 / 15	17.841	308,04	ANDRE REFERINO	34.278,72
227/2014	16 / 15	17.842	315,83	ADAILSON SANTANA DA SILVA	31.990,88
228/2014	17 / 15	17.843	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,71
229/2014	18 / 15	17.844	300,98	ELUCIDES ANDONESSE	34.644,78

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.759-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azibero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B K Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.367, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 30/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 324814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zocchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORC: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282 180 - Manutenção das atividades do Natal Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, esta disponível na íntegra no Diário Oficial do Município - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com area de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e mail: francisco@marmopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331, Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azibero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 944 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	383,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,36
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	38.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,54
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9448
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 190/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **ADRIELI TEREZINHA REIS**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 050.283.069-74 e RG sob o nº 9.213.940-9, residente na Rua das Camelias, nº 298 – Bairro Primavera II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 05, medindo 324,45 m², conforme Matrícula nº 17.506, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.785,93 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 33.932,77 (trinta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 35.718,70 (trinta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9449
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Adrieli T. Reis
.....
Adrieli Terezinha Reis
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 94501
CORONEL VIVIDA PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Declara a homologação de candidatos aprovados na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura do Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a convocação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos

RESOLVE:

Art. 1º. Declara a colocação na colocação no final da lista de aprovados na Seleção Pública nº 1/2013 da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para assinar o Contrato de Trabalho com Urbanologia.

Art. 2º. Os atos aqui emanados serão homologados pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital produz seu vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Para Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura do Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 001 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata relacionada no Anexo I deste Edital, para acerto da vaga para a qual foi aprovada na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargo efetivo, entrega de documentação, bem como contratação de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 03 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, a convocada, no dia do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (Certidão de Nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (Certidão de casamento);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (Obrigatório até 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Freqüência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que ainda não gozou dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ser servidor ou exercer cargo, função pública, particular ou privada desempenhada ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem acumulará ulteriormente no governo, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – no caso de acumulo legal (conforme o que a determinação no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, indicando os horários de trabalho emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após a sua comparecimento ao Setor de Recursos Humanos para acerto da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Para Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHIA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A saúde médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parecer médico, a serem providenciados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data oportuna:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Coprocultura;
- Oftalmologista (não é requerido Optometrista);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Fezes para P. A. A. B.;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e o atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Atilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vencedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 36 (trinta) meses da assinatura do contrato.

Correnteis nº	Lote Quadra	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total em ...ons R$
172/2014	01 / 13	17.488	398,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.557,61
173/2014	02 / 13	17.489	532,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	50.161,94
174/2014	03 / 13	17.490	506,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	70.896,80
175/2014	04 / 13	17.491	532,59	JULIANA APARECIDA DEXILI	48.846,71
176/2014	05 / 13	17.492	539,33	ERICK ADRIANO REIS	40.449,21
177/2014	06 / 13	17.493	562,98	PABLO MACIARI MOREIRA	48.584,99
178/2014	07 / 13	17.494	586,63	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,26
179/2014	08 / 13	17.495	269,99	SADI S. ION	43.199,60
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.884,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,33	GESLAINE DE FATIMA DA (MAIA) ALIFERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,69	FABIO MARX	36.786,89
183/2014	12 / 13	17.499	306,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPIEGORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	306,32	VERIDIANE CARLA ETMONTZ	36.442,35
185/2014	14 / 13	17.501	306,05	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.406,05
186/2014	01 / 14	17.502	269,99	FERNANDO RIBEIRO PINHEIRO	35.199,44
187/2014	02 / 14	17.503	260,05	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,50	SERAO ALVES TAVARA	37.403,40
189/2014	04 / 14	17.505	341,08	THIAGO DA SILVA	36.091,11
190/2014	05 / 14	17.506	304,45	ROBELI DOS SANTOS MILITAO	36.748,70
191/2014	06 / 14	17.507	340,44	EVERALDO HEFFEL	37.487,51
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE AMARO SANTOS	35.166,20
193/2014	08 / 14	17.509	329,15	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	36.808,16
194/2014	09 / 14	17.510	313,79	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	40.983,76
195/2014	10 / 14	17.511	337,43	ADRIANE BAGGIO	36.177,15
196/2014	11 / 14	17.512	337,43	EMERSON MACIEL DE VARGAS	36.734,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROBELI DOS SANTOS MILITAO	34.196,57
198/2014	13 / 14	17.514	296,15	OSMAR PAULINO BONADIMAN E ROSELI BONADIMAN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	262,10	WILLIAM ANTONIOLLI	30.221,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DIANE MACHADO FERNANDES	32.549,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,43	JEFFERSON DIEVI BRUSTOLIN	31.573,88
202/2014	17 / 14	17.518	293,09	TACIANE ROMARIA BRUSTOLIN	32.305,91
203/2014	18 / 14	17.519	291,40	MILTON DE MATOS	32.361,80
204/2014	19 / 14	17.520	261,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	264,39	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.682,32
206/2014	21 / 14	17.522	262,83	IVAN CAVALCON LIBERALATO	31.117,35
207/2014	22 / 14	17.523	260,58	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,04
208/2014	23 / 14	17.524	260,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.957,64
209/2014	24 / 14	17.525	260,15	ALEX RIFATTO	31.218,58
210/2014	25 / 14	17.526	260,45	CELIA CAROLINE MARCONI	31.957,75
211/2014	26 / 14	17.527	260,80	KATIELLY MELEK	30.788,12
212/2014	01 / 15	17.528	675,48	JOCELINO POLEZI GONÇALVES	42.857,58
213/2014	02 / 15	17.529	260,58	VALDENIO DE MENEZES	29.634,00
214/2014	03 / 15	17.530	260,58	ORSELINA DA SILVEIRA BURGUES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.531	260,85	GILVAN LODOVSKI	30.576,40
216/2014	05 / 15	17.532	274,59	OLIVIA NEVES	28.274,50
217/2014	06 / 15	17.533	249,66	ADILTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.534	261,17	IDELI APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.580,24
219/2014	08 / 15	17.535	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.551,24
220/2014	09 / 15	17.536	250,88	VLADEMIR FERNANDO POLEZE	31.000,07
221/2014	10 / 15	17.537	266,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	25.990,09
222/2014	11 / 15	17.538	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.608,82
223/2014	12 / 15	17.539	304,08	JAIME DESORDI	35.615,19
224/2014	13 / 15	17.540	400,00	SOELI ANTONIA TONETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.541	338,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.966,00
226/2014	15 / 15	17.542	336,04	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.543	336,04	ADRIANO JERAILDA DA SILVA	33.365,06
228/2014	17 / 15	17.544	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.545	320,95	ELOIDES ANCONEDE	34.642,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.808-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 65/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 3599) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, esta disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 16:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,40 m2 mais praça externas, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: licitacao.barrosa@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Atilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9451 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA", O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.586,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,56	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.509,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9452
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 192/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **EMERSON DE RAMOS BIAZOLO**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 053.089.639-75 e RG sob o nº 9.545.116-0, residente na Rua das Camelias, nº 143 – Bairro Primavera II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 07, medindo 313,94 m², conforme Matrícula nº 17.508 do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.657,76 (um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 31.497,44 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 33.155,20 (trinta e três mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Emerson R. Biazolo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9453
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Emerson R. Biazolo
.....
Emerson de Ramos Biazolo
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9454 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,36
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	36.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31,111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9455
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Defere a solicitação de colocação aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 078/2014-CPF/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública.

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 078/2014-CPF/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 399 de 2 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública,

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos: entrega de documentação, teste físico e realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro do um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cedula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia da Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (Filhos menores);
VII - Cópia do Registro Civil (Filhos maiores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (Filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da declaração de Frequência Escolar (filhos de 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que esta ou não de gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ser aposentado por invalidez permanente pela função pública, proventos por idade, aposentadoria ou, decorrente por outra causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acumulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera ou gestoria, extremados as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal confirmar o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, assinado pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames e acerto realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de torax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBsS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Medica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saude Ocupacional

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2014. Objeto: Alienação de bens imoveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato

Contrato nº	Lote Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.486	288,17	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.557,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	30.511,64
174/2014	03 / 13	17.490	309,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,03	JULIANA APARECIDA GRILLO	48.949,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,23
177/2014	06 / 13	17.493	363,66	PAULO MAZARI MOREIRA	46.586,64
178/2014	07 / 13	17.494	366,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.093,56
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI ST EIN	43.798,80
180/2014	09 / 13	17.496	290,72	GIOVANI DE LIMA	34.884,99
181/2014	10 / 13	17.497	290,31	GESIANE DE FATIMA DALMAZO ALBERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	289,88	FABIO MOREIRA SILVA	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,48	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPECHORIN	39.986,00
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CANCIAN STROUTZKI	38.442,39
185/2014	14 / 13	17.501	308,52	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.486,58
186/2014	01 / 14	17.502	369,88	RODOLFO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	360,00	EDSON DE ZAMELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	231,23	NERICI KURTZ PRADA	37.601,40
189/2014	04 / 14	17.505	231,23	FABIO MOREIRA SILVA	38.000,91
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	39.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,94	EVERALDO HEFFEL	39.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	315,94	EMERSON DE RAMOS BAZOLO	35.166,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,07	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	33.699,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA SIRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	337,21	ADEVANIR BAGLESTÃO	38.777,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,45	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.726,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MUTAO	34.196,07
198/2014	13 / 14	17.514	290,18	OSMAR PAULINO SONAGLIANNI E ROSELI SONAGLIANNI	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	292,10	WILLIAM ANTONIOLLI	36.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	292,10	JULIANE MACHADO FERNANDES	32.049,47
201/2014	16 / 14	17.517	291,68	JOHNSON DENTI BRUSTOLIN	31.513,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,60	TAIANE BIGARIA BRUSTOLIN	32.366,90
203/2014	18 / 14	17.519	367,45	MILTON DE MATOS	32.861,00
204/2014	19 / 14	17.520	367,76	MARIA DE FATIMA	32.627,28
205/2014	20 / 14	17.521	294,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.887,21
206/2014	21 / 14	17.522	292,53	IVAN CHAVLON LIBRELATTO	31.111,35
207/2014	22 / 14	17.523	382,65	JOSE CARLOS DE SOUZA	31.696,34
208/2014	23 / 14	17.524	381,15	MARIA APARECIDA DA SILVA	31.819,94
209/2014	24 / 14	17.525	385,15	ALEX RUFATTO	31.618,35
210/2014	25 / 14	17.526	285,45	DAIANE CAROLINE BARBERO	30.457,15
211/2014	26 / 14	17.527	290,63	KATHELLY MILLER	30.788,12
212/2014	01 / 15	17.528	476,48	ADELINO POLESE GONÇALVES	62.867,36
213/2014	02 / 15	17.529	476,48	ELIANE DE LIMA MAFRA	62.938,60
214/2014	03 / 15	17.530	347,40	GISELI TAIANE DE OLIVEIRA BORGES	34.740,00
215/2014	04 / 15	17.531	298,59	SILVAN LOCATELLI	30.578,45
216/2014	05 / 15	17.532	276,39	ELIANA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.533	276,39	ELIANE SANTINHO DE MELLO	28.098,84
218/2014	07 / 15	17.534	241,15	DE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	27.007,24
219/2014	08 / 15	17.535	342,54	C. ALOISIO ADÃO DOS SANTOS	28.007,24
220/2014	09 / 15	17.536	250,38	VLADEMIR FERNANDES PINTAR	31.050,67
221/2014	10 / 15	17.537	298,59	TAIANE CRISTINA DE ANTUNES	29.900,00
222/2014	11 / 15	17.538	311,06	FLORISVALDA RAFAIN	34.668,82
223/2014	12 / 15	17.539	354,38	JAIME DESIDERIO	35.819,16
224/2014	13 / 15	17.540	400,91	JOEL I ANTONIA TOSETTO	42.594,56
225/2014	14 / 15	17.541	330,69	SONIA TERENCE CASTANHA	33.966,06
226/2014	15 / 15	17.542	298,59	ANDRE PEREIRA	34.218,17
227/2014	16 / 15	17.543	333,66	ADRIANO ISRAEL DA SILVA	33.469,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	320,96	ELIO JOSE E ANDOMAR	34.644,76

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014
Prefeito Artur Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Paasos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavan - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão a disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9456
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 193/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **FRANCIELE MACIEL DE VARGAS**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 074.761.379-65 e RG sob o nº 10.673.173-0, residente na Rua Aladir Decarli, s/n – Bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 08, medindo 327,17 m², conforme Matrícula nº 17.509, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.780,46 (um mil e setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 33.828,72 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 35.609,18 (trinta e cinco mil e seiscentos e nove reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Franciele maciel de vargas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9457
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Franciele Maciel de Vargas
.....
Franciele Maciel de Vargas
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9458
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 006/2014

Dispõe a retificação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública (in CONIMS) nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 026.2014-CPCE/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andréia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 001/2014 para preencher o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 007/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 026.2014-CPCE/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 009 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 006/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir a vaga para a qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para preenchimento de vagas oferecidas, consoante as disposições deste Edital e a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá ao menos:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da carteira de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está em gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido as sanções da função pública, penalidade por justa disabilitadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, com apresentação mínima do governo, encontrados as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando o cargo horário turnos de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após a sua comparecimento junto ao Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, com ele que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Função: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIUSSIA JORDÃO BOMFIM ATTO	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A avaliação médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, e serão apresentados no clínica geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeo (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica - papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HIC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do associado;
- EEG;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 138.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Artifezo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.

Preço para pagamento em 09 (nove) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote Quadra	Metragem	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
173/2014	01/13	17.484	385,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.557,61
174/2014	02/13	17.484	232,94	ANTONIO CARLOS PEREIRA	36.511,04
175/2014	03/13	17.400	508,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	99.099,35
176/2014	04/13	17.400	232,03	JULIANA APARECIDA OLIVOLI	45.640,71
177/2014	05/13	17.442	345,63	ERICK ADRIANO REIS	60.518,25
178/2014	06/13	17.484	383,66	PAULO NAZARE MOREIRA	48.266,66
179/2014	07/13	17.484	388,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08/13	17.484	358,95	SALETE SILVA	47.196,40
180/2014	09/13	17.484	290,72	GEOVANE DE LIMA	34.884,89
181/2014	10/13	17.400	398,31	BENILANE DE FATIMA CALMON ALBINI	54.456,27
182/2014	11/13	17.400	708,89	FABIO MARIA	96.799,99
183/2014	12/13	17.400	508,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO A SPECIGAN	96.996,90
184/2014	13/13	17.400	506,52	VERIDIANE CARLA STRONZO	98.442,18
185/2014	14/13	17.501	498,55	LUCAS COELHO DE VARGAS	97.498,38
186/2014	01/14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	58.115,64
187/2014	02/14	17.503	500,00	LEONILDE TANELLA DE MELLO	97.100,00
188/2014	03/14	17.504	372,72	NERALDO RURAL PASSIA	57.661,41
189/2014	04/13	17.505	327,65	THIAGO DA SILVA	56.001,11
190/2014	05/14	17.506	324,45	ADRIELI TURCZINSKI REIS	56.718,75
191/2014	06/14	17.507	335,64	EVERALDO HERFEL	65.457,01
192/2014	07/14	17.508	313,94	ROSELI DOS SANTOS BRAZIL	53.139,20
193/2014	08/14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	56.809,16
194/2014	09/14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA SIRAM	40.063,16
195/2014	10/14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTAO	55.121,19
196/2014	11/14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	74.724,04
197/2014	12/14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MELITA	54.184,52
198/2014	13/14	17.514	260,19	OSMAR PAULINO SCHNORRENBERGER E ROSELI SCHNORRENBERGER	34.622,80
199/2014	14/14	17.515	262,13	WILLIANE ANTONELLO	36.021,44
200/2014	15/14	17.516	270,83	DAIANE MATHEUS FERNANDES	52.049,67
201/2014	16/14	17.517	287,15	JEFERSON DIENY BRUSTOLIN	51.012,86
202/2014	17/14	17.518	283,89	TAYANE SCHMARZ BRUSTOLIN	52.305,90
203/2014	18/14	17.519	287,42	MILTON FURTADO DE SOUZA	53.381,00
204/2014	19/14	17.520	287,26	ANDREIA FLORENTIN	52.021,06
205/2014	20/14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	51.883,27
206/2014	21/14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBERALATTO	51.151,30
207/2014	22/14	17.523	282,66	JOSE CARLOS PEREIRA	51.094,34
208/2014	23/14	17.524	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	51.961,64
209/2014	24/14	17.525	288,15	ALEX RUFATTO	51.018,35
210/2014	25/14	17.526	290,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	51.857,15
211/2014	26/14	17.527	290,93	KATIELLI MELEU	50.789,12
212/2014	27/14	17.528	475,43	MODELENO GONÇALVES	42.997,58
213/2014	02/15	17.529	350,18	VALDENEI DE MENEZES	38.018,00
214/2014	03/15	17.530	347,63	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04/15	17.531	298,89	GILVAN UDOCHENKI	30.576,45
216/2014	05/15	17.532	274,39	OLIVA MOREIRA DA SILVA	29.274,79
217/2014	06/15	17.533	248,64	ADITON MARINHO DE MELLO	28.098,34
218/2014	07/15	17.534	241,77	CIA DA ARANHA DA P. DA CONCEIÇÃO	30.007,24
219/2014	08/15	17.534	242,24	CLAUDIO ARAÚJO DOS SANTOS	26.007,24
220/2014	09/15	17.536	242,56	ROSEMARI FERNANDES E SILVA	31.536,27
221/2014	10/15	17.537	268,39	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.998,00
222/2014	11/15	17.537	317,20	FLORISVALTA KAPAN	34.606,62
223/2014	12/15	17.538	304,06	JAIME OLIVEIRA	35.815,15
224/2014	13/15	17.539	470,00	FELICIANO PINTO TOSETTO	42.004,80
225/2014	14/15	17.540	339,80	SONIA FATIMA CASTANHA	33.988,00
226/2014	15/15	17.541	338,08	ANDRE ZUTTINO	34.276,12
227/2014	16/15	17.542	333,60	ADRIANO RIBAS DA SILVA	33.360,00
228/2014	17/15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18/15	17.544	329,28	EUCLIDES ANCONETE	34.944,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-8, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Iandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatorio nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 50.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.587, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 333452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 83/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito, Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preço ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alamela 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Sete, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226 8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Artifezo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 9459 · CORONEL VIVIDA · PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	366,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,56	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.509,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,85
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9460 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 194/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **BEATRIZ REGINA BRUM,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº 052.902.949-96 e RG sob o nº 9.504.411-5, residente na Rua Alcides Rufatto, nº 14 - Bairro Primavera I, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida - PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 09, medindo 323,09 m^2, conforme Matrícula nº 17.510, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 2.003,15 (dois mil e três reais e quinze centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II - O restante do valor, ou seja, R$ 38.060,01 (trinta e oito mil e sessenta reais e um centavo), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 40.063,16 (quarenta mil e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira - item I, computada para pagamento do mesmo.
II - Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

Beatriz R. Brum

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9461
CORONEL VIVIDA - PR

VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.

II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.

III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Beatriz Regina Brum
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9462
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Dispõe a convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filomeno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública do mesmo com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo candidato convocado Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS do candidato Andreia Alves dos Santos, convocado pelo Edital nº 001/2014 para aceitar o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILOMETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filomeno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública do mesmo com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 004 de 17 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública.

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de imediatamente dotar a Lei de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio.

CONSIDERANDO o edital 066/2014

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para serem as vagas para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para providenciar de vagas e/ou em caso de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 10 (quinze) dias, sendo também para apresentar a documentação, não sendo este dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no dia do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Declaração de não ser servidor ou exercício de função pública, preferido por pessoa devidamente autorizada, devendo ser justificada;
X - Cópia da Identificação do Trabalhador (Folha nos 14 anos);
XI - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XII - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XIII - Cópia do PIS/PASEP;
XIV - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XV - Cópia de comprovante de endereço;
XVI - Fotografia sanguínea;
XVII - Cartão de vacinação;
XVIII - Declaração de que esta ou gozo dos direitos políticos;
XIX - Atestado de boa saúde física e mental;
XX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XXI - Declaração de bens atualizada;
XXII - Número do Título Eleitoral e Comprovante de quitação;
XXIII - Comprovante de residência atual (atualizado);
XXIV - No caso de acúmulo legal (conforme o que é determinado no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando o cargo horário semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a convocação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILOMETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos a serem providenciados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica - papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBC;
- HBS Ag;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
170/2014	01 / 13	17.498	299,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.357,83
171/2014	02 / 13	17.499	210,56	ANTONIO CARLOS PEREIRA	39.511,84
172/2014	03 / 13	17.500	306,32	RAYZA ROSARIO DE BRITO SANTOS	70.998,56
173/2014	04 / 13	17.501	232,53	JULIANA APARECIDA GIUDICI	43.643,71
174/2014	05 / 13	17.502	196,53	ERICA ADRIANO REIS	40.178,27
175/2014	06 / 13	17.503	363,66	PABLO MAURO MOREIRA	68.249,66
176/2014	07 / 13	17.504	186,89	ALICE SANTOS DE QUADROS	42.980,38
178/2014	09 / 13	17.506	180,96	SADI ETZEL	42.196,80
179/2014	10 / 13	17.507	200,00	LEONIDAS DE LIMA	34.894,00
180/2014	01 / 13	17.508	299,31	DEISIANE DE FATIMA CALMEIRO ALEIXO	34.496,51
181/2014	11 / 13	17.509	299,69	FABIO MARX	36.286,39
182/2014	12 / 13	17.510	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V. DEFENDINI	39.880,30
184/2014	13 / 13	17.512	306,32	VERIDIANE KARLA STRENTZKE	38.442,58
185/2014	14 / 13	17.513	306,32	LUCAS LOPES DE VARGAS	37.489,28
186/2014	01 / 14	17.514	369,66	RODRIGO ROBERTO PINHEIRO	38.110,63
187/2014	02 / 14	17.515	450,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	57.100,00
188/2014	03 / 14	17.516	337,22	NERACI KUNZ PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.517	321,00	THIAGO DA SILVA	36.001,15
190/2014	05 / 14	17.518	324,45	ADRIELLI EMERENCIANA REIS	36.718,70
191/2014	06 / 14	17.519	335,04	EVERALDO HEFFEL	39.457,01
192/2014	07 / 14	17.520	315,94	EMERSON DE RAMOS RIAZO	35.185,20
194/2014	09 / 14	17.522	327,17	FRANCIELE MICHEL DE VARGAS	36.809,16
195/2014	10 / 14	17.523	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.053,16
196/2014	11 / 14	17.524	337,21	ADRIANE BAUMGARTEN	39.171,59
197/2014	12 / 14	17.525	337,22	EMERSON MICHEL DE VARGAS	34.724,04
198/2014	13 / 14	17.526	322,28	ROBELI DOS SANTOS MARTINS	34.160,07
199/2014	14 / 14	17.527	296,19	DAMAR PAULINO SCHADMANN E ROSELI SCHADMANN	34.822,80
200/2014	15 / 14	17.528	292,12	WILLIAM ANTONELLI	30.021,44
201/2014	16 / 14	17.529	377,83	DAIANE MACHADO FERNANDES	37.249,47
202/2014	17 / 14	17.530	297,68	JEFERSON DIENY BRUSTOLIN	31.575,66
203/2014	18 / 14	17.531	293,05	TAUANE SUSANNA BRUSTOLIN	32.395,90
204/2014	19 / 14	17.532	297,42	WILTON DE SANTOS	32.391,08
205/2014	20 / 14	17.533	297,29	ANDREIA FIORENTIN	33.027,08
206/2014	01 / 15	17.534	294,58	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.883,22
207/2014	02 / 15	17.535	292,80	IVAN CHAITON LEMBERATTO	31.111,30
208/2014	03 / 15	17.536	292,69	JOSE CARLOS PEREIRA	31.234,24
209/2014	04 / 15	17.537	293,15	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.837,64
210/2014	05 / 15	17.538	292,15	ALEX RUFATTO	31.514,31
211/2014	06 / 15	17.539	292,43	EMELLE CAROLINE BARBOSO	30.857,13
212/2014	07 / 15	17.540	292,53	KATIELLY BRUM	30.788,12
213/2014	01 / 16	17.627	476,48	JOCELINO POLEZ GONCALVES	42.907,56
214/2014	02 / 16	17.628	290,16	VALDECIR DE MENEZES	30.619,96
215/2014	03 / 16	17.629	297,42	GISELLE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.245,20
216/2014	04 / 16	17.630	296,69	SILVANA LUCIA VIEIRA	32.476,41
217/2014	05 / 16	17.631	276,00	ULIVIA NEVES	29.274,72
218/2014	06 / 16	17.632	246,66	ANTON MARINHO DE MELLO	26.056,14
219/2014	07 / 16	17.633	241,77	JOSE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
220/2014	08 / 16	17.634	242,54	CLAUDIO JOAO DOS SANTOS	31.501,14
221/2014	09 / 16	17.635	253,58	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.208,07
222/2014	10 / 16	17.636	256,39	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	29.600,00
223/2014	11 / 16	17.637	317,56	FLORISNETA RAFAIN	34.808,82
224/2014	12 / 16	17.638	304,95	JAIME DE SIQUEIRA	33.415,19
225/2014	13 / 16	17.639	297,68	BRUNO ANTONIA FORETTO	42.394,91
226/2014	14 / 16	17.640	304,94	SONIA EVANI F. CARVANHA	33.969,36
227/2014	15 / 16	17.641	338,28	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
228/2014	16 / 16	17.642	333,60	ADRIANE ABRAM DA SILVA	33.360,00
229/2014	17 / 16	17.643	327,17	MARLY APARECIDA DA SILVA	32.904,17
230/2014	18 / 16	17.644	329,66	EUCLIDES ANSOMENDE	34.944,72

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionarios Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal; Ronalé e Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal; Ronalee Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 16.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 9463 · CORONEL VIVIDA · PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua ede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	366,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.964,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	308,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,36
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9464 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 195/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **ADEVANE BAGESTÃO**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 046.383.749-56 e RG sob o nº 7.787.218-3, residente na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, s/n – Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 10, medindo 331,21 m^2, conforme Matrícula nº 17.511, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.758,55 (um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 33.412,64 (trinta e três mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 35.171,19 (trinta e cinco mil e cento e setenta e um reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Adevane

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9465
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

adevane Bagestão
.....
Adevane Bagestão
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3466
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 006/2014

Defere a solicitação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Constituição Pública e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2011 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada: Angélica Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de convocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Angélica Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 005/2014 para assumir a vaga de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 007/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Constituição Pública e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2011 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 299 de 13 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 006/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, sem ordem da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento do cargo efetivo, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do seu prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, e convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da certidão de Nascimento;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comparecimento de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Pesquisa ou Escolar (filhos em 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia do comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que ainda não gozar dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido as sanções na Esfera pública, prevalecido por prática desabonadora ou demitido por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acúmulo de cargo de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera ou governo, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acúmulo legal (conforme o que é caracterizado no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópias autenticada ou quita fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para admissão do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da admissão poderá ser informada ao candidato após a sua comparecimento no Setor de Recursos Humanos para assinar da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Vaga de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA SUSIA PIRAGINI BENEDETTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A unidade médica para o empregado será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parecer médico, a serem apresentados ao técnico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Ureia (ou Uréia);
- Creatinina;
- Colesterol total e fracionados (Lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica - papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HIV;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Antiheo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Preço para pagamento: até 05 (cinco) vezes. Se parcelado do contrato.

Contrato nº	Lote Quadra nº	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.496	268,72	DOMINGOS ZACARIAS BORGETI	27.707,83
173/2014	02 / 13	17.497	250,00	ANTONIO CARLOS PEREIRA	32.511,84
174/2014	03 / 13	17.498	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.908,38
175/2014	04 / 13	17.499	337,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	43.849,71
176/2014	05 / 13	17.500	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.501	361,96	PAULO MACARI MOREIRA	46.086,88
178/2014	07 / 13	17.502	386,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	49.083,36
179/2014	08 / 13	17.503	350,99	SADI E LIN	43.138,80
180/2014	09 / 13	17.504	293,32	GEOVANI DE LIMA	34.997,88
181/2014	10 / 13	17.505	298,15	DEISI ANE DE FATIMA DAL MAZO ALBERI	34.454,47
182/2014	11 / 13	17.506	296,89	FABIO MARX	36.299,58
183/2014	12 / 13	17.507	306,49	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V. SPEGIORIN	36.984,90
184/2014	13 / 13	17.508	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZKI	38.442,38
185/2014	14 / 13	17.509	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.408,28
186/2014	01 / 14	17.510	388,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	36.715,44
187/2014	02 / 14	17.511	450,00	LEONILDE DANIELA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.512	337,50	MICHELI KUHL PASQUA	27.800,00
189/2014	04 / 14	17.513	327,35	THIAGO DA SILVA	34.001,71
190/2014	05 / 14	17.514	334,40	ADRIELI TEIXEIRA REIS	35.718,72
191/2014	06 / 14	17.515	338,84	EVERALDO HUFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.516	338,84	EMERSON TIAGO RAMOS BUENO	31.135,28
193/2014	08 / 14	17.517	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	31.699,16
194/2014	09 / 14	17.518	323,09	SKAYNET REGINA SPUNI	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.519	331,21	ADEVANIR BAGIETTO	36.131,09
196/2014	11 / 14	17.520	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.124,04
197/2014	12 / 14	17.521	302,58	ROSELI DOS SANTOS MUTZKO	34.160,07
198/2014	13 / 14	17.522	290,75	OSMAR PAULINO BONADIMAN E ROSELI BONADIMAN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.523	353,10	WILIAM ANTONELLO	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.524	311,83	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,81
201/2014	16 / 14	17.525	291,48	JEFERSON DIEVI BRUSTOLIN	31.573,38
202/2014	17 / 14	17.526	293,69	TAIANE BOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.527	361,42	MILTON DE MATOS	37.397,00
204/2014	19 / 14	17.528	305,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,09
205/2014	20 / 14	17.529	344,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	37.992,22
206/2014	21 / 14	17.530	292,63	IVAN CHAYLON LIBERALATTO	31.115,39
207/2014	22 / 14	17.531	292,88	JOSE CARLOS DE PEREIRA	31.004,24
208/2014	23 / 14	17.532	293,13	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.891,64
209/2014	24 / 14	17.533	386,15	ALEX ALBIATTO	37.018,29
210/2014	25 / 14	17.534	289,45	CINTIA CAROLINE BARDINO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.535	296,55	NATANIELI MIELKE	30.789,12
212/2014	27 / 14	17.536	370,48	JOCELINO FELIPA GONÇALVES	42.557,08
213/2014	28 / 14	17.537	360,78	VALDENEI DE MENEZES	39.018,09
214/2014	01 / 15	17.538	347,43	GISELE CAIANE SILVEIRA BORGES	34.040,20
215/2014	04 / 15	17.539	290,55	GILSON STOCHERO	30.576,85
216/2014	05 / 15	17.540	295,00	SILVIA MARIA	29.274,70
217/2014	06 / 15	17.541	249,06	ARITON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.542	291,77	JOE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.601,24
219/2014	08 / 15	17.543	343,84	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	36.051,24
220/2014	09 / 15	17.544	290,08	ELIANE DE FERNANDES MACEDO	37.698,07
221/2014	10 / 15	17.545	296,56	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	29.966,56
222/2014	11 / 15	17.546	317,00	FLORISVALTA RAFAIN	34.996,82
223/2014	12 / 15	17.547	356,08	JAIME DESIDERIO	35.615,15
224/2014	13 / 15	17.548	400,00	ADELI ANTONIA TOBETTO	42.284,50
225/2014	14 / 15	17.549	330,89	SONIA FATIMA E CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.550	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.551	333,65	ADRIANO IBRAIZ DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.552	327,72	MARLY EKSZINA DA SILVA	32.804,17
229/2014	18 / 15	17.553	328,95	EURIDES E ANGIONESE	34.544,79

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Iandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 - Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 - Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.870, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 50.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 333452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavan - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branca, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Organica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, esta disponível na integra no Diario Oficial do Município - site www.douvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia de Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariopolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariopolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariopolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: licitacao@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Antiheo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 9467 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços è de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponivel no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.516,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.564,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.509,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,15
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,66	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.598,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9468
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 196/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **EMERSON MACIEL DE VARGAS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 072.902.939-59 e RG sob o nº 10.485.989-5, residente na Rua Aladir De Carli, nº 95 – Bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 11, medindo 327,40 m^2, conforme Matrícula nº 17.512, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.736,20 (um mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 32.987,84 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 34.724,04 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Emerson M. de Vargas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9469
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Emerson M. de Vargas
.....
Emerson Maciel de Vargas
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9470
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Dispõe a nomeação do candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPA/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata não nomeada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a solicitação de convocação ao final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS de candidata Andreia Alves dos Santos, classificada pelo Edital nº 001/2014 para exercer a ocupação de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPA/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 190 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir as vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargo efetivo, mediante entrega de documentação, bem como realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no dia do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos de 7 a 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acumulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou, ainda, estiver em gozo(s) cumulável(is) às hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - ao caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada em cartório ou cópia simples, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	29º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e frações (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica (papanicolau) (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HIS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e o emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 36 (vinte) meses (as parcelas se constituirão em contrato).

Contrato nº	Lote nº	Quadra nº	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.498	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.537,01
173/2014	02 / 13	17.498	292,58	ANTONIO CARLOS PEREIRA	38.511,94
174/2014	03 / 13	17.498	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,25
175/2014	04 / 13	17.497	332,83	JULIANA APARECIDA CELIOLI	46.840,71
176/2014	05 / 13	17.497	336,33	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.497	363,86	PAULO MACIARI MOREIRA	46.599,68
178/2014	07 / 13	17.496	386,05	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,34
179/2014	08 / 13	17.496	358,99	BADI ELIAN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	290,72	GIOVANI DE LIMA	34.064,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GEBLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIFRI	34.656,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,69	FABIO MARX	36.780,69
183/2014	12 / 13	17.498	306,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,00
184/2014	13 / 13	17.498	306,52	VERIDIANE DAR`A STRONTZKE	38.442,34
185/2014	14 / 13	17.507	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	39.498,59
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	ROSIMEIRE RIBEIRO PINHEIRO	48.175,44
187/2014	02 / 14	17.503	450,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	47.700,00
188/2014	03 / 14	17.504	327,22	NERACI ALVES PRASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	36.982,70
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	NORIVAL TEREZINHA REIS	37.318,75
191/2014	06 / 14	17.507	336,84	EVERALDO HEFFEL	38.657,61
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BUZO D	33.156,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.008,19
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BADI SIAD	35.731,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MUTAO	34.134,07
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	30.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,47
201/2014	16 / 14	17.517	291,45	JEFERSON DIEGO BRUSTOLIM	31.171,98
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE ROMANIA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.561,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,25	ANDREIA FIORENTIN	32.627,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.892,22
206/2014	21 / 14	17.522	292,83	IVAN CHAVILON LIBRELATTO	31.171,90
207/2014	22 / 14	17.523	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.054,34
208/2014	23 / 14	17.524	283,13	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.525	288,15	ANDRE LUIZ DE MELLO	31.018,35
210/2014	25 / 14	17.526	295,45	DIELLE CAROLINE RASEGHO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	280,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDEMIR DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	DIOBELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.046,29
215/2014	04 / 15	17.530	298,49	GILVAN UDOSKI	30.570,45
216/2014	05 / 15	17.531	278,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,08	ANTONIO MARINHO DE MELLO	28.098,34
218/2014	07 / 15	17.533	247,77	DE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.701,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	29.991,34
220/2014	09 / 15	17.535	250,88	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.008,02
221/2014	10 / 15	17.536	266,38	JEAN PAULO MORAES ANTUNES	28.900,00
222/2014	11 / 15	17.537	271,06	FLORIPES BARAN	34.808,82
223/2014	12 / 15	17.538	264,38	JAIME DE SOUZA	35.615,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,00	IOKU ANTONINA TOBETTO	42.304,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,84	SONIA ETENICE CASTANHA	33.999,00
226/2014	15 / 15	17.541	306,05	ANDRE FELIPE LENZ	34.218,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,72
229/2014	18 / 15	17.544	329,96	EUCLIDES ANCONERE	34.644,78

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-8, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B K Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 10/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452; as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal, Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal, Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ. 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito; Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.barroso@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9471 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF FESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponivel no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MAÇARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.509,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.382,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.604,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9472 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 197/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **ROSELI DOS SANTOS MILITÃO**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 028.144.609-19 e RG sob o nº 8.138.654-4, residente na Avenida Generoso Marques, nº 2067 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 12, medindo 302,58 m^2, conforme Matrícula nº 17.513, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.709,72 (um mil e setecentos e nove reais e setenta e dois centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 32.484,85 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 34.194,57 (trinta e quatro mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Roseli stos militão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9473
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Roseli dos Santos Militão
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9474
DIÁRIO DO SUDOESTE
CORONEL VIVIDA PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 ; e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 026/2014-CPP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, classificada pelo Edital nº 061/2014 para assumir a vaga de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 ; a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 026/2014-CPP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 199 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para o qual foi classificado na Seleção Pública do CONIMS para providências de cargas efetivas, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para Posse do admitido, o convocado, no ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Copia da cedula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos em 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acumulo de cargo de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esferas do governo, ressalvado as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
XXIV – no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser emitido declaração, comprovando a carga horaria semanal de trabalho inclusive em horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma da fotocópia autenticada ou cartório fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA LUSIA RIBEIRO BORSSATTO	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A saúde médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada.

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Coprocultura;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – papanicolaou (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e o emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Atiliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses (a vencimento do contrato).

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
173/2014	01 / 13	17.488	269,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.357,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,56	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,94
174/2014	03 / 13	17.490	306,52	RAYZA ROBERTA DE BRITO SANTOS	39.998,33
175/2014	04 / 13	17.491	332,03	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICA ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,06	PAULO MACIAR MOREIRA	46.566,49
178/2014	07 / 13	17.494	386,65	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.000,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI S. LIN	43.798,40
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GIOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GEVANE DE FATIMA DALMAZO ALBERI	36.456,62
182/2014	11 / 13	17.498	299,68	FABIO MARX	36.290,09
183/2014	12 / 13	17.499	306,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,62	VERUSKANI CARLA STRONTZKI	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.466,35
186/2014	01 / 14	17.502	369,68	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	36.115,84
187/2014	02 / 14	17.503	350,05	ROBILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,71	GERALDO KLUG PIASSA	37.653,45
189/2014	04 / 14	17.505	324,45	ALINE DA SILVA	36.001,13
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	KENNEDY TEIXEIRA REIS	36.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	330,04	EVERALDO HEFEL	38.457,51
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	35.166,05
193/2014	08 / 14	17.509	321,11	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.966,32
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA GRUM	40.042,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,71	ADRYANE SAUER PAIM	36.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	352,58	ROSELI DE FATIMA MUTTI	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	299,15	OSMAR PAULINO SONAGMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,60
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONELLI	36.661,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,91	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.549,97
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	EVERSON DELVI BRUSTOLIN	31.573,96
202/2014	17 / 14	17.518	293,01	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,00
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	30.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	267,36	ANDREIA FIORENTIN	32.027,00
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.392,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,61	IVAN CHAVLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.054,34
208/2014	23 / 14	17.532	282,10	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,44
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.018,31
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,91	KATIELLY MELEK	30.788,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO FOLLE GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	421,11	VALDOMIRO DE NEVES	38.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,45	GISELE CAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,69	GILVAN UDO FUNDO	30.576,43
216/2014	05 / 15	17.531	279,39	OLIVIA MEURER	29.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	244,86	VITOR LEONARDO DE MELLO	28.056,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,11	CIA DA AGRICULTURA E DA CONCEIÇÃO	28.051,34
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ARAÚJO DOS SANTOS	28.051,34
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	MARCIANE FERNANDES POLESE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	256,58	VALDOMIRO DE NEVES	28.000,00
222/2014	11 / 15	17.537	217,06	FLORIDIA DA RAMA	24.995,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,06	JAIME DE BECKER	25.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,60	BOEL ANTONIA TOSETTO	42.064,50
225/2014	14 / 15	17.540	338,88	SONIA ENEIA DE CASTANHA	33.999,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,08	ANDRE DE LEONE	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	UARLY TERLEVIDA DA SILVA	32.804,77
228/2014	18 / 15	17.544	320,06	EX-LUCIDE S. ANGIONERE	34.544,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA N.º 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 8.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA N.º 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ. 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE.

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: licitacao.lucros@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Atiliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9475 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.964,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	308,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,36
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,36
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	360,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,16
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	478,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	26.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,89	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9476
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 198/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **OSMAR PAULINO BONADIMANN,** pessoa física, inscrito no CPF sob nº 620.191.989-91 e RG sob o nº 3.764.549-4, juntamente com a Sra. **ROSELI BONADIMANN,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.963.589-54 e RG sob o nº 5.589.869-3, residentes na Linha Limeira, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designados **COMPRADORES,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 13, medindo 290,19 m², conforme Matrícula nº 17.514, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.741,14 (um mil e setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) depositado no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 33.081,66 (trinta e três mil e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 34.822,80 (trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – Os compradores apresentaram garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Osmar P Bonadimann · Roseli Bonadimann

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9477
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva dos compradores, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....	.....	.....
Frank Ariel Schiavini	Osmar Paulino Bonadimann	Roseli Bonadimann
Prefeito Municipal	COMPRADOR	COMPRADORA
VENDEDOR		

Testemunhas:

....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9478
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
Consórcio Intermunicipal de Saúde

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 006/2014

Deferir a solicitação de candidatos aprovados na Seleção Pública no CONIMS para convocação ao final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Diretoria Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura de Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPCONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo candidato convocado Andréia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de convocação ao final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS do candidato Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 001/2014 para assumir a vaga de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Para Registro, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 005/2014

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028.28-4-CP-CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 399 de 17 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a convocação dos vagos efetivos e a necessidade de preenchimento destes a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 006/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para preenchimento de vagos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 10 (quinze) dias, como também para agendar a documentação relacionada neste edital (dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no dia de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da carteira de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da declaração de Hipossuficiência Escolar (filhos em 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Carteira de trabalho;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ser servidor ou exercer função pública, preferencialmente por pessoa devidamente credenciada ou determinada por juiz(a) Eleitoral;
XXI – CTPS;
XXII – Número do Cartão Cidadão (usuário do Banco do Brasil);
XXIII – Declaração de acumulo de cargo de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem apresenta infrações às garantias assecuradas ao magistrado previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal constante à que se encontra previsto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, indicando os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma em fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Para Registro, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSLIA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e radiológicos básicos, a serem apresentados na clínica geral indicada pelo CONIMS em data oportuna:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- EEA;
- Avaliação Psicológica com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBsAg;
- Anti HVC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITENS, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Preço pela alienação: até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote Quadra nº	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	03 / 13	17.668	268,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.559,41
173/2014	02 / 13	17.669	237,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	33.211,54
174/2014	03 / 13	17.666	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	70.338,56
175/2014	04 / 13	17.667	320,83	JULIANA APARECIDA CLAUDI	44.840,77
176/2014	05 / 13	17.668	306,53	ERICA ADRIANO REIS	42.818,27
177/2014	06 / 13	17.669	361,94	PAULO MACIAR MOREIRA	48.695,99
178/2014	07 / 13	17.644	384,68	ALICE SANTOS DE QUADROS	53.503,56
179/2014	08 / 13	17.645	393,83	SADI STEIN	43.194,40
180/2014	09 / 13	17.646	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.894,89
181/2014	10 / 13	17.647	299,51	GIRA ANE DE FATIMA GALMAZO ALBERI	34.450,57
182/2014	11 / 13	17.648	299,89	FABIO MARX	36.784,89
183/2014	12 / 13	17.649	306,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIOGO V SPEDICHINI	39.996,90
184/2014	13 / 13	17.650	306,52	VERIDIANE DAIR A STRONTZK	38.442,38
185/2014	14 / 13	17.651	306,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.690,39
186/2014	01 / 14	17.652	369,85	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	58.115,64
187/2014	02 / 14	17.653	350,05	LEOPOLDE ZANELLA DE MELLO	57.150,00
188/2014	03 / 14	17.654	337,23	NITALO KUHLMANN PRADELA	57.803,91
189/2014	04 / 14	17.655	321,58	THIAGO DA SILVA	38.031,11
190/2014	05 / 14	17.656	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,15
191/2014	06 / 14	17.657	338,94	EVERALDO HEFFEL	35.457,21
192/2014	07 / 14	17.658	313,94	ELIANE DOS RAMOS BRAZIOLO	34.145,20
193/2014	08 / 14	17.659	321,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.909,19
194/2014	09 / 14	17.660	323,09	SIVATRO REGINA BRUM	40.053,75
195/2014	10 / 14	17.661	321,21	ADEVANE BAGATELO	35.751,19
196/2014	11 / 14	17.662	321,34	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.663	302,58	ROSELI DOS SANTOS MUNIZ	34.784,67
198/2014	13 / 14	17.664	290,19	OSMAR PAULINO SCHASCHAMM E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.665	292,12	WILLIAM ANTONIOLLI	30.721,44
200/2014	15 / 14	17.666	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.649,62
201/2014	16 / 14	17.667	297,45	JEFFERSON DIEVILSON STOLINI	31.675,58
202/2014	17 / 14	17.668	293,83	TACIANE BONARA BRISTOLIN	32.305,00
203/2014	18 / 14	17.669	287,43	MILTON DE MATTOS	32.341,00
204/2014	19 / 14	17.636	291,26	MINERVA FIORENTIN	32.027,09
205/2014	20 / 14	17.637	294,59	ALEXANDRO CARCIOLO DA SILVA	31.883,22
206/2014	21 / 14	17.638	292,83	IVAN CHAYLON LIBERALATTO	31.721,30
207/2014	22 / 14	17.639	282,68	JOSE CARLOS DE SIENA	31.009,34
208/2014	23 / 14	17.640	280,45	MARCO CRISTINA DA SILVA	31.887,94
209/2014	24 / 14	17.641	280,15	ALEX RUFATTO	17.018,20
210/2014	25 / 14	17.642	280,40	GISLLE CAROLINE BARTOSC	30.467,15
211/2014	26 / 14	17.643	280,83	CASIELLY MELEK	30.748,12
212/2014	27 / 14	17.644	276,48	JOCELINO POLESE GONCALVES	42.207,56
213/2014	28 / 14	17.645	300,14	VALDENIR DE MENEZES	35.018,00
214/2014	01 / 15	17.646	347,40	GISELLE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.647	298,85	GILVAN LUCCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.633	276,38	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.632	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	30.006,34
218/2014	07 / 15	17.631	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.630	242,34	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.091,24
220/2014	09 / 15	17.629	250,98	VLADIMIR FERNANDES POLETO	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.628	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	33.000,00
222/2014	11 / 15	17.627	317,09	FLORISNETA RAFAIN	34.808,82
223/2014	12 / 15	17.626	354,09	JAIME DESSORDI	35.815,15
224/2014	13 / 15	17.625	406,00	ROFI ANTONINA TOSETTO	42.294,52
225/2014	14 / 15	17.624	328,68	SONIA ERENICE CASTANHA	33.946,56
226/2014	15 / 15	17.623	338,26	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.622	332,62	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.969,00
228/2014	17 / 15	17.621	327,73	ELIANE DA SILVA DA SILVA	32.904,37
229/2014	18 / 15	17.564	320,95	EVOLDES ANTONIETE	34.642,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 83/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618. Desdobramento 5539) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito, Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Sete, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.barros@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3282-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9479 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.566,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,36
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	262,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDRÉIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.696,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 9480 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 199/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **WILLIAM ANTONIOLLI**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 013.643.110-03 e RG sob o nº 710.001.064-9, residente na Rua Primo Zeni, nº 495 – Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 14, medindo 282,10 m², conforme Matrícula nº 17.515, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.901,07 (um mil e novecentos e um reais e sete centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 36.120,37 (trinta e seis mil e cento e vinte reais e trinta e sete centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 38.021,44 (trinta e oito mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

William Antoniolli

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9461
CORONEL VIVIDA - PR

VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.

II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.

III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
William Antoniolli
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9482
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 006/2014

Defere a solicitação de candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação na final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Ariovisto Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2014 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a convocação realizada pela candidata convocada Ariovisto Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação na final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS da candidata Aurélia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 001/2014 para atuar o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 007/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública de Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Ariovisto Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 349 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de imediatamente dentre a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital deste 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato classificado em Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, mediante nomeação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado referenciado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do mesmo prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Residência (incluir filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia da PIS/PASEP;
XIII - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número do Cartão Cidadão (pessoal no Banco do Brasil);
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou qualquer forma ou governo, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acúmulo lícito (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando o cargo horário natural de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotográfica, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após a seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para assumir do cargo.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidata Convocada

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA LUSHA BARBOSA BORSSATTO	29º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A saúde médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e fracionados (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HIV;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11.00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses na periodicidade do contrato.

Contrato Quadra	Lote nº	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01/13	17.488	258,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGER	57.307,61
173/2014	02/13	17.489	232,33	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03/13	17.490	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	69.938,35
175/2014	04/13	17.491	332,61	JULIANA APARECIDA DA SILVA	48.940,71
176/2014	05/13	17.492	316,53	ERICA ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06/13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	68.564,88
178/2014	07/13	17.494	366,88	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08/13	17.495	359,99	GEOVANE STEIN	43.199,80
180/2014	09/13	17.496	299,72	GEOVANI DE LIMA	34.994,89
181/2014	10/13	17.497	299,51	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALBERS	34.456,57
182/2014	11/13	17.498	299,68	FABIO MARX	36.799,69
183/2014	12/13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO Y SPITZORIN	39.996,32
184/2014	13/13	17.500	306,52	GIOVANNE DAL A STRUTURA	38.442,39
185/2014	14/13	17.501	306,58	LUCAS JOPPI DE VARGAS	36.438,58
186/2014	01/14	17.502	306,64	RODRIGO ROBERTO PEREIRA	38.175,64
187/2014	02/14	17.503	330,09	LEONILDO LANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03/14	17.504	337,22	VERACI KUKUL PIASSA	37.803,40
189/2014	04/14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05/14	17.506	329,43	ADRIELI TAINA ZANATA REIS	39.718,70
191/2014	06/14	17.507	330,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,61
192/2014	07/14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08/14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.638,18
194/2014	09/14	17.510	321,09	BEATRIZ REGINA MILAN	40.063,76
195/2014	10/14	17.511	337,21	ADEVANE BAGGESTAO	36.777,19
196/2014	11/14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12/14	17.513	302,86	ROSECLEIDE SANTOS DE MATOS	34.196,07
198/2014	13/14	17.514	280,13	OSMAR PAULINO SCHAMMAN E ROSELI BONADIMAN	34.922,80
199/2014	14/14	17.515	283,12	WILLIAM ANTONIOLLI	36.021,44
200/2014	15/14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16/14	17.517	297,49	JEFFERSON DIEFU BOTTEGA	31.573,56
202/2014	17/14	17.518	293,26	ANDRESSA RAMOS BRUM FILHO	34.390,90
203/2014	18/14	17.519	291,43	MILTON DE MATOS	32.361,80
204/2014	19/14	17.520	291,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,86
205/2014	20/14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.592,22
206/2014	21/14	17.522	282,83	IVAN CHAVLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22/14	17.523	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.095,34
208/2014	23/14	17.524	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24/14	17.525	289,15	ALEX RUFATTO	31.618,35
210/2014	25/14	17.526	290,45	ESTELLE CAROLINE BASSONO	30.957,15
211/2014	26/14	17.527	290,83	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	27/14	17.528	476,68	JOCELINO PULEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02/15	17.529	300,16	VALDENEI DE MENEZES	33.018,80
214/2014	03/15	17.530	300,03	GISELE CHIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04/15	17.531	294,83	GILIAN JOCENIO	30.978,43
216/2014	05/15	17.532	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06/15	17.533	244,68	ANTONIO MARIANO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07/15	17.534	241,75	DEISE APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08/15	17.535	242,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	28.097,28
220/2014	09/15	17.536	240,88	VLADEMIR FERNANDES ROLIM	31.008,07
221/2014	10/15	17.537	268,35	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.900,05
222/2014	11/15	17.538	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.806,82
223/2014	12/15	17.539	364,08	JANIS DESSUNDA	25.815,19
224/2014	13/15	17.540	406,05	SOELI ANTONINHA TOMITTO	42.264,50
225/2014	14/15	17.541	339,89	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15/15	17.542	338,06	ANDRE ELEVERINO	34.276,12
227/2014	16/15	17.543	337,83	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.909,30
228/2014	17/15	17.544	337,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18/15	17.545	350,09	EUCLIDES ANGIONESE	34.544,19

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 06.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 16/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.676,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORC: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas a seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,40 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bortoli@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 9483 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Municipio de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.964,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.506	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSÉ CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.504,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9484
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 200/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **DAIANE MACHADO FERNANDES**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 071.403.629-39 e RG sob o nº 9.959.131-5, residente na Rua Dornevil Dangui, nº 275 – Bairro Jardim Maria da Luz, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 15, medindo 271,93 m², conforme Matrícula nº 17.516, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.602,48 (um mil e seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 30.447,19 (trinta mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos),deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 32.049,67 (trinta e dois mil e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Daiane Machado Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9485
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Daiane Machado Fernandes
.....
Daiane Machado Fernandes
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9486
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Declara a convocação dos candidatos aprovados na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de ser homologado com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo candidato convocado Andréia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS do candidato Andréia Alves dos Santos, efetuada pelo Edital nº 061/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública para Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de ser homologado com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 008 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de proporcionar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata relacionada no Anexo I deste Edital, para acesso da vaga para o qual foi aprovada na Seleção Pública do CONIMS para providências de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para Posse do admitido, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cedula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 05 anos);
IX - Cópia da Declaração de Frequência Escolar (filhos de 04 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática disciplinar/ou ter demitido por justa causa;
XIII - (TSE);
XIV - Cópia do Comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de acumulo de cargo de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nos quais/quais estejam relacionados as hipóteses previstas no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (trabalhar o que é considerado no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser emitida declaração, assinando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a nomeação deverão ser apresentados na forma do Edital/ora convocado no ato da posse, desde que o candidato apresente a original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da convocação poderá ser prorrogada ao candidato apto a ser comparecimento no Setor de Recursos Humanos para assumir as vagas.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHIA RIBEIRO BORSSATTO	29º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao Ofício geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Coprocultura;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- VDRL;
- Avaliação Psicológica com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica - papanicolaou (mulheres);
- Raio-X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- anti Hbsc;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e o encaixe do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 138.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilieiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01/15	17.446	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.541,01
173/2014	02/13	17.465	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	30.511,64
174/2014	03/15	17.496	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.821,60
175/2014	04/13	17.481	232,63	JULIANA APARECIDA DA SILVA	30.241,90
176/2014	05/13	17.482	236,53	ERICK ADRIANO REIS	30.748,90
177/2014	06/13	17.483	360,99	PAULO MACIARI MOREIRA	46.928,70
178/2014	07/13	17.484	388,99	ALICE SANTOS DE QUADROS	50.569,00
179/2014	08/13	17.485	388,99	GILSON	47.148,00
180/2014	09/13	17.486	260,77	GEOVANA DE LIMA	34.899,89
181/2014	10/13	17.487	288,33	GISLAINE DE FATIMA CALMATO ALVES	36.482,67
182/2014	11/13	17.488	299,68	FABIO MARX	38.286,99
183/2014	12/13	17.489	309,49	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V. SPEDOSKIA	39.896,00
184/2014	13/13	17.506	306,32	VERIDIANE CARLA STRONTZK	38.447,04
185/2014	14/13	17.507	306,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	38.499,56
186/2014	01/14	17.502	300,00	ROMINIO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,84
187/2014	02/14	17.503	350,00	LEONE DE CANELLA DE MELLO	47.100,00
188/2014	03/14	17.504	337,72	NERACI KUNZ PRADA	37.803,60
189/2014	04/14	17.505	321,08	THIAGO DA SILVA	36.001,11
190/2014	05/14	17.506	324,45	ANA CAROLINA REIS	43.718,70
191/2014	06/14	17.507	336,84	EVERALDO HEPPEL	37.057,01
192/2014	07/14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZO	31.150,20
193/2014	08/14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	43.809,78
194/2014	09/14	17.510	323,09	BEATRIZ REGIANE GRUM	40.084,16
195/2014	10/14	17.511	311,21	ADRIANE BASEGIO	38.111,73
196/2014	11/14	17.512	327,42	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.734,94
197/2014	12/14	17.513	302,58	ROBELI DOS SANTOS MILITÃO	34.180,02
198/2014	13/14	17.514	290,16	OMAR PAULINO SCHAMMANN E ROBELI DONOMANN	34.922,80
199/2014	14/14	17.515	292,11	ANE JANE ANTUNOLLI	32.021,44
200/2014	15/14	17.516	277,53	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.004,47
201/2014	16/14	17.517	291,49	JEFERSON DIEGO BRISTOLINI	31.977,08
202/2014	17/14	17.518	291,49	ANDREIA MARIA BRISTOLIN	31.977,08
203/2014	18/14	17.519	291,49	WILTON DE MATTOS	31.977,08
204/2014	19/14	17.520	291,28	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20/14	17.521	288,56	ALEXANDRO CARNEIRO DA SILVA	31.948,72
206/2014	21/14	17.522	292,83	EVAN CRISTIAN LIBERALATTO	31.111,01
207/2014	22/14	17.523	282,58	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23/14	17.524	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24/14	17.525	288,35	ALEX RUFATTO	31.219,53
210/2014	25/14	17.526	290,65	JOSE LUIZ CAMPOS DE NASCIMENTO	31.957,15
211/2014	26/14	17.527	290,01	KATIELI C. MELEK	31.766,11
212/2014	01/15	17.527	476,48	JOCELINO MOLEZ GONÇALVES	62.937,56
213/2014	02/15	17.528	360,16	VALDINEI DE MENEZES	39.617,60
214/2014	03/15	17.529	360,16	VALDIRENE DE VEIRA BORGES	34.140,20
215/2014	04/15	17.530	396,89	GILIAN GIOVANNI	43.657,90
216/2014	05/15	17.531	276,38	OLIVIA NEUBER	29.274,75
217/2014	08/15	17.532	244,64	AIRTON MARINHO DE MELLO	25.930,54
218/2014	09/15	17.533	250,55	JOSE APARECIDO P. DA CONCEIÇÃO	30.957,73
219/2014	10/15	17.534	243,54	CLAUDIO ACACIO DOS SANTOS	29.551,78
220/2014	05/15	17.535	250,08	VLADEMIR FERNANDES KOLEZE	31.008,32
221/2014	10/15	17.536	248,38	JEAN TAVIO MORAES ANTUNES	29.808,00
222/2014	11/15	17.537	317,98	FLORISVALDO ALVES DE ANDRADE	34.978,80
223/2014	12/15	17.538	354,06	JANAI DESSUQUI	38.946,60
224/2014	13/15	17.539	400,00	BOFFI ANTONIA FISBERTO	42.064,80
225/2014	14/15	17.540	336,86	SONIA FRENCE CASTANHA	33.999,00
226/2014	15/15	17.541	338,09	ANDRE ZEFERINO	34.278,17
227/2014	16/15	17.542	333,69	ADRIANO ABRAM DA SILVA	33.969,00
228/2014	17/15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.904,72
229/2014	18/15	17.544	320,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,78

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidores Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatorio nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 333452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa – ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PUBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 13 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francine@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilieiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9487 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.408,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,46
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,16	VALDENEI DE MENEZES	38.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9488
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 201/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM,** pessoa física, inscrito no CPF sob nº 074.439.139-31 e RG sob o nº 9.967.381-8, residente na Localidade de Cristo Rei, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 16, medindo 291,46 m², conforme Matrícula nº 17.517, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.578,69 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.

II – O restante do valor, ou seja, R$ 29.995,17 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.

III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 31.573,86 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.

II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9489
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Jeferson Dieivi Bristolim
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 9491 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Area m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,36	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3490
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Sestre Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 06/2014

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para aceitar o emprego de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Sestre Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 299 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a admissão das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acerir da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (Filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação do Programa Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas de governo, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma da legislação autenticada ou cópia Extraída, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da realização médica será informada ao candidato após o seu comparecimento ao Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e suas frações (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico ou especialista;
- EEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquente e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014. Objeto: Alienação de bens móveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.498	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.307,61
173/2014	02 / 13	17.499	232,09	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,64
174/2014	03 / 13	17.500	306,82	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.996,35
175/2014	04 / 13	17.501	332,93	JULIANA APARECIDA SILOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.502	140,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.503	363,90	IVAN O MACARI MOREIRA	48.566,65
178/2014	07 / 13	17.504	186,05	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,56
179/2014	08 / 13	17.505	350,09	SADI STEIN	43.198,90
180/2014	09 / 13	17.506	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.994,99
181/2014	10 / 13	17.507	298,31	DEISIANE DE FÁTIMA DAL MAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.508	298,89	FABIO MARX	35.288,69
183/2014	12 / 13	17.509	308,46	ANA CLAUDIA LAZARIA E DIEGO V SPIEGORIN	35.996,90
184/2014	15 / 13	17.506	306,52	VERUSKA CARLA STRONTZKE	38.442,58
185/2014	14 / 13	17.511	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.436,28
186/2014	01 / 14	17.502	363,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.700,00
188/2014	03 / 14	17.504	331,23	MARACI NUKUL PASSA	37.850,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	36.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	330,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	315,90	EMERSON DOS RAMOS BAZOLO	35.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,42	EMERSON MIGUEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	307,08	ROBSON DOS SANTOS MUTÃO	34.739,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,78	OSMAR PAULINO SCHADMANN E ROBELI SCHADMANN	34.622,80
199/2014	14 / 14	17.515	342,12	WILLIAM ANTONIOLLI	36.621,84
200/2014	15 / 14	17.516	211,81	DAIANA MACHADO FERNANDES	37.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,48	JEFERSON DIENY BRUSTOLIM	31.573,88
202/2014	17 / 14	17.518	293,80	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,91
203/2014	18 / 14	17.519	291,45	MILTON DE MATOS	32.061,00
204/2014	19 / 14	17.520	287,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,04
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.882,22
206/2014	21 / 14	17.522	292,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,80
207/2014	22 / 14	17.523	292,65	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.524	293,06	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.525	286,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.526	295,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,13
211/2014	26 / 14	17.527	290,83	KATIELLY MELEK	32.769,12
212/2014	01 / 15	17.528	378,48	ROSELINO POLEZ GONCALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.529	360,15	VALDENEI DE MENEZES	35.018,90
214/2014	03 / 15	17.530	347,42	GISELE DALANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.531	294,83	GILVAN LOGUNSKI	32.276,45
216/2014	05 / 15	17.532	294,83	OLIVIA CRISTINA DA SILVA	32.276,45
217/2014	06 / 15	17.533	248,88	ABITON MARINHO DE MELLO	26.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	JOF DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,34	C. AUDIO AGAO DOS SANTOS	26.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,00	VILADEMIR FERNANDES PONTE	31.000,00
221/2014	10 / 15	17.536	295,18	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	26.000,00
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.696,82
223/2014	12 / 15	17.538	356,08	JAIME DESSOKI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	406,80	ROFI ANTONINA TOSETTO	40.064,50
225/2014	14 / 15	17.540	338,88	SONIA FRANCO E CASTANHA	33.969,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZI FERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,83	ADRIANO IKRAM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,17
229/2014	18 / 15	17.544	329,08	EVELDES ANGONESE	34.543,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA N º 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA N º 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administraçao e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência ate 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi – Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi – Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa – ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na integra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariopolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação sera regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Sete, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.boesing@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9492 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 202/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 080.000.599-67 e RG sob o nº 10.672.954-9, residente na Localidade do Cristo Rei, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 17, medindo 293,69 m², conforme Matrícula nº 17.518, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.615,29 (um mil e seiscentos e quinze reais e vinte e nove centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.

II – O restante do valor, ou seja, R$ 30.690,61 (trinta mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.

III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 32.305,90 (trinta e dois mil e trezentos e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.

II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Taciane S. Brustolin

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9493
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Taciane S. Brustolin
.....
Taciane Siomara Brustolin
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3494
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Defere a solicitação do candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública de Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 369 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a urgência nas vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir as vagas para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, ocasião também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, ou ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cedula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia da Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração do acumulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em caso de acumulo informar os gestores constantes as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – no caso de acumulo legal constituir o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal) deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópias autenticada ou cartório ou órgão, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para admissão de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da convocação medica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	10º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados no ultimo geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Coprocultura;
- Cultura(s) de orofaringe (tipificação);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Colesterol total e fracionados;
- Citologia oncótica – papanicolaou (mulheres);
- Exame R de urina PA e parcial;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti 1986;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Medica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01/13	17.488	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGE E	57.307,61
173/2014	02/13	17.489	237,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,44
174/2014	03/13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	29.998,35
175/2014	04/13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GIROLI	48.940,71
176/2014	05/13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	60.578,21
177/2014	06/13	17.493	367,90	PABLO MAGAMI MOREIRA	48.586,68
178/2014	07/13	17.494	306,88	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08/13	17.495	359,99	SADI ETEN	43.198,80
180/2014	09/13	17.496	293,72	GIOVANI DE LIMA	34.864,99
181/2014	10/13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALBERI	34.456,51
182/2014	11/13	17.498	298,89	FABIC MARX	34.286,69
183/2014	12/13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEDORIN	39.986,90
184/2014	13/13	17.500	306,52	VERIDIANE CARLA STROVEIN	36.442,38
185/2014	14/13	17.501	306,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.439,38
186/2014	01/14	17.502	364,66	RODRIGO RIBEIRO VINHEIRO	38.115,44
187/2014	02/14	17.503	360,00	JONE DE CARELLA DE MELLO	37.080,00
188/2014	03/14	17.504	337,72	NEXAO KUKUL PIASSA	27.693,40
189/2014	04/14	17.505	327,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05/14	17.506	324,42	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06/14	17.507	330,04	EVERALDO HEPPEL	33.457,81
192/2014	07/14	17.508	311,94	EMERSON DOS RAMOS RIAZO O	33.150,20
193/2014	08/14	17.509	329,12	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	36.609,18
194/2014	09/14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10/14	17.511	331,21	EDEVANE NAGESTAD	35.171,19
196/2014	11/14	17.512	347,40	EMERSON DE MACIEL DE VARGAS	34.734,04
197/2014	12/14	17.513	302,58	ROBELI DOS SANTOS MILITAO	34.184,57
198/2014	13/14	17.514	298,18	OSMAR PAULINO SCHADEMANN E RUBELI SCHADEMANN	34.822,80
199/2014	14/14	17.515	282,12	WILIAM ANTONIOLLI	30.021,44
200/2014	15/14	17.516	271,83	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.649,67
201/2014	16/14	17.517	291,45	JEFERSON DIENY BRUSTOLIN	31.573,86
202/2014	17/14	17.518	293,69	TACIANE BOMARA BRUSTOLIN	32.386,90
203/2014	18/14	17.519	291,45	MILTON DE MATOS	32.061,90
204/2014	19/14	17.520	281,26	ANDREIA FIGRENTIN	32.027,08
205/2014	20/14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21/14	17.522	242,84	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,39
207/2014	22/14	17.523	243,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.054,24
208/2014	23/14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,54
209/2014	24/14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.518,35
210/2014	25/14	17.525	288,45	DIELLE CAROLINE BARBOSA	30.857,15
211/2014	26/14	17.526	289,31	VANELLY MILLE	30.799,12
212/2014	01/15	17.527	476,45	JOCELINO POLLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02/15	17.528	300,14	VALDEMIR DE MENEZES	36.018,00
214/2014	03/15	17.529	347,42	GISELLE CAIANE SILVEIRA BORGES	34.645,25
215/2014	04/15	17.530	298,89	GILVAN UDOENSKI	30.576,40
216/2014	05/15	17.531	315,39	SILVA NUNES	29.274,70
217/2014	06/15	17.532	246,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.606,14
218/2014	07/15	17.533	247,77	JOSE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08/15	17.534	342,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	26.001,24
220/2014	09/15	17.535	290,60	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.008,07
221/2014	10/15	17.536	268,35	JEAN THIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11/15	17.537	317,09	FLORISNETA RAFAIN	34.668,82
223/2014	12/15	17.538	354,09	JAIME DESBORDES	35.813,19
224/2014	13/15	17.539	400,91	ROSELI ANTONIA TOSETTO	42.004,50
225/2014	14/15	17.540	330,83	SONIA FRENCE CASTANHA	33.968,06
226/2014	15/15	17.541	336,98	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16/15	17.542	333,66	ADRIANO BRAGA DA SILVA	33.968,06
228/2014	17/15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.504,70
229/2014	18/15	17.544	326,95	EURIDES ANCONESE	34.644,78

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA N ° 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 à 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA N ° 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014 no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 06/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 2191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 9495 · CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua ede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	46.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,89	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3496
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 203/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **MILTON DE MATOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 023.384.279-98 e RG sob o nº 7.726.627-5, residente na Rua das Araras, nº 25 – Bairro Jardim Primavera II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 18, medindo 281,40 m², conforme Matrícula nº 17.519, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.618,05 (um mil e seiscentos e dezoito reais e cinco centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 30.742,95 (trinta mil e setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 32.361,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

milton de matos

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 949 CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

milton de matos
.....
Milton de Matos
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9438
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação do candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo candidato convocado Andréia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS do candidato Andréia Alves dos Santos, classificada pelo Edital nº 061/2014 para atuar o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os atos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 009 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento dentro da lista de vagas, possibilitando o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para providências de cargos efetivos, entrega de documentação, posse e realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização da contratação de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia da Certidão Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia da Certidão Civil (filhos menores);
VIII - Cópia da Certidão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Previdência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não se gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por justa causa ou demissão ou destituído por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo, excetuados as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, incluso os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópias autenticadas em cartório fotográfico, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato apto, e seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para acerto da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital poderá em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem agendados no clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBsAg;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- EEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilieri, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de lotes murais. Vencedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses ou assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 11	17.468	269,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,87
173/2014	02 / 13	17.469	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	30.511,64
174/2014	03 / 13	17.470	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.471	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	46.940,71
176/2014	01 / 13	17.482	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.516,21
177/2014	06 / 13	17.483	363,99	PAULO MACARI MOREIRA	48.566,88
178/2014	07 / 13	17.484	386,86	ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	43.703,38
179/2014	08 / 13	17.485	369,99	SADI E SILVA	43.199,90
180/2014	09 / 13	17.486	290,72	GEOVANA DE LIMA	34.384,99
181/2014	10 / 13	17.487	299,31	CRISLAINE DE FATIMA DALMAZO ALBINO	34.458,57
182/2014	11 / 13	17.488	299,49	FABIO MARX	36.299,89
183/2014	12 / 13	17.489	306,48	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPERCORIN	39.998,90
184/2014	13 / 13	17.500	304,52	VERIDIANA CARLA STROVTZK	36.442,39
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.408,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO ROBERTO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	260,02	LEONARDE DANIELLA DE MELLO	27.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	237,22	NERALI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,68	THIAGO DA SILVA	34.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,42	ADRIELI TEREZINHA REIS	33.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	344,54	FRANCIELE WEFEL	35.457,61
192/2014	07 / 14	17.508	213,94	EMERSON DE RAMOS BRIZOLLO	23.555,20
193/2014	08 / 14	17.509	227,11	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	33.608,15
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.043,16
195/2014	10 / 14	17.511	221,23	CRISTIANE BAGESTAO	35.777,19
196/2014	11 / 14	17.512	227,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITAO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	33.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,45	JEFERSON DEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,56	DAYANE RICARDO BRUSTOLIN	32.395,90
203/2014	18 / 14	17.519	291,48	MILTON DE MATOS	33.981,60
204/2014	19 / 14	17.520	281,25	ANDREIA FIORENTIN	32.527,98
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.882,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHARLONI BRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.523	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.094,34
208/2014	23 / 14	17.524	261,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,84
209/2014	24 / 14	17.524	286,15	ALEX RUFATTO	31.618,33
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CARDINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,14	KATIELLI MELKA	30.788,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,45	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENIR DE MENEZES	39.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,42	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	295,60	GILIAN LOCATELLI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	244,68	ANTON MASSINO DE MELLO	28.996,34
218/2014	07 / 15	17.533	247,73	JOSE DA ANATOCIA P. DA CONCEIÇÃO	30.091,94
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	28.997,34
220/2014	09 / 15	17.535	252,88	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.008,27
221/2014	10 / 15	17.536	264,18	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.808,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,09	FLORENITA RAFAIN	34.808,82
223/2014	12 / 15	17.538	304,08	JANE DESIDERIO	35.815,10
224/2014	13 / 15	17.539	400,00	BOELI ANTONINA TOBETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA PRENCE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	319,69	ADRIANO ARAUJO DA SILVA	33.909,66
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,96	EULALIDES ANCONERE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência ate 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavan - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa – ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39,00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO. A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito, Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, esta disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais praça externa, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Sete, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilieri, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9439 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9500
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 204/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **ANDREIA FIORENTIN,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº 898.375.502-44 e RG sob o nº 12.316.157-2, residente na Rua das Rosas, nº 102 – Bairro Primavera II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 19, medindo 281,26 m^2, conforme Matrícula nº 17.520, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.601,35 (um mil e seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.

II – O restante do valor, ou seja, R$ 30.425,73 (trinta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.

III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 32.027,08 (trinta e dois mil e vinte e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.

II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

A. Andreia F.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9501
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Andreia Fiorentin
.....
Andreia Fiorentin
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9502
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloretto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028.2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andréia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para aceitar o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloretto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028.2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Retificação nº 389 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para o qual foi classificado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de frequência escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício na função pública, penalidade por prática desaboradora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esferas ou governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada no setor Emcopia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local de entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados a ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.
- Anti HIV;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vencedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: em 06 (seis) vezes anuais de vencimento do contrato.

Contrato nº	Lote Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.486	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,61
173/2014	02 / 13	17.485	282,58	ANTONIO CARLOS PEREIRA	56.511,94
174/2014	03 / 13	17.484	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	59.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.340,71
176/2014	05 / 13	17.492	136,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	361,94	PABLO MACARI MOREIRA	46.595,19
178/2014	07 / 13	17.494	169,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,09	SADI STEIN	43.196,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,89
181/2014	10 / 13	17.497	286,91	GEISIANE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,67
182/2014	11 / 13	17.498	299,88	FABIO MARX	36.796,68
183/2014	12 / 13	17.499	304,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPESSOTTO	39.996,90
184/2014	13 / 13	17.500	304,82	VERIDIANE CARLA STRONTZKE	36.442,58
185/2014	14 / 13	17.501	306,50	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.486,58
186/2014	01 / 14	17.502	366,86	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	JONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERAO ALIKUL PRADA	37.693,40
189/2014	04 / 14	17.505	322,58	ROBELLO DOS SANTOS MUNIZ	34.196,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI EREZINHA REIS	36.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	336,54	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS RIAZO G	35.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	337,17	FERNANDA MACIEL DE VARGAS	35.809,13
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	337,21	ADRIANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,60	EMERSON MACIEL DE VARGAS	36.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROBELLO DOS SANTOS MUNIZ	34.196,11
198/2014	13 / 14	17.514	340,16	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	293,13	WILLIAM ANTONELLI	30.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	317,93	DAIANE FAGUNDES KERNANDES	32.549,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,45	JEFERSON DIEGO BRUSTOLIN	31.873,88
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TAIANE BIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	30.961,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.292,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.523	282,58	JOSE CARLOS PEREIRA	31.084,34
208/2014	23 / 14	17.524	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.219,35
210/2014	25 / 14	17.525	295,45	DELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	280,83	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	416,48	JOCELINO MOLIZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,00	VALDENEI DE MENEZES	33.218,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,43	GISELE DAIANE SILVEIRA SOARES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDOVENKO	30.316,41
216/2014	05 / 15	17.531	276,59	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	348,68	ANTONIO MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	341,77	JOF DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.051,24
219/2014	08 / 15	17.534	342,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	26.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	350,08	VLADEMIR FERNANDES PONTE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	350,08	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,65
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.696,82
223/2014	12 / 15	17.538	304,05	JAIME DESORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	408,40	BOELI ANTONINA TOSETTO	42.894,50
225/2014	14 / 15	17.540	310,83	SONIA ENTHUZ CASTANHA	31.949,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZELFERINO	34.276,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,63	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	350,08	EVOLCI SANCHES	34.544,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa – ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto ao Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, as 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco@barrapg.mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9503 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9504
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 205/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 098.237.589-13 e RG sob o nº 10.672.243-9, residente na Rua Laurindo de Carli, nº 15 – Bairro Madalozzo, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 20, medindo 284,59 m², conforme Matrícula nº 17.521, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.599,11 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 30.383,11 (trinta mil e trezentos e oitenta e três reais e onze centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 31.982,22 (trinta e um mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Alexandro Cardoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3505
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Alexandro Cardoso da Silva
.....
Alexandro Cardoso da Silva
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3506
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Defere a solicitação de candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para convocação em final de lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013; e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andréia Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final na lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013; e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 395 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acumulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou apresentar ofertas de governo, enquadrado as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, atualizada a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma da fotocópia autenticada ou acres fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA VISHA RIBEIRO BOMSSA TTO	29º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Ureia (ou U.T.SS);
- Creatinina;
- Colesterol total e fracionados (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com laudo cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima mencionados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até DEZembro/2015 (conforme cronograma de pagamento constante do contrato)

Contrato nº	Lote Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	389,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,98	ANTONIO CARLOS PEREIRA	55.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	938,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,63	JULIANA APARECIDA CELOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,63	ERICK ADRIANO REIS	49.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	361,88	PAULO MACIAR MOREIRA	48.566,99
178/2014	07 / 13	17.494	388,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.000,26
179/2014	08 / 13	17.495	359,69	SACH STEIN	43.196,80
180/2014	09 / 13	17.496	290,72	GIOVANI DE LIMA	34.884,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	DESLAINE DE FATIMA SALMAZO ALIERI	34.556,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,69	FABIO MARX	36.288,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.966,00
184/2014	13 / 13	17.500	306,32	VERSIANE CARLA STRONTZK	38.447,38
185/2014	14 / 13	17.501	306,65	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,35
186/2014	01 / 14	17.502	389,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.155,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	JEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	277,42	FRANCISCO JOSE PEREIRA	37.803,40
189/2014	04 / 14	17.505	327,58	THIAGO DA SILVA	39.091,13
190/2014	05 / 14	17.506	334,45	ADRIELI TEREZINHA ARUS	35.716,70
191/2014	06 / 14	17.507	330,64	EVERALDO HERFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	ALESSANDRO DE MENIS BIAZOLO	35.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,77	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	39.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,05	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,15
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	EDEVANE BAGESTÃO	39.717,19
196/2014	11 / 14	17.512	347,40	RAFFESON MICHEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,94	ROBELI DOS SANTOS SILVEIRA	[illegible]
198/2014	13 / 14	17.514	296,18	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.922,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	ARELIAM ANTONIOLLI	35.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	277,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	37.549,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,49	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	37.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,63	TAIANE ROSIANA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	291,40	WILTON DE MATOS	32.387,00
204/2014	19 / 14	17.520	291,26	ANDREIA FIORENTIN	32.527,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,89	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.882,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LUNELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.523	282,83	JOSE CARLOS PEREIRA	31.094,04
208/2014	23 / 14	17.524	291,14	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,54
209/2014	24 / 14	17.524	288,13	ALEX RUFATTO	31.018,35
210/2014	25 / 14	17.525	295,45	DIELLE CAROLINE BARBOSA	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,61	KATIELLY MELEK	30.788,12
212/2014	27 / 14	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	39.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,45	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.645,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	JAIVAN JOCOSKI	30.876,45
216/2014	05 / 15	17.531	298,89	SILVIA PEREIRA	30.274,72
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	JOE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	30.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,58	VLADIMIR FERNANDES POLEZE	31.006,67
221/2014	10 / 15	17.536	266,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.999,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.606,82
223/2014	12 / 15	17.538	364,08	JAIME DESCOVSI	35.615,12
224/2014	13 / 15	17.539	406,90	ADELI ANTONIA TOMAZETTO	42.094,56
225/2014	14 / 15	17.540	336,86	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	338,08	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,83	ADRIANO RAMAN DA SILVA	33.866,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TERESINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	320,96	EUCLIDES ANGIONE	34.644,76

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA N.º 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Concedeer 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA N.º 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa – ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariopolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331, Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729 | Página 136 / 207

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 950 · CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Municipio de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponivel no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua de, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,36
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,36
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3508
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 206/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **IVAN CHAYLON LIBRELATTO,** pessoa física, inscrito no CPF sob nº 061.006.759-19 e RG sob o nº 10.015.341-6, residente na Rua das Orquideas, nº 307 – Bairro Primavera II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 21, medindo 282,83 m², conforme Matrícula nº 17.522, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.555,56 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.

II – O restante do valor, ou seja, R$ 29.555,74 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.

III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 31.111,30 (trinta e um mil e cento e onze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.

II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Ivan Chaylon Librelatto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9509
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Ivan Chaylon Librelatto
.....
Ivan Chaylon Librelatto
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9510
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 006/2014

Deferir a solicitação do candidato aprovado na Seleção Pública ao CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 06/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 001/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 007/2014

Convocação do candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 109 de 22 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 006/2014

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como orientação de anuência admissional.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 05 (quinco) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática irregularidades ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número da Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acumulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local de entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga caso ele que seja convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A avaliação médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e particulares médicos a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada.

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Ureia (ou) (BAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.
- Anti HBS;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 08 (oito) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	269,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.707,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,69	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,44
174/2014	03 / 13	17.490	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	19.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GUIOLI	46.547,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICA ADRIANO REIS	47.519,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PAULO MACIEL MOREIRA	44.598,58
178/2014	07 / 13	17.494	386,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,28
179/2014	08 / 13	17.495	563,93	SADI ETON	42.196,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	DEYVISON CANELLA DE MELLO	34.994,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	OLSILANE DE FATIMA DAL MAZO ALVES	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,44	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V. SPITZNER	39.996,30
184/2014	13 / 13	17.500	306,51	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,19
185/2014	14 / 13	17.501	308,33	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.499,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	CLEONILDE ANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	357,22	NERACI KURIA PIASSA	37.601,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,50	THIAGO DA SILVA	34.001,17
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI FIORENTIN REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	330,64	EVERALDO HEFFE	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,04	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.158,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,16
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA GRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGIETTO	35.117,19
196/2014	11 / 14	17.512	337,43	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MEIRA	34.196,67
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO SCHADEMANN E ROSELI SCHADEMANN	34.823,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,12	WILLIAM ANTONIOLLI	30.321,44
200/2014	15 / 14	17.516	277,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.094,47
201/2014	16 / 14	17.517	291,45	JOCELSON DIEVI BRUSTOLIM	31.313,68
202/2014	17 / 14	17.518	283,69	TACIANE BIOMARA BRUSTOLIN	32.398,30
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	UMTON DE MATOS	30.167,00
204/2014	19 / 14	17.520	297,29	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.882,22
206/2014	21 / 14	17.522	252,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.523	282,80	JOSE CARLOS PEREIRA	31.690,34
208/2014	23 / 14	17.524	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.525	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.526	295,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.527	290,91	ANTHONY MUNIZ	30.799,12
212/2014	01 / 15	17.527	170,65	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENIR DE MENEZES	38.019,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.095,20
215/2014	04 / 15	17.530	294,80	JULIANO LEVENSKI	30.559,41
216/2014	05 / 15	17.531	274,39	OLIVIA NUNES	28.217,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,69	ARITON MARIANO DE MELLO	28.006,39
218/2014	07 / 15	17.533	247,77	CIA DA ARAUCÁRIA P. DA CONSERVAÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	26.001,21
220/2014	09 / 15	17.535	250,58	ADEMIR FERNANDES POLEZE	27.006,67
221/2014	10 / 15	17.536	298,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORINALTA RAFAIN	34.996,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,58	JAIME DE BONDI	35.816,10
224/2014	13 / 15	17.539	400,60	EDELIANE DE LIMA FOGETTO	40.004,56
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,08	ANTONIO ZEFERINO	34.278,17
227/2014	16 / 15	17.542	333,60	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.969,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,42	MARLY TENORIO DA SILVA	32.804,72
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 05.104.659/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de generos alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições estatuídas da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. FOTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Sete, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco@prefmariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços, 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9511 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF FESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.999,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,98	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,86
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,36
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,36
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.803,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.381,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.882,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	286,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9512
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 207/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA,** pessoa física, inscrito no CPF sob nº 371.607.029-72 e RG sob o nº 8.237.300-4, residente na Rua Arlindo Desconsi, nº 143 – Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 22, medindo 282,68 m², conforme Matrícula nº 17.553, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.550,21 (um mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 29.454,13 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 31.004,34 (trinta e um mil e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

José Carlos Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9513
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

José Carlos Pereira
.....
José Carlos Pereira
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9514
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 006/2014

Declara a habilitação dos candidatos aprovados na Seleção Pública do CONIMS para convocação ao final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de credenciados com o Edital nº 028/2014 CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo candidato convocado Anderson Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a habilitação do candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir a vaga para a qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, mediante a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no dia do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da Cédula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia da Carteira de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido im exercício de função pública, penalidade por justa demitido ou demitido por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou apresentar ofício do governo circunstâncias as hipóteses previstas no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - ou caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando o cargo horário noturno de trabalho, exclusivo ou lucrativo de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de Boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 007/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloneto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de credenciados com o Edital nº 028/2014 CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 008 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de remanejamento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 006/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no dia do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da Cédula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia da Carteira de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido im exercício de função pública, penalidade por justa demitido ou demitido por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou apresentar ofício do governo circunstâncias as hipóteses previstas no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - ou caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando o cargo horário noturno de trabalho, exclusivo ou lucrativo de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de Boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A entidade médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parecer médicos, e serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Coprofilma;
- Colesterol total e triglicerides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiologico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de torax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Medica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saude Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado e de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3252 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azzliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: são 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote Quadra	Área nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	268,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,61
173/2014	02 / 13	17.489	232,89	ANTONIO CARLOS PEREIRA	38.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,52	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,63	JULIANA APARECIDA OLIOLI	48.848,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,86	PAULO MACARI MOREIRA	48.586,48
178/2014	07 / 13	17.494	386,65	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.053,56
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SACI S. EIN	40.196,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,12	GECILANE DE LIMA	34.884,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESILAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.458,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,88	FABIO NARA	36.786,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEDORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	304,52	VERIDIANE CARLA STROYZK	38.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	198,55	LUCAS - ISPES DE VARGAS	19.438,58
186/2014	15 / 13	17.502	309,00	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	30.115,50
187/2014	16 / 13	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	17.150,00
188/2014	02 / 14	17.504	337,22	NERACI KUHL PIASSA	37.693,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	34.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	307,58	ADRIANE DE CAMPOS REIS	35.716,75
191/2014	06 / 14	17.507	335,84	EVERALDO HEFFEL	36.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	30.195,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	32.699,15
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ RUI BRUM	40.063,15
195/2014	10 / 14	17.511	337,21	ADEVANE BASSETÃO	33.777,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO SCHADMANN E ROSELI SCHADMANN	34.823,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	30.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	277,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.849,67
201/2014	16 / 14	17.517	297,65	JEFERSON DIEGO BIRCK OLIVI	31.573,66
202/2014	17 / 14	17.518	293,87	TAIANE BIOMARA BRUSTOLIN	32.308,00
203/2014	18 / 14	17.519	297,40	MILTON DE MATOS	32.061,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA PIORENTIN	32.027,09
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	272,83	IVAN CHATLON LIBARALATTO	31.117,90
207/2014	22 / 14	17.355	282,86	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,84
209/2014	24 / 14	17.524	286,15	ALEX RUFATTO	31.018,35
210/2014	25 / 14	17.525	295,45	CELLI CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.189,12
212/2014	01 / 15	17.527	475,45	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,16	VALDENEI DE MENEZES	35.016,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,60	GISELE DANIELE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	296,89	GILVAN DOCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	278,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	22.096,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,17	DE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	26.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	266,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11 / 15	17.537	317,60	FLORISVAL RAFAIN	34.696,82
223/2014	12 / 15	17.538	304,05	JAIME DESSORDI	35.115,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA FRENCZ CARTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	320,90	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 05 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 à 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSUDOESTE.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diario Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna pública aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, as 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preço ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.lourenco@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado e de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3252-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azzliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 95/5 CORONEL VIVIDA PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua de, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	306,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9516
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 208/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 061.807.209-83 e RG sob o nº 9.420.959-5, residente na Rua Souza Naves, s/n – Bairro Mior, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 23, medindo 283,19 m², conforme Matrícula nº 17.523, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.599,88 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 30.397,76 (trinta mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 31.997,64 (trinta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9517
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Maria Cristina da Silva

.....
Maria Cristina da Silva
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9518
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 004/2014

Deferir a solicitação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 029.2013.CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a convocação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS de candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 001/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 005/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 029/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 369 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a convocação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acesso da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que esta ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esferas do governo, excetuados as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma ou ficarão automaticamente no ato da posse, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato, após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidata Convocada

Cargo: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	25º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada.

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Rhnh X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti-HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 138.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azzliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamentos: até 05 (cinco) meses de assinatura do contrato.

Contrato Ordem	Lote	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01/13	17.488	288,17	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02/13	17.489	232,49	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03/13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04/13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05/13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	50.518,21
177/2014	06/13	17.493	363,94	PABLO MACARI MORTARA	48.566,88
178/2014	07/13	17.494	366,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08/13	17.495	350,99	SADI STEIN	43.198,60
180/2014	09/13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.884,89
181/2014	10/13	17.497	299,31	OFSILAINE DE FATIMA BALMATO ALIERI	34.456,57
182/2014	11/13	17.498	298,69	FABIO MARK	35.286,89
183/2014	12/13	17.499	595,68	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPECHORIN	34.998,30
184/2014	13/13	17.500	306,52	VERIDIANE CARLA STRONZIK	36.442,38
185/2014	14/13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.486,38
186/2014	01/14	17.502	288,65	ROSIMEIRE RIBEIRO PINHEIRO	34.115,44
187/2014	02/14	17.503	450,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03/14	17.504	337,22	NERACI KUHN PIABSKI	37.893,45
189/2014	04/14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05/14	17.506	324,45	ADRIELLI TEREZINHA RICHS	38.736,70
191/2014	06/14	17.507	300,68	ANDERSON HERPEL	35.457,01
192/2014	07/14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BRAZO O	33.155,20
193/2014	08/14	17.509	317,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	32.809,19
194/2014	09/14	17.510	323,06	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10/14	17.511	317,23	ADEVANIL BASTIÃO	35.171,79
196/2014	11/14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12/14	17.513	302,94	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.196,57
198/2014	13/14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO SONAGEMANN E ROSELI SONAGEMANN	34.427,80
199/2014	14/14	17.515	292,13	WILLIAM ANTONIOLLI	35.021,44
200/2014	15/14	17.516	277,43	DIANE MACHADO FERNANDES	32.049,47
201/2014	16/14	17.517	297,45	JEFERSON DIENYI BRUSTOLIN	31.573,88
202/2014	17/14	17.518	283,69	TAIANE SIQUEIRA BRUSTOLIN	32.305,10
203/2014	18/14	17.519	281,45	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19/14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20/14	17.521	284,09	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.897,22
206/2014	21/14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.711,30
207/2014	22/14	17.523	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.694,34
208/2014	23/14	17.524	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24/14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25/14	17.525	290,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26/14	17.526	295,33	KATRELLY MELEK	30.798,12
212/2014	01/15	17.527	474,44	JOCELINO POLEZ GONCALVES	42.697,56
213/2014	02/15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03/15	17.529	447,40	OSIELE DAIANE OLIVEIRA BORGES	34.545,20
215/2014	04/15	17.530	298,69	OLIVAN JOCENSKI	30.579,45
216/2014	05/15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06/15	17.532	248,94	ARITON MARINHO DE MELLO	26.006,34
218/2014	07/15	17.533	241,77	DE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08/15	17.534	242,54	CLAUDIO AGAO DOS SANTOS	26.001,24
220/2014	09/15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10/15	17.536	249,36	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11/15	17.537	317,09	FLORISNETA RAFAIN	34.958,82
223/2014	12/15	17.538	304,08	JAIME DE SOUZA	35.810,19
224/2014	13/15	17.539	406,80	BOELI ANTONINA TOSETTO	42.004,50
225/2014	14/15	17.540	346,85	SONIA FRENICE CASTANHA	33.986,08
226/2014	15/15	17.541	338,08	ANDRE JEFFRINO	34.278,12
227/2014	16/15	17.542	353,69	ADRIANO RIBAM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17/15	17.543	327,72	MARLY TERSONINA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18/15	17.544	326,06	EUCLIDES ANGONESE	34.544,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ênjore Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA N º 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA N º 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.759-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 177/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 16/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com area de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.nuenes@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azzliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9519 CORONEL VIVIDA PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF FESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9520
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 209/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **ALEX RUFATTO**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 098.224.359-67 e RG sob o nº 10.673.271-0, residente na Rua Almiro Cantu, nº 98 – Bairro Jardim Maria da Luz, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 24, medindo 288,15 m^2, conforme Matrícula nº 17.524, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.550,96 (um mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 29.468,39 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 31.019,35 (trinta e um mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Alex Rufatto

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9521
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Alex Rufatto
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9522
CORONEL VIVIDA

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Declara a convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do CONIMS para admissão ao final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 018/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a ordenação referente pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a ordenação de convocação ao final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos convocada pelo Edital nº 061/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 349 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a Fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata classificada no Anexo I deste Edital, para acesso da vaga para o qual foi aprovada na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargo efetivo, mediante documentação, bem como realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cedula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores)
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração do não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração do acúmulo do cargo de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera ou governo, excetuados as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma ou fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local de entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para a este da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidata Convocada

Cargo: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA CUSSIA RIBEIRO BORSSA (TI)	29º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada.

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Uréia (ou TGO-AST);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HSG;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna publica a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de itens imóveis. Vencedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.486	259,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.367,61
173/2014	02 / 13	17.485	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.484	406,32	RAYZA ROBERTO DE BRITO SANTOS	39.308,35
175/2014	04 / 13	17.483	332,73	JULIANA APARECIDA DE LOLI	48.848,71
176/2014	05 / 13	17.482	336,53	ERICA ADRIANO REIS	40.515,21
177/2014	06 / 13	17.493	383,95	PABLO MAFARI MOREIRA	46.586,66
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,93	SADI E LIN	43.196,80
180/2014	09 / 13	17.496	260,72	LEOZANI DE LIMA	34.866,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESIANE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.458,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,69	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	306,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	306,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,08
186/2014	01 / 14	17.502	360,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	THOMAZ ISABELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,72	NERACI ALVES PIASSA	37.693,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	CHIAQUO DA SILVA	36.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	AURELI TEREZINHA REIS	36.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,84	EVERALDO RUFFEIL	36.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZO, O	35.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.608,16
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	327,00	ANTONIO BASSETTO	36.177,70
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,54	ROBELI DOS SANTOS MILITÃO	34.790,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO SCHUCMANN E ROSELI SCHUCMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	262,12	WILLIAM ANTONIOLLI	34.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,62
201/2014	16 / 14	17.517	291,45	JEFERSON DIENY BRUSTOLINI	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TAIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	287,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	261,26	ANDREIA FIORENTIN	32.627,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.582,22
206/2014	21 / 14	17.522	262,83	IVAN CHAYLON LIBARLATTO	31.117,90
207/2014	22 / 14	17.523	262,66	JOSE CARLOS PEREIRA	31.604,34
208/2014	23 / 14	17.524	262,15	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.857,84
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RICATTO	31.618,35
210/2014	25 / 14	17.525	245,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	295,63	KATIELY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,43	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	360,18	VALDENICE DE MENEZES	39.016,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,43	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	296,69	GILVANI LUDVIENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	29.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,69	AIRTON MARINHO DE MELLO	26.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	281,77	IGREJA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.051,24
219/2014	08 / 15	17.534	295,63	CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS	26.661,24
220/2014	09 / 15	17.535	150,98	VALDEMIR FERNANDES POLETE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	266,78	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	26.966,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNEIA RAFAIN	34.894,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	LAIANE DE SOUZA	35.813,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,00	ADELI ANTONINA FOGHETTO	42.284,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,85	SONIA EVENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,08	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,58	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.969,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.904,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 50.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 333452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal, Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal, Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito, Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariopolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saude Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com area de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariopolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: licitacao@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9523 CORONEL VIVIDA PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	366,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.063,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	**24 / 14**	**17.524**	**286,15**	**ALEX RUFATTO**	**31.019,35**
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.898,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,18
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9524 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 210/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **DIELLE CAROLINE BASEGIO**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 076.760.829-19 e RG sob o nº 8.889.810-9, residente na Rua Vitor Lorenzi, s/n – Bairro Novo Horizonte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 25, medindo 285,45 m², conforme Matrícula nº 17.525, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.542,85 (um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.

II – O restante do valor, ou seja, R$ 29.314,30 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e trinta centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.

III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 30.857,15 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.

II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9525
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Dielle Caroline Basegio
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 95261
CORONEL VIVIDA

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Dispõe a homologação do resultado apresentado na Seleção Pública do CONIMS para contratação no Nível de Nível de apoiadores.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2014 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 029/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 066/2014

CONSIDERANDO a anotação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a solicitação de convocação no final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 066/2014 para assumir a emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 13 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO FILONETTO

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 029/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 300 de 13 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de imediatamente nomear, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para a qual foi classificado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, sujeito à documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização da admissão do trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia da Carteira de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia do comprovante de matrícula e frequência Escolar (filhos em 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia do comprovante de endereço;
XV - Fotografia 3(quatro);
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não ter sido no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal na Banco do Brasil;
XXIII - Declaração do acúmulo de cargo de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nos mesmos termos dos parentes, estabelecido no dispositivo previsto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (confirme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser comprovado declaração, constando a carga horária semanal de trabalho inclusive os horários de trabalho, assinado pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados no horário de funcionamento normal do setor licitatório, desde que o candidato apresente o original para conferência no local de entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para assumir do vaga.

Art. 7. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 13 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO FILONETTO

Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATATUSIA RUBIRO BORSSATTO	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti-HBS;
- HBs Ag;
- Anti-HBC;
- Anti-HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- TSA;
- Avaliação Psicológica com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilicto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imoveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote Quadra	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
170/2014	01 / 13	17.484	268,75	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.307,41
171/2014	02 / 13	17.485	250,00	ANTONIO CARLOS DE MORAIS	36.511,48
174/2014	03 / 13	17.486	166,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	19.998,35
175/2014	04 / 13	17.487	132,81	TATIANA APARECIDA DA SILVA	48.949,71
176/2014	05 / 13	17.488	134,53	ERICA ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.489	163,96	PABLO MACIAK MONTIVA	48.568,76
178/2014	07 / 13	17.494	166,66	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,26
179/2014	08 / 13	17.495	250,00	EDI E SILVA	43.198,40
180/2014	09 / 13	17.496	437,72	GEDIANI DE LIMA	34.864,99
181/2014	10 / 13	17.497	166,31	GEISLAINE DE FATIMA DALMAZO ALVERI	34.466,57
182/2014	11 / 13	17.498	199,89	FABIO MARX	39.386,99
183/2014	12 / 13	17.499	509,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DILOLO V SPEDORIN	39.990,90
184/2014	13 / 13	17.500	530,52	VERIDIANE CARLA STRONZO	38.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	166,66	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	15 / 13	17.502	166,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	01 / 14	17.503	166,66	LEONI DE FARIAS DE MELLO	37.100,00
188/2014	02 / 14	17.504	437,72	VERALI KURIS PRASSA	37.609,40
189/2014	03 / 14	17.505	437,72	THIAGO DA SILVA	38.650,12
190/2014	04 / 14	17.506	166,66	ELIANE DE OLIVEIRA ROSA	36.128,76
191/2014	05 / 14	17.507	166,66	EVERALDO HEPP E	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	213,94	EMERSON DE RAMOS BRAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	177,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.699,19
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ KELLING KLEIN	40.063,76
195/2014	10 / 14	17.511	177,21	ADEVANE BAGATELLO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	147,42	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	300,39	ROBELI DOS SANTOS MILITÃO	34.196,57
198/2014	13 / 14	17.514	250,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROBELI BONADIMANN	34.522,85
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	36.627,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,83	DAIANE MACHADO FERNANDES	37.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,45	JEFERSON DIEVI BRUSTOLIN	31.573,88
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE BIANKA BRUSTOLIN	32.128,50
203/2014	18 / 14	17.519	167,40	MILTON DE MATOS	32.261,00
204/2014	19 / 14	17.520	251,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,50	ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	284,50	IVAN CHAIM LIMINA	31.113,20
207/2014	22 / 14	17.523	284,50	IONE CARLOS PEREIRA	31.094,54
208/2014	23 / 14	17.524	285,15	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.525	286,15	ALEX RUFATTO	31.018,35
210/2014	25 / 14	17.526	287,45	DIELLE CARDOSO DE BARCELOS	30.897,15
211/2014	26 / 14	17.527	290,93	KATIELLY MELLER	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.827	476,49	JOCELINO ROLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.828	250,15	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.829	347,40	GISELE TAIANE DA SILVA BORGES	34.249,20
215/2014	04 / 15	17.830	299,69	SILVAN JOCKYAN	35.578,45
216/2014	05 / 15	17.831	299,69	OLIVIA NEVES	34.274,70
217/2014	06 / 15	17.832	449,58	ARTON MARSINO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.833	247,77	OFIR DA CONCEIÇÃO E DA CONCEIÇÃO	40.001,24
219/2014	08 / 15	17.834	247,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	20.001,24
220/2014	09 / 15	17.835	150,88	VILADEMIR FERNANDES POLEZE	31.008,07
221/2014	10 / 15	17.836	169,66	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	29.008,00
222/2014	11 / 15	17.837	177,00	FLORISNEI ALVES DE	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.838	166,66	JAIME DOMINGOS	35.818,18
224/2014	13 / 15	17.839	437,72	BOELI ANTONIA TIGRE	42.264,50
225/2014	14 / 15	17.840	166,66	SONIA FRENCEL CASTANHA	33.998,00
226/2014	15 / 15	17.841	238,08	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.842	238,08	ADRIANO RENAN DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.843	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.504,77
229/2014	18 / 15	17.844	329,06	EURIDES ANCONA RE	34.844,78

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.604-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde a servidora Iandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Iandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 16/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES. Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO. A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES. Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO. A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 83/2014. PARTES. Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO. A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, esta disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, as 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.huenoe@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilicto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9527 CORONEL VIVIDA PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF FESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	269,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,69	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.046,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.604,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9528 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 211/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **KATIELLY MELEK**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 081.461.249-09 e RG sob o nº 10.143.047-2, residente na Rua da Liberdade, nº 1551 - Bairro Madalosso, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida - PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 26, medindo 290,93 m^2, conforme Matrícula nº 17.526, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.539,45 (um mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II - O restante do valor, ou seja, R$ 29.249,67 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 30.789,12 (trinta mil e setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
I - A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira - item I, computada para pagamento do mesmo.
II - Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9529
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Katielly Melek
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9530
CORONEL VIVIDA PR

CONIMS

COMISSÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação do candidato nominado na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filomeno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPI/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a convocação realizada pelo candidato convocado Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS, do candidato Andréia Alves dos Santos, convocado pelo Edital nº 061/2014 para assumir a vaga/cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO FILOMENO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública de Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filomeno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPI/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 309 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital deste 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para aceitar da vaga para a qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargo efetivo, entrega de documentação, bem a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 10 (quinze) dias, sendo também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Cópia (01) folha 1x4 atual;
II - Cópia da carteira de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Progênie Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de bens atualizada;
XIV - Cópia do comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de infrações ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou apresentar certidão de gerentes, atualizadas ao Empregos previstos no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho prestado pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma da Legislação autenticada ou cópia fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para assinar do cargo.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso não haja interesse o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO FILOMENO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA FABIANE BOESING (***)	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A saúde médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados no clínico geral indicado pelo CONIMS em data oportuna:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Ureia (ou TGO/AS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Exame X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- anti HBS;
- HBs Ag;
- Anti HBC
- anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima indicados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilieto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 03/2014. Objeto: Alienação de bens imoveis. Vendedor MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 60 (sessenta) dias da assinatura do instrumento.

Contrato nº	Lote	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
175/2014	01 / 13	17.488	288,77	DOMINGOS TACIANUS BORGES	57.357,81
176/2014	02 / 13	17.489	252,00	ANTONIO CARLOS PEREIRA	38.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	248,82	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.299,35
178/2014	04 / 13	17.491	252,63	LAIANA APARECIDA DA SILVA	48.995,71
179/2014	05 / 13	17.492	246,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,27
177/2014	06 / 13	17.493	263,58	PAULO MACIAK MOREIRA	48.568,48
173/2014	07 / 13	17.494	286,59	ALICE BITTENCOURT DE OLIVEIRA	53.053,34
176/2014	08 / 13	17.495	289,66	CACIO STEIN	43.798,80
180/2014	09 / 13	17.496	253,72	GEOVANA DE LIMA	34.884,39
181/2014	10 / 13	17.497	289,31	GISLAINE DE FATIMA DA MOTA ALVES	34.458,57
182/2014	11 / 13	17.498	289,89	FABIO MARX	36.226,09
183/2014	12 / 13	17.499	106,49	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPESSORIN	16.986,00
184/2014	13 / 13	17.500	106,52	VERIDIANE CARLA STRONTZER	16.447,38
185/2014	14 / 13	17.501	106,55	LUCAS COPLA DE VARGAS	16.498,36
186/2014	15 / 13	17.502	289,66	RODRIGO RIBEIRO PONTAROLO	36.115,84
187/2014	01 / 14	17.503	250,00	LEONI DE LARA LA DE MELLO	37.750,00
188/2014	02 / 14	17.504	237,22	NORAIC ALVES PEREIRA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	241,38	THIAGO DA SILVA	38.091,13
190/2014	05 / 14	17.506	241,45	ANDRESSA TEIXEIRA REIS	38.718,75
191/2014	06 / 14	17.507	239,64	EVERALDO HEPP	35.491,21
192/2014	07 / 14	17.508	213,94	EMERSON DE RAMOS BAZOLO	33.208,20
193/2014	08 / 14	17.509	221,12	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.650,18
194/2014	09 / 14	17.510	213,59	BEATRIZ HELENA MILAN	40.763,76
195/2014	10 / 14	17.511	237,21	ADEVANE RAGNESTAD	35.731,79
196/2014	11 / 14	17.512	237,42	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	213,58	ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	34.194,27
198/2014	13 / 14	17.514	190,19	OSMAR PAULINO SCHAADMANN E ROSELI SCHAADMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIALLI	30.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,05	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	261,46	JEFERSON DIEGO BRUSTOLIN	31.573,06
202/2014	17 / 14	17.518	263,69	TACIANE NOMARA BRUSTOLIN	32.905,50
203/2014	18 / 14	17.519	261,40	VILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,20	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	31.282,22
206/2014	21 / 14	17.522	263,63	IVAN CONCEIÇÃO MOREIRA	31.177,99
207/2014	22 / 14	17.523	263,08	JOSE CARLOS PEREIRA	31.096,34
208/2014	23 / 14	17.524	263,16	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.897,84
209/2014	24 / 14	17.525	263,23	JEFF ROCHA	31.219,10
210/2014	25 / 14	17.526	250,43	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.527	250,03	NATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.621	479,48	JOCELINO POLLO DONALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	360,16	VALDIR DOS SANTOS	31.814,00
214/2014	04 / 15	17.529	187,42	GISELE DAIANE OLIVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	06 / 15	17.530	294,89	DILIAN GODOI SP	30.576,45
216/2014	07 / 15	17.531	175,39	OLAIR NEVES	28.274,75
217/2014	08 / 15	17.532	340,68	AIRTON MARIANO DE MELLO	26.056,34
218/2014	09 / 15	17.533	417,77	OFD DA APARECIDA R. DA CONCEIÇÃO	41.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	442,64	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	26.001,24
220/2014	05 / 15	17.535	250,00	VLADEMIR FERNANDES POLETTE	31.008,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO NOMARE ANTUNES	26.000,00
222/2014	11 / 15	17.537	237,00	FLORENTINA MAIA	34.509,82
223/2014	12 / 15	17.538	304,08	JAIME DEMENICHI	35.815,18
224/2014	13 / 15	17.539	300,00	EDELI ANTONINA FOGGIATO	42.084,50
225/2014	14 / 15	17.540	139,84	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	139,84	JOSE DEFENSOR	34.276,48
227/2014	16 / 15	17.542	137,63	ADRIANO GIOVANI DA SILVA	33.903,06
228/2014	17 / 15	17.543	127,72	MARLY TERLIZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	129,05	EUCLIDES ANDRADE SE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saude à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicacoes na integra dos atos acima encontram-se disponiveis no seguintes endereços eletrônico: AMSUDOESTE.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 80/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 80/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 83/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa – ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORC: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2569500282 180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.dsaivizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Pauiek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais piaos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariopolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" A licitação sera regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1080, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licuação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Pauiek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilieto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 3531 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Municipio de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,15
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	36.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,66	JOSÉ CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3532
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 213/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **VALDENEI DE MENEZES**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 072.977.739-13 e RG sob o nº 5.738.244, residente na Avenida Major Estevão Ribeiro do Nascimento, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 02, medindo 350,18 m², conforme Matrícula nº 17.528, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.750,90 (um mil e setecentos e cinquenta reais e noventa centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 33.267,10 (trinta e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 35.018,00 (trinta e cinco mil e dezoito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

Valdenei Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9533
CORONEL VIVIDA - PR

VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.

II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.

III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Valdenei Menezes
.....
Valdenei de Menezes
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
9534
CORONEL VIVIDA

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação do candidato aprovado na Seleção Pública ao CONIMS para convocação no final de lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de ano/formação com o Edital nº 025.2014.CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 065/2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela candidata convocada Aneice Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Aneice Alves dos Santos, classificada pelo Edital nº 001/2014 para assumir a vaga de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de ano/formação com o Edital nº 028.2014.CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 004 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de contratação destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata aprovada no Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para a qual foi aprovada na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, mediante entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização da contratação de trabalho, dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias, como também para apresentar a documentação relacionada, sendo exigido dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no dia do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da certidão de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
VII - Cópia de Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia de Certidão de Nascido (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da declaração de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia do comprovante de endereço;
XV - Título de eleitor original;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não foi quite dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ser aposentado ou exercendo função pública, percebendo por prática irrisória/nada for, devendo por parte cessar;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente ativa/ou no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, não ocupando ainda de governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acúmulo legal (quando o que é contemplado no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, assinado pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópias autenticadas ou com fotocópia feita por o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, com exceção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para ocupar da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidata Convocada

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA VISIA RIBEIRO BORSSATTO	70º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e particulares médicos, a serem apresentados no clínico geral indicado pelo CONIMS em data oportuna:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica - papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBC;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima solicitados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 138.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Atiliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032014. Objeto: Alienação de bens móveis. Vendedor MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Preço para pagamento: até 05 (cinco) meses de assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total (R$ com RS)
170/2014	01/13	17.488	269,73	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,61
171/2014	02/13	17.489	232,68	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
172/2014	03/13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.939,35
173/2014	04/13	17.491	332,83	CLAUDIA APARECIDA CECOLI	49.860,71
174/2014	05/13	17.492	336,52	ERICA ADRIANO REIS	40.518,21
175/2014	06/13	17.493	361,98	PABLO MACARI VIEIRA	46.584,65
176/2014	07/13	17.494	386,65	ALICE SANTOS DE OLIVEIROS	43.055,08
177/2014	08/13	17.495	360,95	MOISES LIN	43.138,80
178/2014	09/13	17.496	290,72	GIOVANI DE LIMA	34.894,39
179/2014	10/13	17.497	295,51	GISLAINE DE FATIMA DAL MAZO ALIEVI	34.458,57
180/2014	11/13	17.498	294,65	FABIO MARX	35.299,69
181/2014	12/13	17.499	308,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO E SPESSORA	36.886,30
182/2014	13/13	17.500	306,52	HERONIANE CARLA STRON ZIP	36.447,38
183/2014	14/13	17.501	306,52	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.488,08
184/2014	15/13	17.502	306,52	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	36.775,64
185/2014	02/14	17.503	260,00	IONE DE ZANELLA DE MELLO	31.190,00
186/2014	03/14	17.504	259,72	SERGIO KOKUR PIASSA	31.055,40
187/2014	04/14	17.505	321,88	THIAGO DA SILVA	38.400,13
188/2014	05/14	17.506	324,47	ANDRESSA FRANK RECH	38.718,76
189/2014	06/14	17.507	324,47	KEVERALDO HEFFEL	39.457,03
190/2014	07/14	17.508	313,44	EMERSON DE RAMOS RAZOLO	37.184,00
191/2014	08/14	17.509	327,11	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	39.008,15
192/2014	09/14	17.510	323,89	BEATRIZ REGINA SALIM	40.063,58
193/2014	10/14	17.511	327,27	ADEILANE BRAZEIRO	39.177,15
194/2014	11/14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,64
195/2014	12/14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MUITÃO	34.196,07
196/2014	13/14	17.514	246,19	OSMAR PAULINO SONAGMANN E ROSELI SONAGMANN	34.470,60
197/2014	14/14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	30.027,44
198/2014	15/14	17.516	277,91	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.849,67
199/2014	16/14	17.517	294,45	JEFERSON DIONI BRUSTOLIN	31.670,88
200/2014	17/14	17.518	283,69	TAIANE SOARES DA SILVEIRA	32.908,90
201/2014	18/14	17.519	281,43	MILTON DE MATOS	32.861,56
202/2014	19/14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
203/2014	20/14	17.521	284,59	ALEXANDRO CAMOSSO DA SILVA	31.882,72
204/2014	21/14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIMBALLATTO	31.131,30
205/2014	22/14	17.523	282,89	JOSE CARLOS PEREIRA	31.255,34
206/2014	23/14	17.524	283,15	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.957,94
207/2014	24/14	17.525	298,15	ALEX RUFATTO	33.218,31
208/2014	25/14	17.526	295,45	FELIPE CAROLINE BASEGIO	31.491,15
209/2014	26/14	17.527	296,91	KATIELLY MELEK	32.789,12
210/2014	01/15	17.527	476,45	JOCELINO POLEZ GONCALVES	42.997,56
211/2014	02/15	17.528	350,14	VALDENIR DE MENEZES	35.016,00
212/2014	21/14	17.529	347,63	DIOLE E FAVARO DE VIEIRA BORGES	34.145,20
213/2014	04/15	17.530	296,83	SILVAN UDICE NERI	30.174,41
214/2014	05/15	17.531	276,29	OLIVIA NEVES	29.219,70
215/2014	06/15	17.532	344,66	ARITON MARIANO DE MELLO	36.008,34
216/2014	07/15	17.533	241,97	IVO DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.497,15
217/2014	08/15	17.534	342,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	35.760,24
218/2014	09/15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDO POLEZE	31.008,07
219/2014	10/15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	29.990,09
220/2014	11/15	17.537	317,00	FLORISNEI A RAFAIN	34.568,62
221/2014	12/15	17.538	354,00	JAIME DESSIMON	35.813,28
222/2014	13/15	17.539	400,00	JOSE I. ANTUNES TOZZO	40.004,00
223/2014	14/15	17.540	334,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.488,00
224/2014	15/15	17.541	338,98	ANDRE DEFERRARI	34.178,12
225/2014	16/15	17.542	327,72	ADRIANO MARIM DA SILVA	33.963,99
226/2014	17/15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
227/2014	18/15	17.544	320,96	E. CLUDES ANCONETE	34.544,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Tortes.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Tortes, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: R K Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 16/11/2015, pelo valor total estimado de R$ 72.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14.11.2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.587, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORC: 10.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariopolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariopolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226 8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado e de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Atiliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 9535

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,16
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,88
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	268,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9536 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 214/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 055.068.589-81 e RG sob o nº 9.307.458-0, residente na Rua João Paulo I, nº 10 – Bairro Madalozzo, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 03, medindo 347,40 m², conforme Matrícula nº 17.529, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.702,26 (um mil e setecentos e dois reais e vinte e seis centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 32.342,94 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 34.045,20 (trinta e quatro mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9537
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Gisele Daiane Silveira Borges
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9538
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Defere a solicitação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação na final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consorcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2014 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPC/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andréia Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação na final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para assumir o emprego de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública no Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consorcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2014 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPC/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 395 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acerto da vaga para a qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para providências de cargos efetivos, entrega de documentação, bem a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento deverá apresentar

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cedula de Identidade
III - Copia do CPF;
IV - Copia do Certificado Militar
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores)
VIII - Cópia da Carteira de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX. – Cópia da documentação de Dependência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço
XV - Título de eleitor;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não foi gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública; ato que(caso) exerça os governos, excetuados os hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – ao caso de acumulo legal mencionado a que é contemplado no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser emitida declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mais favorável, dando que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da admissão mediante será informada ao candidato após a seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para acerto da vaga.

Art. 7. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se
Pato Branco, 13 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HIB;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do mesmo(a);
- CEA;
- Avaliação Psicológica com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilieru, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 11	17.488	299,27	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	HAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	59.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,03	JULIANA APARECIDA OLIOLI	48.640,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	353,98	PAULO MAZAR MOREIRA	46.588,98
178/2014	07 / 13	17.494	386,85	LUCY SANTOS DE QUADROS	43.000,36
179/2014	08 / 13	17.495	350,99	EADLE LIN	47.184,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.854,89
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	OFIGÂNIA DE FÁTIMA SALMAZO ALVES	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	256,84	FABIO MARIA	36.788,39
183/2014	12 / 13	17.499	306,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPESSORIN	39.996,30
184/2014	13 / 13	17.500	304,52	VERIDIANE CARLA STRONZIK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	304,56	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.438,38
186/2014	01 / 14	17.502	360,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,44
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERCI KUKUL PIASSA	37.893,40
189/2014	04 / 14	17.505	327,38	THIAGO DA SILVA	38.021,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADAIL TEREZINHA REIS	35.716,70
191/2014	06 / 14	17.507	336,64	EVERALDO HEFFE	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.755,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,11	FRANCIELA MACIEL DE VARGAS	35.693,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	JEAN KLEBER REGINA BRUM	40.083,16
195/2014	10 / 14	17.511	337,21	ADEVANE BAGESTÃO	38.131,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,56	ROBELI DOS SANTOS MELITÃO	34.196,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,18	OSMAR PAULINO BONADIMAN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,18	WILLIAM ANTONIOLLI	36.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	277,91	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	297,46	JEFERSON DIENY BRUSTOLIN	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	291,69	TACIANE BOMARA BRUSTOLIN	32.399,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA PIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,58	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,20
206/2014	21 / 14	17.522	282,63	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.113,20
207/2014	22 / 14	17.523	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.094,54
208/2014	23 / 14	17.523	282,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.957,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX ALFATO	31.818,85
210/2014	25 / 14	17.525	285,49	KELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	280,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,49	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	390,18	VALDENEI DE MENEZES	35.038,91
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	290,89	GILVAN UDOFSKI	30.579,40
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	29.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	244,66	ARITON MARINHO DE MELLO	24.606,32
218/2014	07 / 15	17.533	247,73	ELIA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	31.097,24
219/2014	08 / 15	17.534	247,54	CLAUDIO AGAO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	266,98	VLADIMIR FERNANDES POLEZE	31.008,67
221/2014	10 / 15	17.536	266,36	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11 / 15	17.537	277,20	FLORIANA DE PARAN	34.998,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DE RORDI	45.915,13
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONIA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	336,85	SONIA FRENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.219,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	34.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014
Flavio Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14.11.2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29.11.2011

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5556) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 3 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Sete, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilieru, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9539 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Area m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.964,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	296,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	36.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,84
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 3540 · CORONEL VIVIDA · PR

CONTRATO Nº 215/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **GILVAN UDCENSKI**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 066.745.839-52 e RG sob o nº 9.705.359-6, residente na Linha Rio Quieto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 04, medindo 298,89 m^2, conforme Matrícula nº 17.530, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.528,82 (um mil e quinhentos e vinte oito reais oitenta e dois centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.

II – O restante do valor, ou seja, R$ 29.047,63 (vinte e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos),deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.

III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 30.576,45 (trinta mil e quinhentos e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.

II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

GILVAN

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3541
CORONEL VIVIDA - PR

VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.

II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.

III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Gilvan Udcenski
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9542

CONSIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação das aprovadas na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para ocupar o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 349 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a convocação dos vagos abertos e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi classificado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Cópia (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cedula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Procedência Escolar (filhos em 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acumulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo, excetuados as hipóteses previstas no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópias autenticada ou cópia simples, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para admissão de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após a sua comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo do: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYI SHA RIBEIRO BORSSATTO	25º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parecer(es) médico(s), a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (E.A.S);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – preparativas (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HIV;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV.
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- EEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilieiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 08 (oito) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	269,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.767,80
173/2014	02 / 13	17.489	232,58	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	35.511,64
174/2014	03 / 13	17.490	305,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	19.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.840,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	50.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	361,98	PABLO MAGARI MOREIRA	48.565,56
178/2014	07 / 13	17.494	386,88	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,34
179/2014	08 / 13	17.495	366,99	SADI STEIN	43.198,40
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANA DE LIMA	34.864,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DAI MAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	298,69	FABIO MARX	36.288,68
183/2014	12 / 13	17.499	306,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPERONIN	35.986,30
184/2014	13 / 13	17.500	306,13	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,85	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.468,35
186/2014	01 / 14	17.502	368,86	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,48
187/2014	02 / 14	17.503	250,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	27.500,00
188/2014	03 / 14	17.504	237,22	NERALDO KAUE PASSA	37.955,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	44.021,11
190/2014	05 / 14	17.506	224,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	336,64	EVERSZILO HERTEL	45.497,01
192/2014	07 / 14	17.508	315,94	FABRICIO DE RAMOS BIAZOLO	31.159,50
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,19
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ALEVANE BAGESTÃO	34.774,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON RAGEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,56	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.190,67
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO SONADIMANN E ROSELI SONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	292,70	WILLIAM ANTONIOLLI	30.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.644,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,45	JEFERSON DIENYI BRUSTOLIM	31.513,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE ROMANHA BRUSTOLIN	32.595,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,45	MILTON DE MATOS	30.381,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.023,96
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.882,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAVLON LIBERALATO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.523	282,66	JOSE CARLOS PEREIRA	31.804,34
208/2014	23 / 14	17.524	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.697,84
209/2014	24 / 14	17.525	288,15	ALEX RUFATTO	31.818,35
210/2014	25 / 14	17.526	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.527	290,61	KATIELLY MELEK	30.789,66
212/2014	01 / 15	17.528	179,48	JOCELINO FOLLZ GONÇALVES	42.957,58
213/2014	02 / 15	17.529	253,19	VALDENEI DE MENEZES	30.018,50
214/2014	03 / 15	17.530	347,62	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.531	298,84	GILVAN UDDENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.532	276,38	IVANA NEVES	29.276,70
217/2014	06 / 15	17.533	248,66	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.008,34
218/2014	07 / 15	17.534	241,77	JOÉ DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.007,24
219/2014	08 / 15	17.535	243,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	26.001,24
220/2014	09 / 15	17.536	250,98	VLADEMIR FERNANDES FOLEZE	31.006,01
221/2014	10 / 15	17.537	255,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11 / 15	17.538	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.606,82
223/2014	12 / 15	17.539	304,08	JAIME DESBORDI	35.915,19
224/2014	13 / 15	17.540	400,00	ROELI ANTONINA TOBETTO	42.004,56
225/2014	14 / 15	17.541	319,89	SONIA CRONICE CASTANHA	33.985,00
226/2014	15 / 15	17.542	336,06	ANDRE CRIVELARO	34.276,12
227/2014	16 / 15	17.543	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.969,00
228/2014	17 / 15	17.544	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,72
229/2014	18 / 15	17.545	329,05	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 83/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com area de 102,80 m2 mais piaos externos, localitada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariopolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatorio e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.barros@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilieiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3543
CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.156,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSÉ CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 3544 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 216/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **OLIVIA NEVES**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 769.218.409-72 e RG sob o nº 5.576.417-4, residente na Rua Vicente Palotti, nº 35 – Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 05, medindo 276,39 m^2, conforme Matrícula nº 17.531, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.413,73 (um mil e quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.

II – O restante do valor, ou seja, R$ 26.860,97 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.

III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 28.274,70 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.

II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Olivia neves

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3545
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Olivia Neves
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls 9546

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloretto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a seria ação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, inscrita pelo Edital nº 001/2014 para assumir a empresa de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloretto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 109 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo também para apresentar a documentação relacionada neste edital depois do seu prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da certidão de identidade;
III - Cópia do CPF
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores)
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço
XV - Tipagem Sanguínea
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não se grupo dos fatores hereditários;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demitido por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esferas do governo, exceptuados as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal, comprovar o que é consignado no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal, devendo ser entregue declaração, certificado a carga horária semanal de trabalho, incluindo os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópias autenticada em cartório, ficando que o candidato apresente o original para conferência no ato de entrega.

Art. 5º. Para a candidata convocada neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA VIGIA RIBEIRO BORSSATTO	29º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e frações (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.
- Anti HBS
- HBS Ag.
- Anti HBC
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 138.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Arlhero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 007/2014. Objeto: Alienação de bens moveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	299,77	DOMINGOS ZACARIAS BÖRGER	57.207,61
173/2014	02 / 13	17.489	232,30	ANTONIO CARLOS PEREIRA	30.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,03	JULIANA APARECIDA GRIOLI	48.840,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	353,98	PAULO MATIAS MOREIRA	46.566,68
178/2014	07 / 13	17.494	386,65	ALICE SANTOS DE QUADROS	45.000,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,93	SADI STEIN	45.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.864,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GISELAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.450,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,69	FABIO MARX	36.299,09
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.866,90
184/2014	13 / 13	17.500	306,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	408,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.496,28
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	450,05	LIDIANE ZANELLA DE MELLO	37.156,80
188/2014	03 / 14	17.504	337,12	NEIVACI KAMLE PINSKA	33.650,40
189/2014	04 / 14	17.505	337,50	THIAGO DA SILVA	34.091,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TERLIZINA REIS	35.714,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,84	EVERALDO HERPEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	353,94	MATHEUS DE RAMOS RAZO G	35.785,20
193/2014	08 / 14	17.509	321,11	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.809,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA GRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADRIANE BAGATTINI	36.777,79
196/2014	11 / 14	17.512	327,42	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	307,99	ROSELI DOS SANTOS MUTAO	34.794,37
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO SONDERMANN E ROSELI SONDERMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	262,10	WILLIAM ANTONELLI	30.027,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,45	JEFERSON DIENI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.935,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,45	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	291,29	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.882,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,63	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.523	282,58	JOSE CARLOS PEREIRA	31.096,34
208/2014	23 / 14	17.524	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.597,64
209/2014	24 / 14	17.525	288,15	ALEX RUFATTO	31.219,35
210/2014	25 / 14	17.526	295,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.657,15
211/2014	26 / 14	17.527	290,93	KATIELLI MELLEK	30.769,12
212/2014	01 / 15	17.527	376,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENIR DE MENEZES	36.016,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,43	ORIELE DAIANE SILVEIRA BORGES	36.845,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN ANDRENSKI	30.579,45
216/2014	05 / 15	17.531	298,89	CLEIA MARIA	29.272,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,08	MILTON MARINHO DE MELLO	28.596,34
218/2014	07 / 15	17.533	247,77	DP DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.091,24
220/2014	09 / 15	17.535	243,68	VLADINEIA FERNANDES POLEZE	31.008,07
221/2014	10 / 15	17.536	298,39	ELIZIANGELA DE PAULA ANTUNES	26.998,00
222/2014	11 / 15	17.537	317,08	FLORINETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,38	JAIME DESORDY	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	406,80	SORTI ANTONIA TORETTO	42.064,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,89	SONIA FREIRE CASTANHA	33.998,99
226/2014	15 / 15	17.541	336,08	ANDRE ZEFERINO	34.276,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,84	ADRIANO BIRAIA DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TERLIZINA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,80	EX CLUDES ANIONERE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saude à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saude a servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administraçao e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa – ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORC: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282 180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saude Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bortoli@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Arlhero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9547 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS RIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	268,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,62
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9548
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 217/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **AIRTON MARINHO DE MELLO**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 790.878.689-87 e RG sob o nº 5.652.756-7, residente na Rua das Azaleias, nº 368 – Bairro Primavera II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 06, medindo 248,68 m^2, conforme Matrícula nº 17.532, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.400,31 (um mil e quatrocentos reais e trinta e um centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 26.606,03 (vinte e seis mil e seiscentos e seis reais e três centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 28.006,34 (vinte e oito mil e seis reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 3549 CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Airton Marinho de Mello
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9550
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Defere a solicitação do candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 023-2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para atuar o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 023-2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 395 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assim da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro do um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou qualquer esfera do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, contendo a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA VANIA RIBEIRO HORSTA ETO	29º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A seleção médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e frações (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – preparativo (multipetive);
- Rastreamento de sífilis, HIV e hepatites;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Exames Médica para a avaliação dos exames acima considerados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 138.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Prazo para pagamento: até 06 (seis), mesmo na ocorrência no contrato

Contrato nº	Lote - Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total em Real R$
172/2014	01 / 13	17.488	288,72	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.357,41
173/2014	02 / 13	17.489	232,56	ANTONIO CARLOS PEREIRA	30.511,66
174/2014	03 / 13	17.490	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,55
175/2014	04 / 13	17.491	232,56	JULIANA APARECIDA CALEGARI	44.840,77
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICA ADRIANO REIS	46.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,94	PABLO MACARI MOREIRA	48.584,68
178/2014	07 / 13	17.494	399,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	41.093,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,69	SADI ETEN	43.194,60
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.894,89
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZI ALEIXO	34.458,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,69	FABIO MAREK	36.299,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPERGORIN	39.886,30
184/2014	13 / 13	17.500	306,32	VERIDIANE GARCIA STRONTZK	38.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.496,30
186/2014	01 / 14	17.502	364,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	30.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	JEONILDE CAMELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	357,22	VERACI KUKUL PIASSA	37.853,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	36.021,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI STEFANIA REIS	35.118,70
191/2014	06 / 14	17.507	336,84	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	315,94	EMERSON DE RAMOS BAZO-O	33.156,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,16
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA ARLIM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE MAGESTSO	36.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,56	ROSELI DOS SANTOS MUTIÃO	34.194,97
198/2014	13 / 14	17.514	292,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	292,10	WILLIAM ANTONIOLLI	35.027,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.649,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,65	JEFERSON DIEVI BRUSTOLIN	31.573,88
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SOMARIA BRUSTOLIN	32.905,00
203/2014	18 / 14	17.519	261,40	MILTON DE MATOS	32.561,00
204/2014	19 / 14	17.520	261,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,09
205/2014	20 / 14	17.521	264,59	ALEXANDRO CAMOSSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	252,43	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.523	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.524	263,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.525	268,15	ALEX RUFATTO	31.019,39
210/2014	25 / 14	17.526	285,65	DELIA CAROLINE BARBOSA	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.527	290,01	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONCALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	360,18	VALDESEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE LAURA DE VEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,83	GILVAN LODI VIDAL	30.579,41
216/2014	05 / 15	17.531	278,39	OLIVIA NEVES	28.276,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,66	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	285,65	DE OLA ALVARENGA P. DA CONCEIÇÃO	30.857,15
219/2014	08 / 15	17.534	347,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	35.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	150,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.000,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,16	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	29.066,00
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNEI LA RAFAIN	34.806,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	AMIR DE MORAIS	35.415,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,00	SOELI ANTONINA FUSETTO	42.064,50
225/2014	14 / 15	17.540	328,85	SONIA BEATRIZ CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,08	ANDRE PEREIRA	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	347,40	ADRIANE BARAUNA DA SILVA	33.999,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,17
229/2014	18 / 15	17.544	329,96	EUCLIDES ANGONESE	34.544,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavim, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavim, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 50.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência ate 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon. - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas, Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORC: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, as 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saude Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com area de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: licitacao.barrose.mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9551 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua ede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Area m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9552 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 218/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **IDE DA APARECIDA PRESTES DA CONCEIÇÃO,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº 801.908.399-53 e RG sob o nº 5.658.223-1, residente na Rua Nilso Aleixo Rokembach, nº 35, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 07, medindo 241,77 m^2, conforme Matrícula nº 17.533, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.500,06 (um mil e quinhentos reais e seis centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 28.501,18 (vinte e oito mil e quinhentos e um reais e dezoito centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 30.001,24 (trinta mil e um reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

Ide da Conceição

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9553
CORONEL VIVIDA - PR

VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.

II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.

III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Ide da Aparecida Prestes da Conceição
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3554
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2011 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPA/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2011 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPA/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 395 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acerca da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos em 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de Classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou dispensado por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acúmulo legal (vedado e que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser emitida declaração, constando o cargo horário semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada em cartório fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da admissão medica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para acerto de vagas.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAVI SILVA RIBEIRO BORSSATTO	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aprovação médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada.

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Coprofilmo;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico e do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HHS;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima solicitados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilieto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote Quadra nº	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,94
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.996,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA CALICIO	48.949,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	383,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.588,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,89	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.496	369,99	SAUI ELUN	43.798,90
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALBERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,59
183/2014	12 / 13	17.499	306,68	ANA PAULA CIA LAZARIN E DIEGO V. SPEGORIN	39.966,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.406,33
186/2014	01 / 14	17.502	360,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	52.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	455,05	EONI DE ZANELLA DE MELLO	67.190,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,52	VERACI KLAUS PRASSA	37.803,40
189/2014	04 / 14	17.505	317,58	THIAGO DA SILVA	36.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	OSMAR TEREZINHA REIS	39.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	336,59	EVERALDO HEFFEL	35.447,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BRAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,13	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.608,19
194/2014	09 / 14	17.510	327,59	BEATRIZ PEGORINI MIRIM	40.067,15
195/2014	10 / 14	17.511	321,21	ADRIANE BASEGIO	35.171,15
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	36.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,45	JEFERSON DEIVI BRUSTOLIM	31.573,66
202/2014	17 / 14	17.518	283,69	LAUANE ROMANIA BRUSTOLIN	32.305,00
203/2014	18 / 14	17.519	291,45	MILTON DE MATOS	32.391,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.627,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,50	ALEXANDRO CANDIDO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	JOAN CHAVLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.523	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.094,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	289,15	ALEX RUFATTO	31.019,33
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DEISE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELER	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONCALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	360,19	VALDENEI DE MENEZES	36.018,00
214/2014	01 / 16	17.529	367,40	CESAR CAUAN SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	296,85	SILVAN VOCINSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	279,39	OLIVIA NEVES	29.274,70
217/2014	08 / 15	17.532	248,84	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	09 / 15	17.533	241,77	DEISE APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.601,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	28.057,28
220/2014	09 / 15	17.535	250,94	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.208,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.998,80
222/2014	11 / 15	17.537	317,09	FLORISVALTA RAFAIN	34.886,82
223/2014	12 / 15	17.538	304,08	JAIME DE OLIVEIRA	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,00	BORI ANTONIANA TOSETTO	42.994,50
225/2014	14 / 15	17.540	335,85	SONIA TRENCE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	306,08	ANDRE ZETERING	34.276,12
227/2014	16 / 15	17.542	283,69	ADRIANO ABRAM DA SILVA	33.969,05
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	326,96	EUCLIDES ANCIANI SE	34.544,78

Coronel Vivida - 17 de novembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 819.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.IOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico - Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do pista da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilieto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 9555 · CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens Imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9556
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 219/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 967.786.609-53 e RG sob o nº 6.770.521-1, residente na Rua Mariana N. de Cezaro, nº 140 – BNH, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 08, medindo 242,54 m², conforme Matrícula nº 17.534, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.400,06 (um mil e quatrocentos reais e seis centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 26.601,18 (vinte e seis mil e seiscentos e um reais e dezoito centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 28.001,24 (vinte e oito mil e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

Claudio Adão dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9557
CORONEL VIVIDA - PR

VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.

II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.

III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Claudio Adão dos Santos
.....
Claudio Adão dos Santos
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9558
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
Consórcio Intermunicipal de Saúde

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação do candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 066/2014;

CONSIDERANDO a convocação realizada pela candidata classificada Andréia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos convocada pelo Edital nº 001/2013 para aceitar o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 295 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para o qual foi classificado na Seleção Pública do CONIMS para providências de cargos e/ou entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração na não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por prática desabonadora ou demitido por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acúmulo de cargo de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou acumulação enfrenta os governos excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada no cartório competente, exceto quando o candidato apresentar o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem providenciados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Uréia tipo 1 (UAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – preparo liquido (ThinPrep);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico (se especialista);
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realizacao em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA – USF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BONGIATI	37.507,41
173/2014	02 / 13	17.489	232,58	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,54
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,03	JULIANA APARECIDA CRUCOLI	48.940,77
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICA ADRIANO RITS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	262,96	PAULO MACARI MOREIRA	46.586,89
178/2014	07 / 13	17.494	388,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	358,95	SADI ETGE	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANE DE LIMA	34.884,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA BALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	398,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGORIN	39.986,00
184/2014	13 / 13	17.500	358,52	VERIDIANO CARLA STRONTZIK	38.442,36
185/2014	14 / 13	17.501	308,53	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.499,28
186/2014	01 / 14	17.502	368,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	32.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	CRISTIAN CANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	MOISES RAFAEL PINESA	37.603,45
189/2014	04 / 14	17.505	301,59	THIAGO DA SILVA	34.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	224,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.716,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,84	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	343,94	FABIO DE RAMOS BIAZOLO	35.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MAGIEL DE VARTAS	35.809,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.053,16
195/2014	10 / 14	17.511	337,21	ADEVANI RAGISTAD	35.771,15
196/2014	11 / 14	17.512	343,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROBELI DOS SANTOS MUNIZ	34.190,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROBELI BONADIMANN	34.322,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	31.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	277,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.249,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TAIANE TAMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	287,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	291,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,86
205/2014	20 / 14	17.521	284,58	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.523	282,69	JOSE CARLOS PEREIRA	31.094,34
208/2014	23 / 14	17.524	283,19	MARIA CRISTINA DE SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.525	288,15	ALEX RUFATTO	31.018,35
210/2014	25 / 14	17.526	295,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.527	290,93	KATIELLY MELEK	30.769,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,45	JOCELINO PULEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,19	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	CRISTIE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,69	GILVAN LUCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	278,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	348,66	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.098,54
218/2014	07 / 15	17.533	291,77	JOE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	292,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	295,98	CLAUDEMIR FERNANDES POLEZE	31.206,67
221/2014	10 / 15	17.536	299,36	JUAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORIZINETA RAFAIN	34.898,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DENSCHOP	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	JOSE LANTONIUS TOBETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	338,85	SONIA FRENICE CASTANHA	33.468,00
226/2014	15 / 15	17.541	338,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.969,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.304,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,96	EUCLIDES ANDONESE	34.544,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatorio nº 181/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: R K Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.676,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 50.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência ate 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavan - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, as 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariopolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariopolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.burnoni@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado e de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9559 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	262,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9560
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 220/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **VLADEMIR FERNANDES POLEZE**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 034.016.769-62 e RG sob o nº 8.677.907-2, residente na Rua Ubaldino do Amaral, nº 12 – Bairro Berger, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 09, medindo 250,98 m², conforme Matrícula nº 17.535 do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.550,30 (um mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 29.455,77 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 31.006,07 (trinta e um mil e seis reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Vlademir F. Poleze

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9561
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Vlademir Fernandes Poleze
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9562
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Defere a solicitação de candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação ao final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 025-2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andréia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Defere a solicitação de colocação ao final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para assumir a vaga de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidata aprovada na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Piloneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 025-2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 109 de 2 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acerca da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da certidão de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da declaração de Frequência Escolar (filhos na 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Reservista de 1ª categoria;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia do comprovante de residência;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não foi punido em grau dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido as sanções da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número do Cartão Nacional de Saúde (do Banco do Brasil);
XXIII - Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em atendimento ao preceito constitucional, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acúmulo legal constatado o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento ao Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA LUSA RIBEIRO BONASSA PITO	28ª Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parecer médico, a serem apresentados no clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- EEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilhero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total em R$
178/2014	01/13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.397,81
179/2014	02/13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	30.511,84
174/2014	03/13	17.490	356,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	70.998,35
175/2014	04/13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILPOLI	65.940,71
176/2014	05/13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	66.518,61
177/2014	06/13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.088,58
173/2014	07/13	17.494	386,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.050,35
172/2014	08/13	17.495	360,93	EADI STEIN	43.196,80
180/2014	09/13	17.496	290,72	GEOVANI DE LIMA	34.884,99
181/2014	10/13	17.497	299,31	GESILANE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11/13	17.498	299,69	IVANO MARX	36.788,59
183/2014	12/13	17.499	306,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	36.996,90
184/2014	13/13	17.500	306,52	VERIDIANE DARLA STRONTZK	38.447,38
185/2014	14/13	17.501	358,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,55
186/2014	01/14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02/14	17.503	360,05	EDINILDE ZANELLA DE MELLO	37.190,00
188/2014	03/14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.653,40
189/2014	04/14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	36.001,11
190/2014	05/14	17.506	324,45	ADRIELLI TERLONHA REIS	35.118,70
191/2014	06/14	17.507	305,64	FABRICIO HEFFEL	31.457,81
192/2014	07/14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.165,06
193/2014	08/14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	30.639,18
194/2014	09/14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,74
195/2014	10/14	17.511	331,01	ADEVANE BASEGIO	33.177,13
196/2014	11/14	17.512	321,63	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12/14	17.513	302,58	ROBELI DOS SANTOS MUITAO	34.180,27
198/2014	13/14	17.514	290,19	DEMAR PAULINO SONAGEMANN E ROSELI SONAGEMANN	34.822,80
199/2014	14/14	17.515	282,15	WILLIAM ANTONIOLLI	30.021,44
200/2014	15/14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.044,67
201/2014	16/14	17.517	291,45	JEFERSON DIEVI BRUSTOLIN	31.573,66
202/2014	17/14	17.518	283,85	TACIANE BOMBARA BRUSTOLIN	32.358,30
203/2014	18/14	17.519	281,42	MILTON DE SANTOS	33.361,00
204/2014	19/14	17.520	281,25	ANDREIA PIORENTIN	32.227,08
205/2014	20/14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.992,72
206/2014	21/14	17.522	282,93	IVAN CHAYLON LIBERALATTO	31.111,50
207/2014	22/14	17.523	282,88	JOSE CARLOS PEREIRA	31.096,34
208/2014	23/14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,84
209/2014	24/14	17.524	286,75	ALEX RUFFATTO	37.019,10
210/2014	25/14	17.525	280,43	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26/14	17.526	290,93	KATIE JOYCE KIELEK	30.788,12
212/2014	01/15	17.527	479,45	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.947,56
213/2014	02/15	17.528	350,19	VALDENEI DE MENEZES	35.018,90
214/2014	03/15	17.529	347,40	GISSLE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.046,20
215/2014	04/15	17.530	298,99	GILVAN UDOVINSKI	30.578,45
216/2014	05/15	17.531	279,39	OLIVA NEVES	29.274,70
217/2014	06/15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.606,34
218/2014	07/15	17.533	241,17	JOSÉ DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08/15	17.534	242,54	CLAUDIO AGAO DOS SANTOS	30.001,24
220/2014	09/15	17.535	250,88	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.008,07
221/2014	10/15	17.536	298,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	24.000,00
222/2014	11/15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.534,82
223/2014	12/15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.816,19
224/2014	13/15	17.539	406,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.994,50
225/2014	14/15	17.540	336,89	SONIA ERENICE CASTANHA	33.969,00
226/2014	15/15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16/15	17.542	333,69	ADRIANO IRINEU DA SILVA	33.969,00
228/2014	17/15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,17
229/2014	18/15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatória nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: R. K. Serviços Funerários Ltda. Inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 333452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 83/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais piaos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitaçao do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: licitacao@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilhero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 9563 · CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,66
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.604,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9564 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 221/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **JEAN TIAGO MORAES ANTUNES**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 074.706.559-48 e RG sob o nº 5.894.574, residente na Rua Rui Barbosa, s/n – Bairro Lider, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 10, medindo 268,38 m^2, conforme Matrícula nº 17.536, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 26.600,09 (vinte e seis mil e seiscentos reais e nove centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 28.000,09 (vinte e oito mil reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9565
CORONEL VIVIDA - PR

VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.

II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.

III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Jean Tiago Moraes Antunes
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9566
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Divulga a relação de candidatos aprovados na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de ano-formado com o Edital nº 028.2014-CPC/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a aceitação tacitada pela candidata convocada Andréia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 001/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de ano-formado com o Edital nº 028.2014-CPC/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 299 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços no Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata classificada na Área 1 Brasil Lídia, para assumir da vaga para a qual foi aprovada na Seleção Pública do CONIMS para providências de vagas existentes, entrega de documentação, bem como realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado na Anexo I desse Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização da contratação de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do seu prazo máximo de 10 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no dia de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma foto 3x4 recente;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
VII - Cópia do Registro Civil e filhos menores;
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos de 7 a 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia do comprovante de endereço;
XV - Fotografar integralmente;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não ter gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
XXI – CTPS;
XXII – Número do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
XXIII – Declaração do acumulo de cargo, ou que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou quando ocorrer tal ocorrência, circunstância ou hipótese prevista no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (conforme o que a contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser emitida declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópias autenticada ou cópia fotográfica, desde que o candidato apresente o original para conferência no local de entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KÁTYLI SHAIRIBEIRO BORSSATTO	29º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A equipe médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parecere médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo
- Glicemia
- Urina tipo 1 (EAS);
- Coprocultura
- Colesterol total e fracionados (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico (o especialista);
- CEA
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raiox X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima citados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 15	17.488	269,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.167,61
173/2014	02 / 15	17.489	252,69	ANTONIO CARLOS PEREIRA	53.571,68
174/2014	03 / 15	17.490	306,32	HAYZA RIBEIRO DE REZENDE SANTOS	59.998,50
175/2014	04 / 15	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA CELOLI	68.640,71
176/2014	05 / 15	17.492	136,53	ERICK ADRIANO REIS	40.116,21
177/2014	06 / 15	17.493	383,66	PAULO MACIARI MONTEIRO	46.566,64
178/2014	07 / 15	17.494	386,88	ALEX CARLOS DE OLIVEIRA	43.000,00
179/2014	08 / 15	17.495	399,93	SADI ESTEN	47.196,82
180/2014	09 / 15	17.496	290,72	GIOVANI DE LIMA	34.305,89
181/2014	10 / 15	17.497	296,31	GISELAINE DE FATIMA DALMAZO ALVES	34.648,47
182/2014	11 / 15	17.498	356,68	FABIO MARX	36.695,00
183/2014	12 / 15	17.499	306,48	ANA CLAUDIA LAZARIN E DEDDO e ESPOSORIN	35.986,20
184/2014	01 / 16	17.500	306,52	VERIDIANE CARLA STRIDY DE	36.442,08
185/2014	02 / 16	17.501	306,56	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.486,94
186/2014	03 / 16	17.502	399,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	52.115,44
187/2014	04 / 16	17.503	360,00	JHENIFER CAMILLA DE MELLO	47.196,00
188/2014	05 / 16	17.504	337,72	AFRAO ALVES PEREIRA	37.833,40
189/2014	06 / 16	17.505	327,98	FABIANO DA SILVA	36.093,51
190/2014	07 / 16	17.506	324,45	ADRIELI FERREIRINHA REIS	35.718,70
191/2014	08 / 16	17.507	306,64	EVERALDO NEPPEL	36.467,81
192/2014	09 / 16	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BAZOLO	35.148,20
193/2014	10 / 16	17.509	327,10	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	30.000,00
194/2014	11 / 16	17.510	322,09	RICARDO MELCHIOR	40.133,18
195/2014	12 / 16	17.511	331,21	ADRIVANE BAUER DA	30.111,00
196/2014	13 / 16	17.512	327,45	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	01 / 17	17.513	302,56	ROBELI DOS SANTOS MELITAO	34.190,67
198/2014	13 / 18	17.514	296,78	OSMAR PAULINO BONAZZINHAN E ROBELI BONAZZINHAN	34.822,80
199/2014	14 / 18	17.515	282,15	WILLIAM ANTUNES LI	30.021,44
200/2014	15 / 18	17.516	271,53	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.044,67
201/2014	16 / 18	17.517	297,46	JEFERSON DIELSI BRUSTOLIN	31.173,88
202/2014	17 / 18	17.518	293,60	TAILANE BORGHINA BRUSTOLIN	32.805,00
203/2014	18 / 18	17.519	281,42	NILTON DE MATOS	31.081,60
204/2014	19 / 18	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 18	17.521	284,59	ALEXANDRO CARVOEIRO DA SILVA	31.882,20
206/2014	21 / 18	17.522	292,83	IVAN CHAYLON LIMBELATTO	37.111,30
207/2014	22 / 18	17.523	282,03	JOSE CARLOS PEREIRA	31.059,34
208/2014	23 / 18	17.524	283,15	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,84
209/2014	24 / 18	17.525	288,15	ALEX RUFATTO	31.018,20
210/2014	25 / 18	17.526	285,45	GISELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 18	17.526	280,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 19	17.527	476,45	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,66
213/2014	02 / 19	17.528	350,10	VALDELEI DE MORAES	36.116,00
214/2014	03 / 19	17.529	347,45	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.681,20
215/2014	04 / 19	17.530	296,69	GILVAN UGOLENSKI	30.574,45
216/2014	05 / 19	17.531	278,39	OLIVIA NEVES	29.279,70
217/2014	06 / 19	17.532	246,68	AIRTON MARIANO DE MELLO	26.000,34
218/2014	07 / 19	17.533	241,17	JOÃO DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 19	17.534	242,54	CLAUDIO AURO DOS SANTOS	25.001,34
220/2014	09 / 19	17.535	250,58	VLADEMIR FERNANDES PAULIK	31.008,67
221/2014	10 / 19	17.536	268,58	JEAN PAULO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11 / 19	17.537	277,45	ELIANE DE MELO RAMOS	34.681,20
223/2014	12 / 19	17.538	354,06	JAIME DE BRUM	39.915,18
224/2014	13 / 19	17.539	400,80	ROBELI BARTOMIRA TUDE TO	42.284,50
225/2014	14 / 19	17.540	334,69	SONIA FERANCE CASTANHA	34.468,20
226/2014	15 / 19	17.541	339,30	ANDRE ZUCHINI	34.219,77
227/2014	16 / 19	17.542	333,68	ADRIANO MARIANI DA SILVA	33.368,00
228/2014	17 / 19	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 19	17.544	329,95	EVELDES AMORIM DE	34.644,98

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 157/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: R K Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORC: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas a seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226 8100 – e-mail. francisco.barros@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9567 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9568 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 222/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **FLORISNETA RAFAIN**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 000.342.049-38 e RG sob o nº 6.036.447-8, residente na Localidade de Bom Jesus, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 11, medindo 317,00 m², conforme Matrícula nº 17.537, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.734,94 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 32.963,88 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 34.698,82 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Florisneta Rafain

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3569
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Florisneta Rafain
.....
Florisneta Rafain
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9570
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Defere a solicitação de candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para nomeação no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonzio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 029/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Defere a solicitação de admissão no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para exercer o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO FILONZIO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Filonzio no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 029/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 005 de 13 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência de vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acesso da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para providência de vagas efetivas, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, com formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da convocação relacionada, neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de Identidade
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Previdência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração de Imposto de Renda na Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia do comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por justa disciplinadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração do acúmulo de cargo de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, ressalvados os hipóteses previstas no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acúmulo legal (conforme o que contempla no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando o cargo horário sumanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, assinada pelo empregador legal.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia simples, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato final da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da admissão poderá ser reformulada ao candidato apto e será comparecimento no Setor de Recursos Humanos para acerto da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO FILONZIO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATYUSSIA RIBEIRO BORSSATTO	20ª Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão mínima para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e frações (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do mesmo/atesto;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica - papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Protocolo de R.X.A.B.;
- Anti HBS;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a atestado de Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azzileri, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens moveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.

Prazo para pagamento: até 36 (trinta) meses (a vencedora do contrato)

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total em Jose R$
172/2014	01 / 13	17.488	286,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.557,01
173/2014	02 / 13	17.489	257,99	ANTONIO CARLOS PEREIRA	36.511,64
174/2014	03 / 13	17.490	306,52	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,53	JULIANO APARECIDA DA SILVA	43.949,73
176/2014	05 / 13	17.492	346,53	ERICK ADRIANO REIS	45.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,99	PAULO MACIARI MOREIRA	48.098,88
178/2014	07 / 13	17.494	306,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	40.022,36
179/2014	08 / 13	17.495	306,85	TAIS ETEN	40.198,46
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,39
181/2014	10 / 13	17.497	286,31	GISELAINE DE FATIMA DALMAZI ALBINI	34.956,17
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,99
183/2014	12 / 13	17.499	306,48	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.956,00
184/2014	13 / 13	17.500	306,52	VERIDIANE CARLA STRONTZKI	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	306,85	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.486,38
186/2014	01 / 14	17.502	363,99	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.715,64
187/2014	02 / 14	17.503	300,00	JEONE DE CAMILLA DE MELLO	37.500,00
188/2014	03 / 14	17.504	275,03	MORAES ALVES PEREIRA	32.403,40
189/2014	04 / 14	17.505	271,38	THIAGO DA SILVA	36.007,11
190/2014	05 / 14	17.506	274,45	NONATO DE OLIVEIRA REIS	36.758,70
191/2014	06 / 14	17.507	274,45	EVERALDO HEPP & CIA	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	13,64	EMERSON DE RAMOS BRAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	277,13	FRANCIELE MARTINS DE VARGAS	36.609,16
194/2014	09 / 14	17.510	313,09	BEATRIZ REGINA HEUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	277,13	VANESSA RAQUEL	33.171,18
196/2014	11 / 14	17.512	277,40	EMERSON MELO DE VARGAS	34.724,84
197/2014	12 / 14	17.513	302,54	ROSELI DOS SANTOS DE MELO	34.196,27
198/2014	13 / 14	17.514	295,14	OSMAR PAULINO BONADIMANA E ROSELI BONADIMANA	34.922,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,19	WILLIAM ANTUNIOLLI	30.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	277,83	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,65	JEFERSON DEIVI BRUSTOLIM	31.573,68
202/2014	17 / 14	17.518	293,84	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.205,91
203/2014	18 / 14	17.519	281,65	VILTON DE MATOS	30.561,00
204/2015	19 / 14	17.520	291,26	ANDREIA FIORENTIN	32.021,09
205/2014	20 / 14	17.521	344,69	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.882,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,85	JOAN CHAYON - EMPILASTRE	31.112,30
207/2014	22 / 14	17.523	282,85	JOSE CARLOS PEREIRA	31.097,34
208/2014	23 / 14	17.524	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.867,84
209/2014	24 / 14	17.525	283,19	ALEX RUFATTO	31.015,35
210/2014	25 / 14	17.526	290,45	DIELLE CAROLINE RASSINO	30.457,15
211/2014	26 / 14	17.527	291,65	KATIELLY MILLER	30.788,12
212/2014	01 / 15	17.527	474,49	JOCELINO POLLEZ GONCALVES	42.697,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,19	VALDENEI DE MENEZES	35.019,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,42	GISELLE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.040,29
215/2014	04 / 15	17.530	298,69	GILVAN GOES NUNES	30.579,45
216/2014	05 / 15	17.531	314,59	OLIVIA NEVES	29.274,75
217/2014	06 / 15	17.532	449,55	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	447,77	VIP DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	343,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	350,88	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	306,85	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAINI	34.606,82
223/2014	12 / 15	17.538	306,85	ISRAEL PINTO	28.615,18
224/2014	13 / 15	17.539	306,85	ROBEL ANTONIAN FILETTO	40.594,50
225/2014	14 / 15	17.540	306,85	SONIA FRENCZ CASTANHA	33.999,00
226/2014	15 / 15	17.541	330,08	ANDRE DEFRANCO	34.475,12
227/2014	16 / 15	17.542	306,85	ADRIANE SIRIANI DA SILVA	33.995,00
228/2014	17 / 15	17.543	317,72	MARLY TEIXEIRA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	425,05	EVOLIDES ANSCHAU SE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Tortes.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Tortes, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 50.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual equisição de gêneros alimenticios, destinados ao atendimento da Administração Publica Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência ate 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimenticios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição de valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 23695/0282 1.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5589) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE

TORNAR PUBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azzileri, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9571 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua [illegible]e, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro [illegible]2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	289,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,80
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,56	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.544,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9572
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 223/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **JAIME DESSORDI**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 068.392.479-61 e RG sob o nº 10.611.431-5, residente na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1923 – Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 12, medindo 354,08 m^2, conforme Matrícula nº 17.538, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.790,95 (um mil e setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 34.024,24 (trinta e quatro mil e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 35.815,19 (trinta e cinco mil e oitocentos e quinze reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Jaime Dessordi.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 9573 - CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Jaime Dessordi
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3574
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 006/2014

Dispõe a nomeação do candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 026/2014-CPS/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andréia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a nomeação da colocação no final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 001/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. As suas remunerações serão custeadas pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 007/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 026/2014-CPS/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 007 de 2 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 006/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado na Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para procedimento de exames clínicos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização da convocação de imediato, através de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para agendamento e encaminhamento relacionado, neste edital quanto de seu prazo máximo de 03 (três) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cedula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (documento de nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (Ilhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Pré-escolar Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Atestado de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acumulo de cargo de ano não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera (os garantes previstos na hipótese constitual no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal);
XXIV - no caso de acumulo legal constatado o que é contemplado no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho contido pelo empregador ou órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópias autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local de entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para admissão de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, com ele que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA VISHA RIBEIRO BORTOLETTO	20ª Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A opinião médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames, observações e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e fracionados (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil
- Pesquisa de B.A.A.R.
- Anti HBS;
- HBS Ag
- Anti HBC
- Anti HCV.
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA
- Avaliação Psicológica com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Artifero, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
179/2014	01/15	17.486	268,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	40.315,50
173/2014	02/15	17.487	282,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	29.511,84
174/2014	03/15	17.488	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.398,26
175/2014	04/15	17.489	332,83	JULIANA APARECIDA CELIOLI	48.940,71
176/2014	02/15	17.492	336,33	ERICA ADRIANO ROSI	49.518,27
177/2014	06/15	17.493	363,95	PABLO MACIEL MOREIRA	48.566,68
178/2014	07/15	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.033,36
179/2014	08/15	17.495	360,99	SADI ELEN	43.194,80
180/2014	09/15	17.496	390,72	GEOVANI DE LIMA	34.969,99
181/2014	10/15	17.497	396,51	GENI ANE DE FATIMA PALMATO ALVES	34.456,53
182/2014	11/15	17.498	398,88	FABIO MAIER	36.398,88
183/2014	12/15	17.499	306,45	ANA CLAUDIA LAZARA E ENZIO V SPRIONDEL	36.868,30
184/2014	13/15	17.500	306,52	VERIDIANA CARLA STRONTEK	36.443,38
185/2014	14/15	17.501	308,85	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.499,39
186/2014	01/14	17.502	364,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02/14	17.503	360,05	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03/14	17.504	331,22	NERALI KUNZLER PRADA	37.651,40
189/2014	04/14	17.505	334,45	[illegible]	38.115,64
190/2014	05/14	17.506	334,45	ADRIELI SILVEIRA WEIS	38.778,75
191/2014	06/14	17.507	330,64	EVERALDO WEFFEL	36.457,01
192/2014	07/14	17.508	313,94	FRANCIELLY TAMARA BUENO DE	35.135,20
193/2014	08/14	17.509	377,77	EMERSON MACIEL DE VARGAS	36.899,18
194/2014	09/14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.583,76
195/2014	10/14	17.511	331,31	ADRIANE BAGIESTAO	39.171,19
196/2014	11/14	17.512	327,43	EMERSON MACIEL DE VARGAS	14.734,04
197/2014	12/14	17.513	307,56	ROSINELI DOS SANTOS MILITÃO	34.196,07
198/2014	13/14	17.514	290,79	OSMAR PAULINO BONADIMAN E ROSELI BONADIMAN	34.822,80
199/2014	14/14	17.515	282,15	WILLIAM ANTONIOLLI	30.591,44
200/2014	15/14	17.516	277,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16/14	17.517	291,45	JEFERSON DENIS BRUSTOLIN	31.573,88
202/2014	17/14	17.518	293,89	TAIANE BIONARA BRUSTOLIN	32.396,01
203/2014	18/14	17.519	287,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19/14	17.520	287,06	ANDREIA FIORENTIN	32.021,08
205/2014	20/14	17.521	294,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.862,22
206/2014	21/14	17.522	292,53	IVAN CHAYLON LIBERALATO	31.731,30
207/2014	22/14	17.523	342,88	JOSE CARLOS PEREIRA	37.899,34
208/2014	23/14	17.524	353,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.897,64
209/2014	24/14	17.525	292,54	ALEX ALFANO	31.616,30
210/2014	25/14	17.526	349,45	DIELLE CAROLINE MARSIGO	36.457,10
211/2014	26/14	17.527	290,93	KATIELI MELEN	30.788,12
212/2014	01/15	17.531	419,43	JOCELINO PEREZ GONÇALVES	52.997,56
213/2014	02/15	17.532	356,18	ALCIONE DE MORAES	39.178,00
214/2014	03/15	17.533	347,45	DIEGO DAIANE SILVEIRA BORGES	34.040,20
215/2014	04/15	17.534	294,49	GILVAN UDOCENKI	30.576,40
216/2014	05/15	17.535	276,39	OLIVIA NEVES	29.274,76
217/2014	06/15	17.536	344,09	ANTONIO MARINHO DE MELLO	28.606,34
218/2014	07/15	17.537	341,77	IDF DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08/15	17.538	242,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	26.691,04
220/2014	09/15	17.539	350,88	VLADEMIR FERNANDES PINTO	31.006,01
221/2014	10/15	17.540	296,10	ROSIMEIRE SOARES SANTANA	29.610,00
222/2014	11/15	17.541	317,00	FLORIZINETE RAMOS	34.868,82
223/2014	12/15	17.542	344,38	JAIME DE MORAIS	35.815,15
224/2014	13/15	17.543	400,40	SIDELI ANTONINI TOBELLO	42.084,00
225/2014	14/15	17.544	344,86	SONIA PERALTA CASTANHA	33.949,00
226/2014	15/15	17.545	336,38	ANDRE DE LEMINO	34.276,12
227/2014	16/15	17.546	310,83	ADRIANO BRAMBILLA SILVA	31.900,00
228/2014	17/15	17.547	327,12	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18/15	17.548	326,90	EUCLIDES ANGIONESE	34.644,19

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA N º 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-9, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.870,00 (setenta e sete mil setecentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R$ 50.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335492, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa – ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidraulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 8559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito, Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico - Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais piso externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: licitacao.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Artifero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9575 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MAÇARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.866,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,36
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEVI BRUSTOLIM	31.573,88
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	286,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9576
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 224/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **SOELI ANTONINA TOSETTO**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 058.512.409-46 e RG sob o nº 9.047.870-2, residente na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 785 – Bairro Madalozzo, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº15, Lote nº 13, medindo 400,90 m², conforme Matrícula nº 17.539, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 2.104,72 (dois mil e cento e quatro reais e setenta e dois centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 39.989,78 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 42.094,50 (quarenta e dois mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Soeli A Toseto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9577
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Soeli Antonina Tosetto
Soeli Antonina Tosetto
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9578
CORONEL VIVIDA PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Dispõe a substituição do candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Sociedade Autônoma Civil Filantrópica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de enfermeiro com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a convocação realizada pelo candidato convocado Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Defere a substituição de colocação no final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para assumir a vaga de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidatos aprovado na Seleção Pública ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Sociedade Autônoma Civil Filantrópica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de enfermeiro com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 399 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir a vaga para a qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização da assinatura de contrato, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da carteira de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Propriedade Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia do comprovante de residência;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não foi gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não se encontrar no exercício de função pública, proibido por prática discriminatória ou declaração por meio verso;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acumulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou quando acumular os permitidos pela Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após a sua comparecimento no Setor de Recursos Humanos para ato de posse.

Art. 7º. O candidato convocado que este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO FILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATYUSSIA BORGES BOESSA PITO	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A relação médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames, alternativas e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data posterior:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica - papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico ou médico clínico;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima solicitados, a critério do Assistente de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilieiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses na assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 11	17.498	294,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.307,61
173/2014	02 / 11	17.499	252,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,64
174/2014	03 / 11	17.500	368,32	RAYZA TORRES DE BRITO SANTOS	19.908,55
175/2014	04 / 11	17.501	332,01	JULIANA APARECIDA CILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 11	17.502	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 11	17.503	361,96	FABIO MACIAR VALENCIA	48.586,68
178/2014	07 / 11	17.504	399,99	ALICE SANTOS DOS SANTOS	53.059,56
179/2014	08 / 11	17.505	399,99	GADI STEIN	43.199,90
180/2014	09 / 11	17.506	293,72	GIOVANA DE LIMA	39.884,86
181/2014	10 / 11	17.507	294,10	GEOLANE DE FATIMA DALMAZO ALEIXO	34.455,27
182/2014	11 / 11	17.508	294,88	FABIO NUNES	36.285,68
183/2014	12 / 11	17.509	308,49	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V. SPIEGORIN	29.966,30
184/2014	13 / 11	17.510	308,52	VERIDIANE DAL A STINOVITZK	36.442,98
185/2014	14 / 11	17.511	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.438,38
186/2014	01 / 12	17.512	308,58	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	36.115,64
187/2014	02 / 12	17.513	350,00	LEONE DE ZANETTI A DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 12	17.514	297,72	NITALO ALVES PEREIRA	37.803,40
189/2014	04 / 12	17.515	294,88	ELIS DE SOUZA	36.285,68
190/2014	05 / 12	17.516	314,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 12	17.517	336,64	EVERALDO HEFFEL	33.457,01
192/2014	07 / 12	17.518	315,94	EMERSON DE RAMOS RIZZO JR	33.155,20
193/2014	08 / 12	17.519	327,17	EMERSON MACIEL DE VARGAS	35.038,18
194/2014	09 / 12	17.520	322,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.052,16
195/2014	10 / 12	17.521	331,71	ADEVANE BAGGIOTTO	36.177,19
196/2014	11 / 12	17.522	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 12	17.523	324,59	ROSELI OLIVEIRA SANTOS MELITO	34.754,57
198/2014	13 / 12	17.524	390,18	OSMAR PAULINO SCHNORRENBERG E ROSELI BONADIMAN	34.620,80
199/2014	14 / 12	17.525	294,15	WILLIAM ANTONIO LI	30.621,44
200/2014	15 / 12	17.526	313,27	DAIANE MACHADO FERNANDES	33.049,67
201/2014	16 / 12	17.527	330,64	JEFERSON DIENSTMANN JR	31.573,88
202/2014	17 / 12	17.528	295,69	TAIANE SIOMARA BIRCHTOLDT	32.995,90
203/2014	18 / 12	17.529	318,43	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 12	17.530	307,26	ANDREIA FIORENTIN	32.677,08
205/2014	20 / 12	17.531	294,94	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	37.882,22
206/2014	21 / 12	17.532	342,83	IVAN CHAYLON LIBRELATO	31.777,80
207/2014	22 / 12	17.533	340,68	JOSE CARLOS FREITAS	31.004,34
208/2014	23 / 12	17.534	293,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 12	17.535	295,10	CLAUDIO FATO	31.010,35
210/2014	25 / 12	17.536	289,48	DIELLE CAROLINE SANTOS	30.957,15
211/2014	26 / 12	17.537	290,93	KATIELLY MILEN	30.789,12
212/2014	01 / 13	17.538	476,68	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 13	17.539	350,19	ACIDENTAL NEGÓCIOS LTDA	35.014,00
214/2014	03 / 13	17.540	341,42	DIELLE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 13	17.541	294,94	SILVAN GODINHO	32.578,45
216/2014	05 / 13	17.542	316,06	OLIVIA NEVES	28.274,72
217/2014	06 / 13	17.543	340,68	ANTONIO RICARDO DE MELLO	28.208,34
218/2014	07 / 13	17.544	341,77	JOSE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.020,24
219/2014	08 / 13	17.545	342,54	C. ALDO ACAO TUDO SARNOSKI	30.088,24
220/2014	09 / 13	17.546	290,58	CLAUDINEI FATO	31.010,35
221/2014	10 / 13	17.547	295,69	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.008,07
222/2014	11 / 13	17.548	308,18	ANTONIO ROMANI E ANTUNES	28.000,00
223/2014	12 / 13	17.549	317,00	FLORISVAL DA RAZ ARA	34.698,82
224/2014	13 / 13	17.550	304,98	JANIE DE SOUSA	35.615,19
225/2014	14 / 13	17.551	400,80	SOELI ANTONIA PIGATTO	42.084,96
226/2014	15 / 13	17.552	334,98	SONIA TERESINHA DA SILVA	33.949,20
227/2014	16 / 13	17.553	331,71	ANDREI ZEFERINO	34.276,12
228/2014	17 / 13	17.554	333,88	ADRIANO IBRAHIM DA SILVA	33.900,00
229/2014	17 / 14	17.540	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 13	17.544	340,68	EUCLIDES ANDRADE SS	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Sciavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.269-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 50.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Publica Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 333452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORC: 10.02 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 2369500282 180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 3 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objetos a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais puxo externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariopolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilieiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 9519

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.840,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	366,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.964,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,66	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.696,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9580
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 225/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **SONIA ERENICE CASTANHA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 709.014.309-00 e RG sob o nº 4.180.919-1, residente na BR 158, KM 495 – Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 14, medindo 339,88 m^2, conforme Matrícula nº 17.540, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.699,40 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 32.288,60 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 33.988,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9581
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Sonia Erenice Castanha
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9582
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 006/2014

Defere a solicitação de candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para colocação na final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO a edital de abertura de Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPI/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação em aprovado na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andréia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação na final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andréia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 001/2014 para Assistir o Emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva e ad CONVOCO.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 007/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO a edital de abertura de Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPI/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 044 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas, e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o atendimento dos serviços no Consórcio;

CONSIDERANDO o artigo 37 da CF/88

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acesso da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, consoante de descrição, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo também para apresentar a documentação relacionada, sendo edital dentro do seu prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração de bens de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não se gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido ao exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acumulo de cargo, de não acumula cargo, emprego ou função pública ou qualquer esfera de governo, excetuados os hipóteses previstas na Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - ou caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal). Deverá ser entregue declaração, constando o cargo, horário comercial de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados no Setor de Recursos Humanos no ato da convocação, ficando que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, se exames e anexo solicitados, para efetivação de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da admissão médica será informada ao candidato após a sua comparecimento no Setor de Recursos Humanos para assumir do cargo.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO

Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A admissão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parâmetros médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada.

- Hemograma completo
- Glicemia
- Urina tipo I (EAS)
- Creatinina
- Fator Rh e tipagem sanguínea (hemoglobina)
- AST (TGO)
- ALT (TGP)
- Colesterol total e triglicerídeos
- HBsAg
- Anti HBC
- Anti HCV
- Eletrocardiograma, com laudo cardiológico do especialista
- CEA
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo (dias corridos): até 06 (seis) meses, da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total (R$ - mil R$
172/2014	01 / 13	17.488	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.587,61
173/2014	02 / 13	17.489	330,56	ANTONIO CARLOS PEREIRA	39.811,84
174/2014	03 / 13	17.490	306,34	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,83	ADRIANO APARECIDA DA SILVA	68.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.519,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,99	PABLO MAYARA NA SILVA	48.288,88
178/2014	07 / 13	17.494	366,49	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.009,09
179/2014	08 / 13	17.495	356,99	RADI STEIN	43.196,86
180/2014	09 / 13	17.496	349,72	GIOVANI DE LIMA	34.954,99
181/2014	10 / 13	17.497	296,31	CRISLAINE DE FATIMA DA MAZO ALBINI	34.458,57
182/2014	11 / 13	17.498	296,89	FABIO MARX	36.280,48
183/2014	12 / 13	17.499	296,89	ANA CLEIA LAZARIN E DIEGO V. SPEGORIN	36.280,36
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	RICARDO CARLOS BRANDSTEIN	38.440,19
185/2014	14 / 13	17.501	308,52	LUCAS TAPIES DE CARVALHO	38.498,38
186/2014	15 / 13	17.502	308,52	ROSINEI ANTONIO PINHEIRO	38.498,38
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONI DE ZANETTI DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	MIRIAN KUHN PIASSA	37.803,61
189/2014	04 / 14	17.505	321,08	TIRADO DA SILVA	38.001,13
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	MARIA FATIMA REIS	38.716,70
191/2014	06 / 13	17.507	330,64	EVERALDO HERTEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DO RAMOS BRANDLO	35.165,00
193/2014	08 / 14	17.509	321,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,10
194/2014	09 / 14	17.510	329,80	BEATRIZ ROSSINI SIMIONI	40.093,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADRIANE BASCHTAC	35.777,19
196/2014	11 / 14	17.512	427,60	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	353,84	ROSELI DOS SANTOS MELITAO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	344,18	OSMAR PAULINO SCHADRANSKI E ROSELI SCHADRANSKI	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	360,16	WILLIAM ANTUNES	36.221,60
200/2014	15 / 14	17.516	371,33	DAIANE MACHADO FERNANDES	37.049,87
201/2014	16 / 14	17.517	381,49	EMERSON DIEGO BITENCOURT	37.573,89
202/2014	17 / 14	17.518	393,89	TACIANE SCHWARZ PIRES SILVA	39.309,91
203/2014	18 / 14	17.519	361,60	MILTON DE MATOS	32.381,00
204/2014	19 / 14	17.520	361,26	MERIDA PIGARETTI	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	344,50	ALEXANDRO CARTOZO DA SILVA	31.882,27
206/2014	21 / 14	17.522	342,93	IVAN CHAYLON LIBANEA LTDA	31.737,36
207/2014	22 / 14	17.523	342,94	JOSE CARLOS PEREIRA	31.054,24
208/2014	23 / 14	17.524	291,13	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.525	289,15	ALFIS BLEZINSKI	31.014,35
210/2014	25 / 14	17.526	289,15	NELLE CAROLINE BASSO DE	30.957,15
211/2014	26 / 14	17.527	299,03	KATIELLY MELKY	30.788,12
212/2014	01 / 15	17.527	378,48	JOCELINO POLEZI GONCALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.574,00
214/2014	03 / 15	17.529	342,43	ISRAELE DALAZE DA VEIGA BORGES	34.745,20
215/2014	04 / 15	17.530	344,49	GILVAN GOULART	32.574,40
216/2014	05 / 15	17.531	344,49	OLIVIA NEVES	28.279,18
217/2014	06 / 15	17.532	344,49	ERTON MARIANO DE MELLO	28.008,34
218/2014	07 / 15	17.533	344,49	DE OLIMPIO SILVA P. DA CONCEIÇÃO	30.007,24
219/2014	08 / 15	17.534	342,54	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	29.001,14
220/2014	09 / 15	17.535	350,00	VLADEMIR FERNANDO POLEZE	31.206,07
221/2014	10 / 15	17.536	298,18	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.906,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAEL	34.996,82
223/2014	12 / 15	17.538	314,05	JAIME DE SOUZA	35.515,16
224/2014	13 / 15	17.539	400,00	SOELI ANTONINHA TOLENTO	42.064,56
225/2014	14 / 15	17.540	318,84	SONIA TERENCE CARTANHA	33.946,80
226/2014	15 / 15	17.541	336,46	ANDRE DEFENTE	34.216,51
227/2014	16 / 15	17.542	332,00	ADRIANO BARAO DA SILVA	33.909,08
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TAMIZARIA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	326,95	EUCLIDES ANGIOLETE	34.643,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-8, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 138.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Attilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: R. K. Serviços Funerários Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R$ 50.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa – ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.380 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Boa Sera, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.hornig@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e duas mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Attilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 9583
CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua ede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	46.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.598,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL 9584 CORONEL VIVIDA

CONTRATO Nº 226/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **ANDRE ZEFERINO**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 064.330.639-00 e RG sob o nº 9.059.878-3, residente na Rua Primo Zeni, nº 505 – Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 15, medindo 336,06 m^2, conforme Matrícula nº 17.541, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.713,90 (um mil e setecentos e treze reais e noventa centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 32.564,22 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 34.278,12 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

André Zeferino

9585

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Andrei Zeferino
.....
Andre Zeferino
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9586
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Defere a solicitação de inscrição apresentada na Seleção Pública ao CONIMS para realização no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antônio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Comissão de Comércio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de credenciamento com o Edital nº 028/2014-ACP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a orientação realizada pelo candidato convocado Anderson Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS do candidato Anderson Alves dos Santos, convocado pelo Edital nº 061/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os demais atos serão tornados pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Comissão de Comércio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de credenciamento com o Edital nº 028/2014-ACP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 399 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a convocação nas vagas abertas e a necessidade de preenchimento imediato a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 060/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato classificado no Anexo I deste Edital, para acesso da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, consoante documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 10 (quinze) dias, como também para apresentação e documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, ou seu representante legal, deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Previdência Estadual (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não ser grau de parentesco (consanguíneo ou afim) até o 3º grau dos diretores políticos);
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido as sanções de função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou autorizado exercer os proibidos, excetuados as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando o cargo horário turno de trabalho, idêntico ou horários de trabalho, assinado pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para admissão do trabalho de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data de avaliação médica será informada ao candidato após a sua comparecimento no Setor de Recursos Humanos para acerto da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A avaliação médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo
- Glicemia
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Coleta citológica – papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HIV;
- Hbs Ag
- Anti HBc;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do entrevistado;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima mencionados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.
- CEA
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilieru, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2014 - Objeto: Execução de obra Pavimentação Intertravado MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 20 (vinte) dias após a apresentação do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
175/2014	01 / 11	17.488	248,17	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	27.297,83
176/2014	02 / 13	17.493	248,96	ANTONIO CARLOS PEREIRA	38.811,44
174/2014	03 / 15	17.490	248,32	BIANCA KIMBERLI DE BRITO SANTOS	39.898,96
179/2014	04 / 13	17.491	332,53	JULIANA AFARTE DA CUNHA	65.640,71
178/2014	05 / 13	17.492	248,53	ERICK ADRIANO REIS	40.818,21
177/2014	06 / 13	17.493	413,66	PAULO MACARI MORELLATO	68.188,58
178/2014	07 / 13	17.494	248,88	ALEX SANTOS DE QUADROS	43.055,24
179/2014	08 / 13	17.495	353,95	SADI STEIN	42.199,60
180/2014	09 / 13	17.496	330,72	GEOVANI DE LIMA	54.864,00
181/2014	10 / 13	17.497	294,31	GEISLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIPIO	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	258,68	FABIO MARIA	36.196,88
183/2014	12 / 13	17.499	326,44	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V. GREGORINI	38.866,16
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERGILIANO JOSE A. STINGHEN	36.442,34
185/2014	14 / 13	17.501	308,52	NILTON CESAR DE VARGAS	36.409,18
186/2014	15 / 13	17.502	308,52	RODRIGO MARIANO PINHEIRO	35.715,84
187/2014	02 / 14	17.503	330,09	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.190,00
188/2014	03 / 14	17.504	331,22	VERACI KLAUS PARDA	37.603,41
189/2014	04 / 14	17.505	331,36	THIAGO DA SILVA	36.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ORSELI TEIXEIRA NEVES	35.718,79
191/2014	06 / 14	17.507	330,64	EVERALDO HEFFEL	35.647,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMPREIN. DE IMÓVEIS BRAZILIO	32.158,29
193/2014	08 / 14	17.509	311,12	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	32.858,15
194/2014	09 / 14	17.510	286,44	BEATRIZ DE LIMA MELO	30.793,18
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BACH ETZEL	35.727,19
196/2014	11 / 14	17.512	347,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,54	ROSELI DOS SANTOS VALOIS	34.190,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,16	OSMAR FAUSTO SCHACHMANN E ROSELI BONADIMAN	34.223,80
199/2014	14 / 14	17.515	283,15	WILLIAM ANTONIO LUZ	30.292,84
200/2014	15 / 14	17.516	271,84	JAIANE MATHIAS FERNANDES	28.949,87
201/2014	16 / 14	17.517	291,44	JEFERSON GLEN SEVERTSEN	31.233,98
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE MIRANDA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	361,40	MILTON DE MATOS	32.391,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARLOS DA SILVA	31.987,72
206/2014	21 / 14	17.522	342,83	IVAN CHAYLON LIBARLATTO	31.117,30
207/2014	22 / 14	17.523	382,88	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,54
208/2014	23 / 14	17.524	283,15	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.525	287,34	ALEX ROGERIO DE MELO	31.218,55
210/2014	25 / 14	17.526	283,45	DIEGUE CAROLINE BASSO	30.957,15
211/2014	26 / 14	17.527	286,69	KATIELY MELEK	30.788,12
212/2014	01 / 15	17.528	476,48	JOCELINO ROLEZ GONÇALVES	42.997,96
213/2014	02 / 15	17.529	350,14	VALDINEI DE MENEZES	36.014,66
214/2014	03 / 15	17.530	345,50	JOSE DAIANE DA SILVEIRA BORGES	34.245,35
215/2014	04 / 15	17.531	308,52	GILVAN GOULART	30.574,47
216/2014	05 / 15	17.532	276,50	OLIVIA NEISS	28.274,75
217/2014	06 / 15	17.533	349,66	CLEITON MARIANO DE MELO	35.004,34
218/2014	07 / 15	17.534	342,54	CIF DA AGROPECUÁRIA (CONCESSÃO)	30.788,24
219/2014	08 / 15	17.535	342,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	28.007,24
220/2014	09 / 15	17.536	310,66	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.008,07
221/2014	10 / 15	17.537	288,19	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11 / 15	17.538	317,00	FLORENCIA DA SILVA	34.508,82
223/2014	12 / 15	17.539	354,08	JAIME DESSORCI	35.815,10
224/2014	13 / 15	17.540	400,20	EDELI ANTONINA FOLETTO	42.004,50
225/2014	14 / 15	17.541	316,89	SONIA FREIRE CASTANHA	33.466,96
226/2014	15 / 15	17.542	316,89	SIMONE ZANCHETTIN	34.216,96
227/2014	16 / 15	17.543	333,83	ADRIANO SIMIANI DA SILVA	33.360,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.304,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EJ JOGOS ANIQUE ME	34.544,79

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.280.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Area 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: R. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 046/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 333452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência ate 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 28 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ. 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Sete, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.barros@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilieru, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9587 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ESTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	366,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,84	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.300,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.898,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9588 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 227/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **ADRIANO IBRAIM DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 073.593.889-02 e RG sob o nº 10.672.999-9, residente na Rua dos Girassóis, nº 303 – Bairro Jardim Primavera II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 16, medindo 333,69 m², conforme Matrícula nº 17.542, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.668,45 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 31.700,55 (trinta e um mil e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 33.369,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

Adriano I. da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9589
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Adriano Ibraim da Silva
.....
Adriano Ibraim da Silva
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9590
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Delegar a substituição da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO o edital de abertura de Seleção Pública do CONIMS, nº 001/2013, e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 065/2014;

CONSIDERANDO a substituição realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a substituição da colocação no final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 065/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO o edital de abertura de Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013, e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 309 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para a qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para pelo mesmo de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia da Carteira de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que acha ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido na esfera da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera ou governo, estendendo as hipóteses previstas no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (constituição e que é contemplado no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando o cargo horário noturno de trabalho, exclusivo ou laborais de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópias autenticadas ou cópia fotográfica, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYLSHA RIBEIRO BORSSATTO	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A avaliação médica para o emprego será avaliado com base nos seguintes exames laboratoriais e parecer médico, e serão apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada.

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica - papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima indicados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote - Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01/13	17.488	280,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,61
173/2014	02/13	17.489	282,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03/13	17.490	308,52	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04/13	17.491	332,03	JULIANA APARECIDA DEJOLI	68.940,71
176/2014	05/13	17.492	536,53	ERICA ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06/13	17.493	361,96	PABLO MACARI MORETRA	46.586,48
178/2014	07/13	17.494	356,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.009,36
179/2014	08/13	17.495	355,91	SADI STEIN	43.196,80
180/2014	09/13	17.496	290,12	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10/13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11/13	17.498	299,69	FABIO MARK	36.299,69
183/2014	12/13	17.499	306,48	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.966,90
184/2014	13/13	17.500	306,52	VERIDIANE CARLA STRONTZKE	36.442,39
185/2014	14/13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.496,56
186/2014	01/14	17.502	389,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.119,64
187/2014	02/14	17.503	350,00	EDIMILSON ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03/14	17.504	357,12	NERALI ALKILL PASSA	37.603,40
189/2014	04/14	17.505	321,38	THIAGO DA SILVA	38.201,11
190/2014	05/14	17.506	304,48	ANDREIA DE FATIMA REIS	35.718,70
191/2014	06/14	17.507	330,84	EVERALDO HUPPEL	30.457,01
192/2014	07/14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.158,20
193/2014	08/14	17.509	321,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.808,18
194/2014	09/14	17.510	323,08	NEATRIZ ELISIANA MUM	40.563,76
195/2014	10/14	17.511	331,21	ADEVANE RAQUEL TAO	35.771,19
196/2014	11/14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12/14	17.513	302,58	ROBELI DOS SANTOS MUTTÃO	34.736,57
198/2014	13/14	17.514	290,19	DEBORA PALERMO SONAZIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14/14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	30.021,44
200/2014	15/14	17.516	271,61	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16/14	17.517	291,40	JEFERSON DIETY BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17/14	17.518	293,69	TACIANA ROMARIA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18/14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19/14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20/14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21/14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBERLATTO	31.111,30
207/2014	22/14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.000,34
208/2014	23/14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24/14	17.524	288,15	ALEX RAFATTO	31.016,35
210/2014	25/14	17.525	295,45	DELIZ CAROLINE BASEGIO	30.957,15
211/2014	26/14	17.526	290,03	KATHELY MILEN	30.789,12
212/2014	01/15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02/15	17.528	350,18	VALDENIR DE MENEZES	36.018,00
214/2014	03/15	17.529	352,60	GISELE FERREIRA DA VEIRA BORGES	34.946,20
215/2014	04/15	17.530	296,85	DILVAN UDCENSKI	30.579,45
216/2014	05/15	17.531	278,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06/15	17.532	244,68	ARITON MARIANO DE MELLO	26.006,34
218/2014	07/15	17.533	265,45	DEUSA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	30.255,24
219/2014	08/15	17.534	242,54	CLAUDIO ALAN DOS SANTOS	26.651,24
220/2014	09/15	17.535	350,38	VALDEMAR FERNANDES POLETE	37.008,87
221/2014	10/15	17.536	298,39	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,89
222/2014	11/15	17.537	311,96	CLEITON DA SILVA MAIAN	34.598,82
223/2014	12/15	17.538	354,08	JAIME DE BORBA	35.815,15
224/2014	13/15	17.539	306,90	EDELI ANTONIA TONETTO	42.294,50
225/2014	14/15	17.540	335,88	SONIA TERNOSKI CASTANHA	33.588,00
226/2014	15/15	17.541	336,06	ANDRE DEUFRINO	34.276,12
227/2014	16/15	17.542	293,69	ADRIANE IRINEU DA SILVA	33.969,00
228/2014	17/15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18/15	17.544	326,96	EUCLIDES ANGONESE	34.544,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: S. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.587, de 29-11-2011

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas a seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estara recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariopolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: licitacao@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9591 CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua de, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9592
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 228/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e a Sra. **MARLY TEREZINHA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 037.331.709-38 e RG sob o nº 8.501.227-4, residente na Rua Curitiba, nº 197 – Bairro Bela Vista, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designada **COMPRADORA,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 17, medindo 327,72 m^2, conforme Matrícula nº 17.543, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.640,23 (um mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 31.164,54 (trinta e um mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 32.804,77 (trinta e dois mil e oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – A compradora apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte da adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e a adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor.** Não

Marly T da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9593
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - A adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade a adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta da adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da compradora, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Marly T. da Silva
.....
Marly Terezinha da Silva
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3594
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 006/2014

Deferir a solicitação do candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para convocação na final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Secretário Antônio Celso Filomeno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Comissão de Concurso Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de que trata o Edital nº 028/2014-PRESIDÊNCIA, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de convocação na final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 001/2014 para ocupar o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os custos inerentes serão custeados pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Para Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PELONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 007/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Secretário Antônio Celso Filomeno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Comissão de Concurso Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de que trata o Edital nº 028/2014-PRESIDÊNCIA, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 369 de 12 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 006/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para acesso da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento do cargo efetivo, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Propriedade Imobiliária (Filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional na órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASSEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ser sujeito ao exercício de função pública, percebido por prática desabonadora ou demitido por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acumulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou quaisquer outras ou ganhos, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal constatar o que é determinado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), devera ser emitida declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotográfica, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames e acesso realizados para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, serão disponibilizados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato logo após seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite do vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Para Branco, 17 de novembro de 2014

ANTONIO CELSO PELONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Vaga de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA LUSIA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados no clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicerídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma com parecer cardiológico do mesmo dentro
- CEA;
- Avaliação Psicológica com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica - papanicolau (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Coprocultura;
- Urocultura;
- Parasitológico de fezes;
- Parecer Médico para a avaliação dos exames acima relacionados e o atestado de Aptidão de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 138.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Attiliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens móveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 36 (trinta e seis) meses na vigência do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total R$
172/2014	01 / 12	17.488	268,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGE	31.929,61
173/2014	02 / 13	17.489	230,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.311,64
174/2014	04 / 13	17.490	308,32	MAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.958,35
175/2014	06 / 13	17.491	332,63	JULIANA APARECIDA DOLCI	48.849,71
176/2014	03 / 13	17.492	336,53	ERICA ADRIANO SEIS	50.519,21
177/2014	08 / 13	17.493	383,94	PABLO MACARI MOREIRA	48.560,58
178/2014	07 / 13	17.494	366,39	ALCIS SANTOS DE QUADROS	43.003,26
179/2014	09 / 13	17.495	360,00	RADIO FM LTDA	52.198,80
180/2014	05 / 13	17.496	350,72	CRISTIANA DE LIMA	34.286,69
181/2014	10 / 13	17.497	298,37	GISELAINE DE FATIMA DALMAZO ALVES	34.644,17
182/2014	11 / 13	17.498	299,69	FABIO MAIER	36.799,08
183/2014	12 / 13	17.499	304,45	ADRIELI TAILIZINHA LAZARINI E DILSO V SPECHORSKI	38.806,30
184/2014	13 / 13	17.500	306,52	VERIDIANE CARLA STRONZO	36.442,28
185/2014	14 / 13	17.501	306,66	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.458,54
186/2014	01 / 14	17.502	360,00	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,84
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERAC KUKUR PIASSA	37.033,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	34.091,71
190/2014	05 / 14	17.506	321,58	ANA CLAUDIA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	339,64	EVERALDO HEFFEL	40.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BAZZO	31.153,20
193/2014	08 / 14	17.509	321,13	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	37.893,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,59	RAFAELA REGINA RIBEIRO	40.062,16
195/2014	10 / 14	17.511	337,21	ADEVANE BAGATINI	39.111,36
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.124,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,38	ROSELI DOS SANTOS MUNIZ	34.150,97
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROBERTA BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	289,10	WILLIAM ANTONELLI	33.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,47
201/2014	16 / 14	17.517	297,43	JEFFERSON DIENY BRUSTOLIN	37.573,58
202/2014	17 / 14	17.518	293,65	EMANUELA BARBARA BIPUSTOLOV	32.305,50
203/2014	18 / 14	17.519	291,45	NILTON DE MATOS	32.061,50
204/2014	19 / 14	17.520	291,26	ANDREIA FIORENTIN	32.577,08
205/2014	20 / 14	17.521	294,68	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.840,32
206/2014	21 / 14	17.522	292,45	IVAN CARLOS LORIGATTO	31.559,85
207/2014	22 / 14	17.523	292,69	JOSE CARLOS PEREIRA	31.859,34
208/2014	23 / 14	17.524	293,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.887,64
209/2014	24 / 14	17.525	288,15	ALEX ALFATTO	31.316,25
210/2014	25 / 14	17.526	290,45	JOSE CARLOS DE BASSO	31.827,15
211/2014	26 / 14	17.527	290,63	KATHELLY MILER	32.799,12
212/2014	01 / 15	17.627	479,45	JOCELINO POLEZI GONCALVES	52.937,56
213/2014	02 / 15	17.628	360,18	VALDENAT DE MENEZES	39.614,00
214/2014	03 / 15	17.629	347,43	GISELE DAIANE DA VEIGA BORGES	38.045,23
215/2014	04 / 15	17.630	298,89	GILIAN LODCENSO	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.631	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.632	248,65	ARITON MARINHO DE MELLO	28.996,14
218/2014	07 / 15	17.633	247,77	JOSE APARECIDO P. DA CONCEIÇÃO	30.857,24
219/2014	08 / 15	17.634	242,54	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	28.001,34
220/2014	09 / 15	17.635	250,88	VLADEMIR FERNANDES POLEZI	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.636	268,58	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,05
222/2014	11 / 15	17.637	317,00	FLORISNEIA RAFAEL	34.899,82
223/2014	12 / 15	17.638	304,08	JANE DESORDI	31.415,13
224/2014	13 / 15	17.639	400,00	SOFLI ANTONINA TOSETTO	42.094,56
225/2014	14 / 15	17.640	356,86	SONIA ERENICE CASTANHA	33.998,00
226/2014	15 / 15	17.641	336,06	ANDRE FELIPINO	34.276,12
227/2014	16 / 15	17.642	450,69	ADRIANO ABRAM DA SILVA	51.999,06
228/2014	17 / 15	17.643	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	33.804,72
229/2014	18 / 15	17.644	320,95	E. J. LOBES ANGONESE	34.544,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ângelo Anes Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 02 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 27.670,00 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Rosalee Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Rosalee Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Glinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORC: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 719). VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Glinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes da Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Sete, nº 1030, em Mariópolis PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232 8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Attiliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 9595 - CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,36
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	36.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9596
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 229/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **EUCLIDES ANGONESE**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 663.422.019-00 e RG sob o nº 4.734.286-4, residente na Rua Mariana Nunes De Cezaro, nº 56 – Bairro Jardim Primavera I, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 18, medindo 329,95 m², conforme Matrícula nº 17.544, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.732,23 (um mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 32.912,52 (trinta e dois mil e novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 34.644,75 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9597
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

Euclides Angonese
.....
Euclides Angonese
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9538
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Dispõe a convocação de candidato aprovado no Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antenor Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPC/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação enviada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a convocação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS de candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para assinar a emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antenor Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CPC/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 109 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o atendimento dos serviços do Consórcio.

CONSIDERANDO o edital 066/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, e convocado, ao ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cedula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está ou gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII - Número de Conta Corrente pessoal no banco do Brasil;
XXIII - Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou qualquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - ou caso de acúmulo legal, confirmar o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal), deverá ao mesmo declaração, constando a carga horária somanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local de entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A avaliação médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e fracionados (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- EEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilieri, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) parcelas de assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01/15	17.486	288,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.207,91
173/2014	02/15	17.485	252,84	ANTONIO CARLOS PEREIRA	38.511,64
174/2014	03/15	17.484	306,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,38
175/2014	04/15	17.483	332,53	JULIANA APARECIDA GIROLI	43.649,71
176/2014	05/15	17.482	326,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,23
177/2014	06/15	17.481	363,96	PAULO MAZARI MOREIRA	46.566,98
178/2014	07/15	17.494	386,85	ALINE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08/15	17.495	359,99	SADI STEIN	43.156,60
180/2014	09/15	17.496	290,72	GIOVANI DE LIMA	34.866,99
181/2014	10/15	17.497	286,31	CRISLAINE DE FATIMA DALMAZO ALBERI	34.450,57
182/2014	11/15	17.498	299,99	FABIO MAREK	35.299,88
183/2014	12/15	17.499	306,45	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIOGO V SPEDORIN	39.996,00
184/2014	13/15	17.500	308,92	VERIDIANE CARLA STRONTZKE	38.442,38
185/2014	14/15	17.501	308,58	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01/16	17.502	369,86	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02/16	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03/16	17.504	337,72	NERACI KUKUL PIARSA	37.603,40
189/2014	04/16	17.505	327,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05/16	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA RUIS	35.718,70
191/2014	06/16	17.507	335,94	EVERALDO HEFREI	35.457,01
192/2014	07/16	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS PRATOS	35.155,20
193/2014	08/16	17.509	327,77	EMERSON MACIEL DE VARGAS	35.676,19
194/2014	09/16	17.510	373,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,15
195/2014	10/16	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.771,19
196/2014	11/16	17.512	327,45	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12/16	17.513	302,66	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.190,17
198/2014	13/16	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	36.622,80
199/2014	14/16	17.515	262,10	WILLIAM ANTONIOLLI	30.021,44
200/2014	15/16	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16/16	17.517	291,45	JEFFERSON DELVI BRUSTOLIN	31.570,66
202/2014	17/16	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18/16	17.519	291,42	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19/16	17.520	281,76	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20/16	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.992,72
206/2014	21/16	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBERALATTO	31.117,30
207/2014	22/16	17.523	282,66	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23/16	17.524	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24/16	17.525	284,15	ALEX BUENO	31.218,35
210/2014	25/16	17.526	285,45	GISELLE CAROLINE BARBOSO	30.457,15
211/2014	26/16	17.527	290,63	KATIELLY MILLER	30.789,12
212/2014	01/15	17.527	475,48	JOCELINO POLEZI GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02/15	17.528	350,19	ELIANE DE MENEZES	36.514,06
214/2014	03/15	17.529	347,62	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,26
215/2014	04/15	17.530	298,89	GILVAN JOCONDO	30.578,45
216/2014	05/15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06/15	17.532	249,68	ANTON MARINHO DE MELLO	26.006,34
218/2014	07/15	17.533	241,77	JOÉ DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08/15	17.534	242,64	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	25.001,24
220/2014	09/15	17.535	250,88	VLADEMIR FERNANDES POLETZ	31.006,07
221/2014	10/15	17.536	269,36	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,00
222/2014	11/15	17.537	317,09	FLORINETA RAFAIN	34.808,82
223/2014	12/15	17.538	304,05	JAIME DESSOROI	35.515,19
224/2014	13/15	17.539	400,00	SOELI ANTONINA FORETTO	42.094,50
225/2014	14/15	17.540	335,86	SONIA TERENCE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15/15	17.541	306,06	ANDRE ZEFERINO	34.219,12
227/2014	16/15	17.542	333,68	ADRIANO ISRAM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17/15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18/15	17.544	326,95	EUCLIDES ANCIONERE	34.944,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Area 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: R. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidraulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com area de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bernoz@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilieri, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 9599 · CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,06
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS 9600 - CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 191/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **EVERALDO HEFFEL** pessoa física, inscrito no CPF sob nº 032.289.879-06 e RG sob o nº 4.499-865, residente na Rua XV de Novembro, nº 347 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 06, medindo 335,64 m², conforme Matrícula nº 17.507, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.772,85 (um mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.

II – O restante do valor, ou seja, R$ 33.684,16 (trinta e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.

III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 35.457,01 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.

II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3601
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida,17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Everaldo Heffel
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3602
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 191/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **EVERALDO HEFFEL** pessoa física, inscrito no CPF sob nº 032.289.879-06 e RG sob o nº 4.499-865, residente na Rua XV de Novembro, nº 347 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 06, medindo 335,64 m^2, conforme Matrícula nº 17.507, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 1.772,85 (um mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 33.684,16 (trinta e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 35.457,01 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3603
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida,17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Everaldo Heffel
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 9604
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e ...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a orientação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados na Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para assumir o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e ...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 389 de 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir a vaga para a qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de vagas efetivas, mediante documentação, bem como realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro do mesmo prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;
II - Cópia da cédula de identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI - Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que não se gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido ou exercício da função pública, penalidade pós prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI - CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração do acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, exceptuadas as hipóteses previstas no Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de acumulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal) declara ser compatível declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de cópias autenticada ou sua fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção de Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite de vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHA RIBEIRO BORSSATTO	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao Serviço geral indicado pelo CONIMS em dias específicos:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e fracionados (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Citologia oncótica (preventivo) (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBs Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e o emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azzolero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.498	268,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.507,61
173/2014	02 / 13	17.499	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,64
174/2014	03 / 13	17.500	508,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.497	332,93	JULIANA APARECIDA ORLOLI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICA ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MAGATI MOREIRA	46.586,68
178/2014	07 / 13	17.494	386,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,59	SADI BEIN	43.196,60
180/2014	09 / 13	17.496	268,72	GEOVAN DE LIMA	34.984,94
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESILAINE DE FÁTIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,58
183/2014	12 / 13	17.499	396,66	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V DEGEORGIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	396,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	396,52	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,60	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,84
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	EDINELSE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KLEIN PASSIA	37.693,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,08	THIAGO DA SILVA	36.001,71
190/2014	05 / 14	17.506	324,43	ADRIELI TAIS ZINHA REIS	36.378,75
191/2014	06 / 14	17.507	330,84	EVERALDO HIPPLER	36.457,61
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIANCO	35.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	36.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,14	ADRIANE BALESTRIN	39.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	341,45	EMERSON DANIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	322,58	ROBERTO DOS SANTOS MILITÃO	34.194,07
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANI E ROSELI BONADIMANI	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	292,10	WILLIAM ANTONIOLLI	36.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,45	JEFERSON DIENY BRUSTOLIM	31.573,88
202/2014	17 / 14	17.518	203,60	TACIANE BIOMARA BRUSTOLIN	32.305,00
203/2014	18 / 14	17.519	281,62	MILTON DE MATOS	30.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,09
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	292,63	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.523	292,65	JOSE CARLOS DE PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	265,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	280,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BARBOSO	30.957,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATHELY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	360,16	VALDENIR DE MENEZES	39.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	361,40	DIELLE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.046,20
215/2014	04 / 15	17.530	396,66	GILVAN UCZ PAIM	36.816,45
216/2014	05 / 15	17.531	274,39	OLIVAL NEVES	29.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	246,68	ARITON MARINHO DE MELLO	26.806,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	OFDA APARECIDA F. DA CONCEIÇÃO	30.091,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ROSA DOS SANTOS	28.091,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,00	VLADIMIR FERNANDES PONTE	31.098,07
221/2014	10 / 15	17.536	266,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.800,00
222/2014	11 / 15	17.537	317,09	FLORIDINE DA RAZ ANI	34.896,82
223/2014	12 / 15	17.538	304,00	[illegible] DE SOUZA	33.475,19
224/2014	13 / 15	17.539	401,00	BORI ANTUNES TONETTO	42.594,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,85	SONIA FRENCK CASTANHA	33.988,06
226/2014	15 / 15	17.541	336,08	ANDRE FERRINI	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO ABRAMI DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,17	MARLENE TAPAZONIA DA SILVA	32.904,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-06, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, de Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Iandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 16/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa – ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ. 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, esta disponível na integra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, as 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azzolero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 960 - CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	46.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,84	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,66
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	263,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	258,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.898,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.084,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9606
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE DESISTÊNCIA

A
Comissão de Licitação
do município de Coronel Vivida - PR

Município de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 21/11/2014
Horário: 17:00
Ines P. Eliste

Eu, EVERALDO HEFFEL pessoa física, inscrito no CPF sob nº 032.289.879-06 e RG sob o nº 4.499-865, residente na Rua XV de Novembro, nº 347 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, declaro através deste termo que, tendo sido convocado pelo Município de Coronel Vivida para assinatura do contrato referente aquisição do imóvel lote 06, da quadra 14, matrícula nº 17.507 do CRI local, da Concorrência Pública nº 03/2014, resolvo desistir do mesmo, bem como todos os direitos decorrentes do certame licitatório, por motivos de ordem particular, não tendo mais interesse no referido imóvel. Desta forma o Município pode convocar o próximo classificado.

Para maior clareza firmo o presente.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014.

Everaldo Heffel

EVERALDO HEFFEL

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 3607 - CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 212/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **JOCELINO POLEZ GONÇALVES**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 042.445.589-77 e RG sob o nº 8.955.032-7, residente na Rua Carlos Lazzari, nº 175 – Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 01, medindo 476,48 m^2, conforme Matrícula nº 17.527, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 2.149,87 (dois mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 40.847,69 (quarenta mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 42.997,56 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3608
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Jocelino Polez Gonçalves
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 9609 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 212/2014 **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **VENDEDOR** e o Sr. **JOCELINO POLEZ GONÇALVES**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 042.445.589-77 e RG sob o nº 8.955.032-7, residente na Rua Carlos Lazzari, nº 175 – Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, doravante designado **COMPRADOR,** tendo certa e ajustada a compra e venda irrevogável e irretratável de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 03/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 01, medindo 476,48 m^2, conforme Matrícula nº 17.527, do Registro Geral.

Integra-se ao presente contrato, independente de sua transcrição a Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EDIFICAÇÃO
A edificação a ser construída sobre o terreno deve atender, no mínimo, ao estabelecido na Lei nº 1866, de 10 de Julho de 2006 (Padrão Habita Fácil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I - Como garantia, considera-se o valor de R$ 2.149,87 (dois mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) depositados no dia da arrematação, conforme comprovante anexado ao processo.
II – O restante do valor, ou seja, R$ 40.847,69 (quarenta mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), deverá ser depositado em conta conforme cláusula Quarta.
III - Sendo, portanto o valor total do lote de R$ 42.997,56 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
I – O comprador apresentou garantia da proposta de 5% (cinco por cento) do valor ofertado (dentro do valor de avaliação do bem adquirido), conforme cláusula terceira – item I, computada para pagamento do mesmo.
II – Abatido o valor da antecipação, o restante do pagamento deverá ser pago da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, no valor proposto para aquisição, descontado o valor da garantia da proposta, em moeda corrente do país, através de depósito, mediante guia própria que será fornecida pelo Município, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

III - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2457, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 5528, de 20 de Maio de 2014, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
IV - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.
V - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9610
CORONEL VIVIDA - PR

obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.
VI - O prazo de pagamento, poderá ser prorrogado, exclusivamente, caso o vencedor comprovar que deu entrada em processo de financiamento da construção da residência e do lote, junto a uma instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO
I - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.
II - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.
III - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;
IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
Jocelino Polez Gonçalves
COMPRADOR

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9611
CORONEL VIVIDA - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 066/2014

Deferir a solicitação da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a convocação realizada pela candidata convocada Andreia Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata Andreia Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para aceitar o emprego de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 067/2014

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 398 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para assumir da vaga para o qual foi classificado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como realização de exames admissionais.

Art. 2º. O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o convocado, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual
II - Cópia da cédula de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV - Cópia do Certificado Militar;
V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII - Cópia do PIS/PASEP;
XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV - Cópia de comprovante de endereço;
XV - Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV - no caso de ao estado legal transformar o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitido pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou cópia fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no ato da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados na Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior;

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato Convocado

Cargo de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATAYUSHIA RIBEIRO BORSSATTO	20º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada.

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e frações (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.
- Anti HIV;
- HBS Ag;
- Anti HBC
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico de especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens moveis. Vendedor MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	269,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	37.537,61
173/2014	02 / 13	17.488	232,39	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA CILIOLI	48.949,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.566,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,85	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.050,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,22	SACI STEIN	43.136,40
180/2014	09 / 13	17.496	240,72	GEOVANI DE LIMA	34.854,89
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GISLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,45	ANA CLAUDIA LAZARIN L DIEGO V SPEDORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	306,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	38.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,58	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.693,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,53	THIAGO DA SILVA	36.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELLI TERLIZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	328,64	ESPERANDO HEFEL	39.437,01
192/2014	07 / 14	17.508	315,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.156,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.608,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.052,16
195/2014	10 / 14	17.511	321,25	ADRIANE BASSETTO	35.071,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,54	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,07
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO SONADIMANN E ROSELI SONADIMANN	34.622,80
199/2014	14 / 14	17.515	262,10	WILLIAM ANTONIOLLI	30.027,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,83	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,45	JEFERSON DIENY BRUSTOLIN	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SOMARA BRUSTOLIN	32.595,90
203/2014	18 / 14	17.519	287,42	MILTON DE MATOS	32.351,00
204/2014	19 / 14	17.520	261,26	ANDREIA PIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	264,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.997,22
206/2014	21 / 14	17.522	252,63	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.523	263,05	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	265,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,54
209/2014	24 / 14	17.524	286,15	ALEX RUFATTO	31.619,35
210/2014	25 / 14	17.525	295,45	DIELE CAROLINE BASEGIO	30.457,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	CINTHILLY MELKE	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,43	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.014,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,45	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	356,69	GILVAN LISENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	278,30	OLIVIA NEVES	28.274,76
217/2014	06 / 15	17.532	244,66	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.008,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.051,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	29.001,74
220/2014	09 / 15	17.535	253,80	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,36	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	29.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,09	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JANE DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,00	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.994,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,85	SONIA FRENCE CASTANHA	33.969,00
226/2014	15 / 15	17.541	356,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,68	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TERLIZINHA DA SILVA	32.904,72
229/2014	18 / 15	17.544	329,90	EUCLIDES ANGIONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença Maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Matilde dos Passos Torres, portadora do R.G. nº 6.613.608-6, inscrita no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 1 – Zona Rural, no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jandira Ribeiro de Matos, portadora do R.G. nº 7.200.457-4, inscrita no CPF nº 019.189.739-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8 – Zona Rural, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R$ 30.000,00.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 05/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Olinto L. Barbosa – ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com cesta hidráulica e lança extensível de no mínimo 24 metros, para desenvolver serviços de instalação e montagem de ornamentos natalinos onde se fizer necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). PRAZO ENTREGA: Entrega de acordo com a necessidade. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) após a entrega dos produtos. DOT ORÇ: 10.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2369500282.180 - Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesa 3618 Desdobramento 5559) - Reserva de Saldo nº 7191. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olinto Longhi Barbosa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

O Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, de acordo com os poderes conferidos na Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto no Departamento Jurídico – Assessoria Jurídica - do Município de Dois Vizinhos, está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 579/2014

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 5 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção do polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada, de acordo com a Portaria MS nº 1.401/2011 de 15 de junho de 2011, com área de 102,80 m2 mais pisos externos, localizada no Lote 1, quadra 182, sito Rua Alameda 9, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis, 17 de NOVEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 9612 · CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	48.840,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENEI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.